



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PPA

PLANO PLURIANUAL

Lei nº 2.901 de 20 de dezembro de 2021

2022





Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

PREFEITO

Hildon de Lima Chaves

VICE PREFEITO

Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

SGG – Secretaria Geral de Governo	Sec. Fabrício Grisi Medici Jurado Adj. Devonildo de Jesus Santana
CGM – Controladoria Geral do Município	Controladora: Patrícia Damico do Nascimento Cruz Controladora Adj.: Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes
PGM – Procuradoria Geral do Município Adj. Salatiel	Sec. Luiz Duarte Freitas Junior Adj. Salatiel Lemos Valverde
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração	Sec. Alexey da Cunha Oliveira Adj. Ana Cláudia Magalhães
SEMASF – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	Sec. Claudinaldo Leão da Rocha Adj. Joelma Ramos Holder Aguiar
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	Sec. Gláucia Lopes Negreiros Adj. Basílio Leandro Pereira de Oliveira
SEMES – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Sec. Ivonete Gomes da Silva Costa Adj. Edilson Pacheco Pinheiro
SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda	Sec. João Altair Caetano dos Santos Subsecretária da Receita: Sandra Bandeira Subsecretário de Finanças e Contabilidade: João Fernando Erpen
SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Sec. Alexandro Miranda Pincer Adj. José Assis Junior Rego Cavalcante
SEMDESTUR – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Sec. Glayce Annes Barros de Souza Bezerra Adj. Jonathan Pacheco
SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Sec. Vinicius Raduan Miguel Adj. Gustavo Volpato Serbino
SEMPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Sec. Luiz Guilherme Erse da Silva Adj. José Cantídio Pinto
SEMUR – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	Sec. Edemir Monteiro Brasil Neto Adj. Gustavo Nobre de Azevedo
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Sec. Eliana Pasini Adj. Marilene Aparecida da Cruz Penati
SEMOB – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Sec. Diego Andrade Lage Adj. Diego Muniz Miranda de Lucena
SEMUSB – Secretaria Municipal de Serviços Básicos	Sec. Wellen Antônio Prestes Campos Adj. Aragoneis Soares Lima
SEMTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte	Sec. Mauro Ronaldo Flores Adj. Victor de Oliveira Souza
SEMESC – Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos	Sec. Rosineide Kempim Adj. Claudio Roberto Oliveira Nascimento
EMDUR – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano	Presidente: Gustavo Beltrame
FUNCULTURAL – Fundação Cultural de Porto Velho	Presidente: Márcio Gomes de Miranda
SML – Superintendência Municipal de Licitação	Superintendente: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
SGP – Superintendência Municipal de Gastos Públicos	Superintendente: Valéria Jovania da Silva
ADPVH – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho	Presidente: Marcelo Thomé
IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social	Presidente: Ivan Furtado de Oliveira
SMTI – Superintendência de Tecnologia da Informação e Pesquisa	Superintendente: Saulo Roberto Faria do Nascimento
SMD – Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital	Superintendente: Luiz Cláudio Pereira Alves
SMC – Superintendência Municipal de Comunicação	Superintendente: Benedito Domingues Júnior



Prefeitura do Município de Porto Velho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

SECRETÁRIO

Luiz Guilherme Erse da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO

José Cantídio Pinto

EQUIPE TÉCNICA

Assessoria Técnica - ASTEC

Jocineide Alves de Souza
Dalmo Luiz Roumie da Silveira
Karla Silva Postiglione
Erinelda Bezerra Kitahara

Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Rosane da Silva Cruz
Jéssica de Oliveira Lopes
Flávio Silva Lima
Ábida Souza Santos Aguiar
Lucas Fernando Balbinot
Paulo Tadeu Marques de Carvalho
Gloria Socorro Augusta Riça Guarate

Departamento de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica - DPGE

Raísa Tavares Thomaz
Camila Fávero Loss Prestes
Filipe Henriques Azevedo Guimarães Baraúna
Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes

Departamento de Pesquisa Estatística e Indicadores - DPEI

Rosália Maria Passos da Silva
Meire Darc Dantas de Figueiredo

CONTATO

Av. Joaquim Araújo Lima, nº 2625. B. Liberdade. CEP 76.803-888.

Telefone: (69) 3901-3127/3122

E-mail: fale.sempog@portovelho.ro.gov.br

www.sempog.portovelho.ro.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N.º 2.901 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2022-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no artigo 65, § 1º, inciso V e em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso XII c/c artigo 128, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e no artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, estabelecendo para o período os programas com seus objetivos, indicadores e respectivas ações, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I - Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social;

II – Anexo II - Classificação dos Programas por Diretrizes Estratégicas - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social;

III – Anexo III - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social;

IV – Anexo IV - Resumo das Funções e Subfunções - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

V – Anexo V - Resumo das Unidades Orçamentárias por Fonte de Recursos - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social; e

VI – Anexo VI - Demonstrativos de Recursos a serem Aplicados Direta ou Indiretamente em Ações voltadas à Primeira Infância - Lei Federal n.º 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º. O Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2022-2025 organiza a atuação governamental e estrutura-se em programas atinentes aos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base estratégica o Plano Diretor, o Plano de Governo, os Planos Setoriais (Saúde, Educação e Assistência Social) e os resultados das audiências públicas realizadas durante o processo de elaboração, orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o quadriênio objeto da presente lei.

Art. 3º. Para cumprimento da legislação que disciplina o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Base estratégica: fundamenta-se no conjunto de princípios metodológicos, diretrizes de governo e objetivos centrais, perspectivando orientar e definir a atuação estratégica municipal na elaboração do plano plurianual (2022-2025), e disciplinar os procedimentos relativos ao processo de gestão do planejamento;

II – Objetivo do programa: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III – Programa: conjunto articulado de ações visando a concretização de um objetivo comum, para a solução de um problema, atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade e, ainda, o aproveitamento de uma oportunidade, sendo mensurado por indicadores, desdobrando-se em:

a) programa finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) programa de apoio às políticas públicas: aquele voltado para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas públicas, de pessoal e para apoio administrativo.

IV – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

a) projeto: conjunto de operações das quais resulta um produto, com horizonte temporal definido;

b) atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, sendo que delas resulta um produto;

c) operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

d) parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da federação que não envolvam recursos orçamentários.

V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo; e

VI – Meta: quantidade de produto que se deseja atingir em determinado horizonte temporal, expresso em unidade de medida compatível com a natureza da ação.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO

Seção I

Definições Gerais

Art. 4º. Os programas definidos nesta Lei, e nas que a alterarem, constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual, que observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas, quando necessário.

§ 1º. Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo definirem a forma de gerenciamento dos programas, por ato normativo próprio, respeitado o princípio de separação dos poderes.

§ 2º. São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas e coordenação das ações programáticas:

I – gerente;

II – coordenador;

III – monitoramento contínuo;

IV – administração dos fatores restritivos que possam influenciar o desempenho do programa;

V – avaliação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VI – revisão.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 5º. O monitoramento e avaliação sistemática do Plano Plurianual constituem-se em instrumentos basilares para o aperfeiçoamento contínuo dos programas e, também, promover transformações que se caracterizem aplicáveis na execução que assegurem o alcance dos resultados planejados.

Art. 6º. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, elencados no Anexo V desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, informações relativas à execução física e financeira das ações orçamentárias, constantes dos programas sob sua gestão, objetivando a mensuração dos resultados das ações do Plano Plurianual e dos demais instrumentos de planejamento que compõem sua Base Estratégica.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, como órgão central dos sistemas de Planejamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta (Artigo 77 da Lei Complementar Municipal n.º 648, de 6 de janeiro de 2017), estabelecer as orientações metodológicas integradas para a atualização das informações mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 7º. A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente, até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, com base nos dados do exercício anterior, fornecidos pelos gerentes de programas com o suporte das informações produzidas pelos coordenadores das ações programáticas das Unidades Orçamentárias executoras, submetidas à aprovação por seus respectivos titulares antes da sua inserção no sistema informatizado da Prefeitura de Porto Velho.

Parágrafo único. A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:

- I – da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas;
- II – da execução física e financeira das parcerias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- III – da administração dos fatores restritivos enfrentados que possam influenciar o desempenho do programa;
- IV – dos resultados alcançados; e
- V – outros aspectos relevantes, a serem definidos pela Administração.

Seção III Das Revisões e Alterações

Art. 8º. O Plano Plurianual deverá ser revisado, necessariamente, quando ocorrer:

- I – modificação na realidade socioeconômica, financeira e fiscal do Município e consequentemente, na estruturação do gasto público; e
- II – alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas, que sejam indicativas de ajustamento do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Independentemente do disposto nos incisos I e II do presente artigo, o Plano Plurianual poderá ser revisado para ajustes programáticos em função das eventuais alterações nos instrumentos de planejamento que compõem a sua base estratégica, à critério da Administração e obedecidos os princípios da conveniência e oportunidade.

Art. 9º. A alteração ou exclusão dos programas definidos nesta Lei, ou a inclusão de novos programas, deverão ser realizados por meio de lei de revisão do Plano ou de lei específica.

§ 1º. A inclusão a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à evidência do problema que se deseja enfrentar ou a demanda originária da sociedade a ser atendida com o novo programa, devendo observar as disposições constantes do artigo 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conter, no mínimo:

- I – denominação e objetivo do programa;
- II – indicadores de avaliação;
- III – ações e metas físicas e financeiras a serem atingidas; e
- IV – indicação das fontes dos recursos que financiarão o programa.

§ 2º. Considera-se alteração de programa:

- I – modificação da denominação do objetivo ou do público-alvo do programa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; e
- III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 10. A inclusão, a alteração ou a exclusão de ações, de produtos, metas e naturezas de despesas constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos de empresas, poderão ser realizadas a cada exercício, por meio das regras definidas pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária anual, por meio de seus créditos.

§ 1º. A inclusão, a alteração e a exclusão de que trata o caput deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no artigo 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º. As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto municipal, a:

- I – alterar indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- II – efetuar adequações, quando se fizerem necessárias, nos indicadores dos programas;
- III – alterar as ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas;
- IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais ou por leis que alterem o Plano Plurianual; e
- V – incorporar as alterações de que trata os arts. 8º e 9º desta Lei, decorrentes da aprovação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Parágrafo único. Havendo modificações na estrutura administrativa da Prefeitura de Porto Velho que impliquem na alteração da responsabilidade relativa a programas e ações previstas neste Plano Plurianual, proceder-se-á as adequações necessárias mediante decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA

CHAVES:476518224

04

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2021.12.21 10:29:02
-04'00'

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOAO ALTAIR CAETANO

DOS SANTOS:36841323904

Assinado de forma digital por JOAO ALTAIR
CAETANO DOS SANTOS 36841323904
Dados: 2021.12.21 11:10:43 -04'00'

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022-2025

Anexo I

Programas de Governo

Orçamentos Fiscal e Seguridade Social





Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA

000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Prover a Unidade de Recursos Financeiros para cobertura das despesas previstas na função de Encargos Especiais

Público-Alvo: população do município

Justificativa: A necessidade do referido Programa se dá no âmbito do Poder Legislativo Municipal, face as ações que serão orçamentadas para garantir o pagamento de despesas com cumprimento de sentenças, indenizações e ressarcimentos e ainda o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	5.646.024	5.974.428	6.330.547	6.706.219	24.657.218
TOTAL DO PROGRAMA	5.646.024	5.974.428	6.330.547	6.706.219	24.657.218

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
01.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	%	Operação	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
AÇÕES REALIZADAS													
							1.000	3.1.90.91	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
							TOTAL		3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	%	Operação	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
AÇÕES REALIZADAS													
							1.000	3.1.90.13	91.488	96.810	102.580	108.668	399.546
							1.000	3.1.90.94	308.117	326.038	345.473	365.974	1.345.602
							1.000	3.3.90.93	5.128.102	5.426.377	5.749.828	6.091.041	22.395.348
							TOTAL		5.527.707	5.849.225	6.197.881	6.565.683	24.140.496
01.01.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	%		FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Prover a Unidade de Recursos Financeiros para cobertura das despesas previstas na função de Encargos Especiais

Público-Alvo: população do município
Justificativa: A necessidade do referido Programa se dá no âmbito do Poder Legislativo Municipal, face as ações que serão orçamentadas para garantir o pagamento de despesas com cumprimento de sentenças, indenizações e ressarcimentos e ainda o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
			Operação											
AÇÕES REALIZADAS			Especial											
							1.000	3.1.90.92	110.957	117.415	124.414	131.794	484.580	
							1.000	3.3.90.92	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071	
							TOTAL		114.637	121.309	128.540	136.165	500.651	



Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Programa: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

Público-Alvo: População de Porto Velho
Justificativa: Atender as necessidades dos munícipes com criação de e atualização da Legislação Municipal, fiscalização das ações de governo na forma definida na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	46.933.720	49.663.610	52.623.916	55.746.785	204.968.031
TOTAL DO PROGRAMA	46.933.720	49.663.610	52.623.916	55.746.785	204.968.031

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade	%	Atividade	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
UNIDADE MANTIDA													
							1.000	3.3.50.41	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
							1.000	3.3.90.08	9.990	10.571	11.201	11.866	43.628
							1.000	3.3.90.14	114.098	120.734	127.931	135.523	498.286
							1.000	3.3.90.30	399.606	422.849	448.053	474.642	1.745.150
							1.000	3.3.90.33	114.098	120.734	127.931	135.523	498.286
							1.000	3.3.90.35	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
							1.000	3.3.90.36	460.072	486.832	515.851	546.463	2.009.218
							1.000	3.3.90.37	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
							1.000	3.3.90.39	2.283.538	2.416.359	2.560.392	2.712.333	9.972.622
							1.000	3.3.90.46	4.137.500	4.378.157	4.639.126	4.914.426	18.069.209
							1.000	3.3.91.39	370.687	392.248	415.628	440.293	1.618.856
							1.000	4.4.90.52	114.098	120.734	127.931	135.523	498.286
							TOTAL		8.014.727	8.480.900	8.986.422	9.519.705	35.001.754



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Programa: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

Público-Alvo: População de Porto Velho
Justificativa: Atender as necessidades dos munícipes com criação de e atualização da Legislação Municipal, fiscalização das ações de governo na forma definida na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
	SERVIDORES ASSISTIDOS												
							1.000	3.3.90.49	439.566	465.133	492.859	522.107	1.919.665
							TOTAL		439.566	465.133	492.859	522.107	1.919.665
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Pessoas	Projeto	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
	SERVIDORES CAPACITADOS												
							1.000	3.3.90.39	79.921	84.569	89.610	94.928	349.028
							TOTAL		79.921	84.569	89.610	94.928	349.028
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Obra	Projeto	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS												
							1.000	3.3.90.30	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
							1.000	3.3.90.39	45.744	48.405	51.290	54.334	199.773
							1.000	4.4.90.51	228.196	241.469	255.862	271.046	996.573
							1.000	4.4.90.52	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Programa: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

Público-Alvo: População de Porto Velho
Justificativa: Atender as necessidades dos munícipes com criação de e atualização da Legislação Municipal, fiscalização das ações de governo na forma definida na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									281.300	297.662	315.404	334.122	1.228.488
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização	%	Atividade	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA													
							1.000	3.3.90.30	20.506	21.698	22.992	24.356	89.552
							1.000	3.3.90.40	1.255.604	1.328.636	1.407.832	1.491.377	5.483.449
							1.000	4.4.90.52	91.488	96.810	102.580	108.668	399.546
							TOTAL		1.367.598	1.447.144	1.533.404	1.624.401	5.972.547
01.01.01.122.010.1.204	Realização de Concurso Público	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
CONCURSO REALIZADO													
							1.000	3.3.90.39	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
							TOTAL		3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	%	Atividade	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
PESSOAL REMUNERADO													
							1.000	3.1.90.11	28.353.101	30.002.255	31.790.604	33.677.157	123.823.117



Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
Programa: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

Público-Alvo: População de Porto Velho
Justificativa: Atender as necessidades dos munícipes com criação de e atualização da Legislação Municipal, fiscalização das ações de governo na forma definida na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.1.90.13	7.303.326	7.728.123	8.188.774	8.674.722	31.894.945
							1.000	3.1.90.16	174.038	184.161	195.139	206.719	760.057
							1.000	3.1.91.13	873.875	924.704	979.823	1.037.968	3.816.370
							TOTAL		36.704.340	38.839.243	41.154.340	43.596.566	160.294.489
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
	SESSÕES REALIZADAS												
							1.000	3.3.90.14	28.393	30.044	31.835	33.724	123.996
							1.000	3.3.90.30	3.680	3.894	4.126	4.371	16.071
							1.000	3.3.90.39	10.515	11.127	11.790	12.490	45.922
							TOTAL		42.588	45.065	47.751	50.585	185.989
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						52.579.744	55.638.038	58.954.463	62.453.004	229.625.249			
TOTAL DA UNIDADE						52.579.744	55.638.038	58.954.463	62.453.004	229.625.249			



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional

Público-Alvo: Servidores do Gabinete do Prefeito e a população do Município do Porto Velho que procure atendimento nesta unidade.

Justificativa: Atender as manutenções, conservar e manter o espaço agradável para acolher a seus servidores e a população do Município de Porto Velho num ambiente bem cuidado e que será envidados a todos os esforços para conservar o padrão arquitetônico em sintonia com as inovações modernas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	10.010.196	11.575.540	10.525.781	11.044.951	43.156.468
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	1.473.000	1.979.936	2.011.454	5.464.390
TOTAL DO PROGRAMA	10.010.196	13.048.540	12.505.717	13.056.405	48.620.858

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			80	80	100	100	360
	UNIDADE MANTIDA												
							1.023	4.4.90.40	0	151.000	400.000	400.000	951.000
							1.023	4.4.90.51	0	50.000	105.000	120.000	275.000
							1.023	4.4.90.52	0	700.000	1.020.000	1.000.000	2.720.000
							1.000	3.3.90.14	174.220	174.220	62.500	93.000	503.940
							1.000	3.3.90.30	500.000	675.000	177.769	467.000	1.819.769
							1.000	3.3.90.33	170.000	210.000	10.000	10.000	400.000
							1.000	3.3.90.39	820.000	774.000	545.000	715.439	2.854.439
							1.000	3.3.90.47	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.000	3.3.90.92	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	4.4.90.40	5.000	0	0	0	5.000
							1.000	4.4.90.51	50.000	0	0	0	50.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional

Público-Alvo: Servidores do Gabinete do Prefeito e a população do Município do Porto Velho que procure atendimento nesta unidade.

Justificativa: Atender as manutenções, conservar e manter o espaço agradável para acolher a seus servidores e a população do Município de Porto Velho num ambiente bem cuidado e que será envidados a todos os esforços para conservar o padrão arquitetônico em sintonia com as inovações modernas.

Tipo:
Horizonte
Temporal: Início: Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	4.4.90.52	70.000	0	0	0	70.000
							TOTAL		1.824.220	2.769.220	2.355.269	2.840.439	9.789.148
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social	Meses	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			12	12	12	12	48
	DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS												
							1.023	4.4.90.52	0	370.000	334.936	387.754	1.092.690
							1.000	3.3.90.30	150.000	55.608	45.000	50.000	300.608
							1.000	3.3.90.39	7.713.468	9.523.212	9.508.212	9.532.212	36.277.104
							1.000	3.3.90.92	5.000	7.500	7.500	7.500	27.500
							1.000	4.4.90.52	50.000	0	0	0	50.000
							TOTAL		7.918.468	9.956.320	9.895.648	9.977.466	37.747.902
02.01.04.122.007.2.813	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			1	1	1	1	4
	UNIDADE MANTIDA												
							1.023	3.3.90.30	0	70.000	80.000	90.000	240.000
							1.023	4.4.90.52	0	132.000	40.000	13.700	185.700
							1.000	3.3.90.30	80.000	33.000	20.000	20.000	153.000
							1.000	3.3.90.36	75.000	25.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	3.3.90.39	62.508	63.000	64.800	64.800	255.108



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional

Público-Alvo: Servidores do Gabinete do Prefeito e a população do Município do Porto Velho que procure atendimento nesta unidade.

Justificativa: Atender as manutenções, conservar e manter o espaço agradável para acolher a seus servidores e a população do Município de Porto Velho num ambiente bem cuidado e que será envidados a todos os esforços para conservar o padrão arquitetônico em sintonia com as inovações modernas.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	4.4.90.52	50.000	0	0	0	50.000
							TOTAL		267.508	323.000	254.800	238.500	1.083.808



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS
Objetivo: Atuar na integração entre as Administrações Distritais e as demais unidades gestoras da Prefeitura, de modo a trazer efetividade e eficiência aos serviços e políticas públicas. Ainda, impulsionar o desenvolvimento socioeconômico nos Distritos, vilarejos, povoados e núcleos.

Público-Alvo: POPULAÇÃO DOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO
Justificativa: A Lei Orgânica do Município de Porto Velho estipula a figura do Administrador Distrital, como responsável por representar o Distrito do Município de Porto Velho, em suas relações políticas e administrativas sob o comando do Executivo Municipal. Para tanto, à Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio e fim concernentes aos Distritos de Porto Velho, promovendo a integração entre unidades administrativas municipais e as administrações distritais.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.418.899	553.000	186.000	288.000	4.445.899
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	70.000	27.000	40.000	137.000
TOTAL DO PROGRAMA	3.418.899	623.000	213.000	328.000	4.582.899

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.01.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			14	14	14	14	56
UNIDADES MANTIDAS													
							1.023	4.4.90.52	0	60.000	2.000	20.000	82.000
							1.000	3.3.90.14	80.100	1.500	1.500	1.500	84.600
							1.000	3.3.90.30	253.298	250.000	10.000	50.000	563.298
							1.000	3.3.90.33	31.212	10.000	8.000	10.000	59.212
							1.000	3.3.90.36	196.012	10.000	10.000	10.000	226.012
							1.000	3.3.90.39	304.204	40.000	40.000	40.000	424.204
							1.000	3.3.90.40	250.000	100.000	10.000	50.000	410.000
							1.000	4.4.90.52	19.000	0	0	0	19.000
							TOTAL		1.133.826	471.500	81.500	181.500	1.868.326
02.01.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	Und		FIS	Direta				1	1	1	1	4



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS

Atuar na integração entre as Administrações Distritais e as demais unidades gestoras da Prefeitura, de modo a trazer efetividade e eficiência aos serviços e políticas públicas. Ainda, impulsionar o desenvolvimento socioeconômico nos Distritos, vilarejos, povoados e núcleos.

Público-Alvo: POPULAÇÃO DOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO

Justificativa: A Lei Orgânica do Município de Porto Velho estipula a figura do Administrador Distrital, como responsável por representar o Distrito do Município de Porto Velho, em suas relações políticas e administrativas sob o comando do Executivo Municipal. Para tanto, à Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio e fim concernentes aos Distritos de Porto Velho, promovendo a integração entre unidades administrativas municipais e as administrações distritais.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Atividade			Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020							
PLANO IMPLEMENTADO													
							1.023	4.4.90.52	0	10.000	25.000	20.000	55.000
							1.000	3.3.90.14	16.800	1.500	1.500	1.500	21.300
							1.000	3.3.90.30	200.000	50.000	15.000	15.000	280.000
							1.000	3.3.90.32	370.222	10.000	10.000	10.000	400.222
							1.000	3.3.90.39	1.692.265	80.000	80.000	100.000	1.952.265
							1.000	4.4.90.52	5.786	0	0	0	5.786
							TOTAL		2.285.073	151.500	131.500	146.500	2.714.573



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE
Objetivo: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.

Público-Alvo: População do Município em situação adversas e de calamidades.
Justificativa: Dotar a estrutura de Defesa Civil com recursos humanos, materiais, meios administrativos e infraestruturais necessários para garantir o cumprimento de seus objetivos institucionais, promovendo o gerenciamento de informações, com o objetivo de evitar ocorrências de desastres ou minimizar seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da população que reside nessas áreas, preservando o meio ambiente e garantindo a segurança pública.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	354.950	325.950	330.000	330.000	1.340.900
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	210.000	135.000	125.000	470.000
TOTAL DO PROGRAMA	354.950	535.950	465.000	455.000	1.810.900

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Números de famílias mapeadas em áreas de risco de enchentes e inundações	1640	20/06/2021	1740	1840	1940	2040	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Famílias mapeadas em áreas de risco
Número de atendimento às famílias impactadas nas áreas de risco	1640	04/07/2021	1640	1740	1840	1940	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Mapeamento efetivado
Número de Mapeamentos das famílias com possível impacto de rompimento de barragem	215	28/02/2020	2889	3800	3800	1000	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Área mapeada
Número de mapeamento e atendimento das famílias com possível impactos de riscos diversos	30	10/12/2020	30	40	50	60	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Mapeamento realizado
	130	20/12/2020	130	135	140	145	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE
Objetivo: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.

Público-Alvo: População do Município em situação adversas e de calamidades.
Justificativa: Dotar a estrutura de Defesa Civil com recursos humanos, materiais, meios administrativos e infraestruturais necessários para garantir o cumprimento de seus objetivos institucionais, promovendo o gerenciamento de informações, com o objetivo de evitar ocorrências de desastres ou minimizar seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da população que reside nessas áreas, preservando o meio ambiente e garantindo a segurança pública.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:
Número de vitorias técnicas efetivadas

							Periodicidade: Anual
							Fórmula de Cálculo: Vitorias realizadas
							Fonte: Defesa civil
							Base Geográfica: Municipal
							Periodicidade: Anual
							Fórmula de Cálculo: Centro de Monitoramento instalado

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			1	1	1	1	4
	UNIDADE MANTIDA												
							1.023	4.4.90.52	0	15.000	15.000	15.000	45.000
							1.000	3.3.90.14	99.900	99.900	99.900	99.900	399.600
							1.000	3.3.90.30	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
							1.000	3.3.90.33	15.050	15.050	15.050	15.050	60.200
							1.000	3.3.90.39	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.40	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	4.4.90.52	25.000	0	0	0	25.000
							TOTAL		189.950	179.950	179.950	179.950	729.800
02.01.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			1	1	1	1	4



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE
Objetivo: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.

Público-Alvo: População do Município em situação adversas e de calamidades.
Justificativa: Dotar a estrutura de Defesa Civil com recursos humanos, materiais, meios administrativos e infraestruturais necessários para garantir o cumprimento de seus objetivos institucionais, promovendo o gerenciamento de informações, com o objetivo de evitar ocorrências de desastres ou minimizar seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da população que reside nessas áreas, preservando o meio ambiente e garantindo a segurança pública.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
CENTRO OPERACIONAL MANTIDO													
							1.023	4.4.90.52	0	20.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.40	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	4.4.90.52	2.000	0	0	0	2.000
							TOTAL		7.000	25.000	15.000	15.000	62.000
02.01.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			40	40	40	40	160
AÇÕES IMPLEMENTADAS													
							1.023	4.4.90.52	0	160.000	10.000	50.000	220.000
							1.000	3.3.90.14	15.000	15.900	20.100	19.950	70.950
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.39	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	4.4.90.52	10.000	0	0	0	10.000
							TOTAL		45.000	195.900	50.100	89.950	380.950
02.01.04.122.293.1.838	Apoio aos Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			4	4	4	4	16
APOIO EFETUADO													
							1.023	4.4.90.52	0	15.000	100.000	50.000	165.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE
Objetivo: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.

Público-Alvo: População do Município em situação adversas e de calamidades.
Justificativa: Dotar a estrutura de Defesa Civil com recursos humanos, materiais, meios administrativos e infraestruturais necessários para garantir o cumprimento de seus objetivos institucionais, promovendo o gerenciamento de informações, com o objetivo de evitar ocorrências de desastres ou minimizar seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da população que reside nessas áreas, preservando o meio ambiente e garantindo a segurança pública.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.14	15.000	20.100	19.950	20.100	75.150
							1.000	3.3.90.30	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	3.3.90.39	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	4.4.90.52	13.000	0	0	0	13.000
							TOTAL		43.000	50.100	134.950	85.100	313.150
02.01.04.122.293.1.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			12	12	12	12	48
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.000	3.3.90.30	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	3.3.90.39	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							TOTAL		35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			1.840	1.940	2.040	2.140	7.960
	ACOMPANHAMENTO EFETIVADO												
							1.000	3.3.90.30	35.000	50.000	50.000	50.000	185.000
							TOTAL		35.000	50.000	50.000	50.000	185.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Programa: 356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV

Objetivo: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.

Público-Alvo: Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Velho (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAIS)

Justificativa: Pelo fato da Tecnologia da Informação - TI ser atividade meio e estratégica de todas as unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV, é necessário que o orçamento esteja bem alinhado para não prejudicar as atividades, contratações e o planejamento da TI uma vez que todas suas ações são integradas.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	174.000	47.500	35.000	25.000	281.500
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	522.478	2.420.000	2.570.000	5.512.478
TOTAL DO PROGRAMA	174.000	569.978	2.455.000	2.595.000	5.793.978

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
UNIDADE ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	-	26/08/2021	25	25	25	25	Fonte: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Soma do Percentual de execução dos projetos de TI / Número total de projetos estratégicos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	Meses	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			12	12	12	12	48
AÇÕES REALIZADAS													
							1.023	3.3.90.30	0	50.000	200.000	150.000	400.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Programa: 356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV
Objetivo: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.

Público-Alvo: Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Velho (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAIS)

Justificativa: Pelo fato da Tecnologia da Informação - TI ser atividade meio e estratégica de todas as unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV, é necessário que o orçamento esteja bem alinhado para não prejudicar as atividades, contratações e o planejamento da TI uma vez que todas suas ações são integradas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.023	3.3.90.40	0	12.490	120.000	120.000	252.490
							1.023	4.4.90.40	0	9.988	300.000	500.000	809.988
							1.023	4.4.90.52	0	450.000	1.800.000	1.800.000	4.050.000
							1.000	3.3.90.30	155.000	47.500	35.000	25.000	262.500
							1.000	4.4.90.40	5.000	0	0	0	5.000
							1.000	4.4.90.52	14.000	0	0	0	14.000
							TOTAL		174.000	569.978	2.455.000	2.595.000	5.793.978
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						13.958.045	12.501.990	11.076.781	11.687.951	49.224.767			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						0	2.275.478	4.561.936	4.746.454	11.583.868			
TOTAL DA UNIDADE						13.958.045	14.777.468	15.638.717	16.434.405	60.808.635			



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Manter a Unidade Administrativa coordenada e implementada para ações desta Fundação, melhorando os serviços públicos que são voltados ao atendimento da população por meio do servidor municipal e criando mecanismos para uma eficaz coordenação, supervisão e fiscalização

Público-Alvo: Fundação Cultura e população do Município de Porto Velho
Justificativa: Prover a Unidade Administrativa de Meios para Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos para garantir a preservação do patrimônio público considerando a modernização e o aprimoramento da governança e da gestão pública por meio de ações voltadas ao aperfeiçoamento da eficiência e da economicidade.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.384.008	2.182.648	2.184.008	2.184.008	8.934.672
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	185.000	348.000	384.000	917.000
TOTAL DO PROGRAMA	2.384.008	2.367.648	2.532.008	2.568.008	9.851.672

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	und	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			1	1	1	1	4
	UNIDADE ADMINISTRADA												
							1.023	4.4.90.52	0	185.000	348.000	384.000	917.000
							1.000	3.3.90.08	1.360	0	1.360	1.360	4.080
							1.000	3.3.90.14	30.000	20.000	20.000	20.000	90.000
							1.000	3.3.90.30	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.000	3.3.90.33	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	3.3.90.36	20.000	10.000	10.000	10.000	50.000
							1.000	3.3.90.39	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
							1.000	3.3.90.47	25.000	20.000	20.000	20.000	85.000
							1.000	3.3.90.93	6.108	6.108	6.108	6.108	24.432
							1.000	3.3.91.39	4.308	4.308	4.308	4.308	17.232
							1.000	4.4.90.52	175.000	0	0	0	175.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Manter a Unidade Administrativa coordenada e implementada para ações desta Fundação, melhorando os serviços públicos que são voltados ao atendimento da população por meio do servidor municipal e criando mecanismos para uma eficaz coordenação, supervisão e fiscalização

Público-Alvo: Fundação Cultura e população do Município de Porto Velho
Justificativa: Prover a Unidade Administrativa de Meios para Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos para garantir a preservação do patrimônio público considerando a modernização e o aprimoramento da governança e da gestão pública por meio de ações voltadas ao aperfeiçoamento da eficiência e da economicidade.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL							676.776	660.416	824.776	860.776	3.022.744		
02.21.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal. Lei nº 526, de 04/04/2014, Art. 7º e 8º			32	32	32	32	128
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR													
							1.000	3.3.90.46	111.148	111.148	111.148	111.148	444.592
							TOTAL		111.148	111.148	111.148	111.148	444.592
02.21.04.122.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal Lei nº 526			32	32	32	32	128
AUXÍLIO TRANSPORTE DO SERVIDOR													
							1.000	3.3.90.49	50.928	50.928	50.928	50.928	203.712
							TOTAL		50.928	50.928	50.928	50.928	203.712
02.21.13.128.007.2.064	Capacitação de Servidores da Funcultural	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar Nº 250, de 23/12/2005.			3	3	3	3	12
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.000	3.3.90.14	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
							1.000	3.3.90.39	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Manter a Unidade Administrativa coordenada e implementada para ações desta Fundação, melhorando os serviços públicos que são voltados ao atendimento da população por meio do servidor municipal e criando mecanismos para uma eficaz coordenação, supervisão e fiscalização

Público-Alvo:

Fundação Cultura e população do Município de Porto Velho

Justificativa:

Prover a Unidade Administrativa de Meios para Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos para garantir a preservação do patrimônio público considerando a modernização e o aprimoramento da governança e da gestão pública por meio de ações voltadas ao aperfeiçoamento da eficiência e da economicidade.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL							6.000	6.000	6.000	6.000	24.000		
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 204/2005 e Decreto nº 9.694, de 03/02/2005			32	32	32	32	128
PESSOAS REMUNERADAS													
							1.000	3.1.90.11	1.179.039	1.179.039	1.179.039	1.179.039	4.716.156
							1.000	3.1.90.13	194.070	194.070	194.070	194.070	776.280
							1.000	3.1.90.16	8.839	8.839	8.839	8.839	35.356
							1.000	3.1.90.92	500	500	500	500	2.000
							1.000	3.1.90.94	107.403	107.403	107.403	107.403	429.612
							1.000	3.1.90.96	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.1.91.13	38.805	38.805	38.805	38.805	155.220
							1.000	3.1.91.92	500	500	500	500	2.000
							TOTAL		1.539.156	1.539.156	1.539.156	1.539.156	6.156.624



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Programa: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL
Objetivo: Estruturar a gestão do patrimônio histórico e cultural do Município de Porto Velho de forma articulada com os órgãos estadual e nacional que atuam no tema, além de realizar o inventário dos bens históricos culturais do Município, identificando e registrando o patrimônio imaterial do

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho
Justificativa: Adequar a estruturas física, identificando, restaurando e valorizando os bens patrimoniais para que os espaços culturais estejam aptos à visitação e conhecimento cultural portovelhense.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	175.000	60.000	20.000	30.000	285.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	180.000	230.000	270.000	680.000
TOTAL DO PROGRAMA	175.000	240.000	250.000	300.000	965.000

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Quantidade de ambientes estruturados e adequados para visitação	0	10/01/2021	2	4	6	8	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo: Fazer levantamento in loco.
Quantidade de público atingido por semestre	0	10/01/2021	10	10	10	10	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo: Fazer levantamento através do cadastro de visitantes nos ambientes culturais mantidos pela Fundação.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.21.13.391.044.2.922	Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural	Und		FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal Lei nº 526			1	2	2	2	7



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Programa: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL
Objetivo: Estruturar a gestão do patrimônio histórico e cultural do Município de Porto Velho de forma articulada com os órgãos estadual e nacional que atuam no tema, além de realizar o inventário dos bens históricos culturais do Município, identificando e registrando o patrimônio imaterial do

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho
Justificativa: Adequar a estruturas física, identificando, restaurando e valorizando os bens patrimoniais para que os espaços culturais estejam aptos à visitação e conhecimento cultural portovelhense.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
QUANTIDADES DE AMBIENTES ESTRUTURADOS E ADEQUADOS PARA VISITAÇÃO													
							1.023	3.3.50.43	0	10.000	20.000	20.000	50.000
							1.023	3.3.90.30	0	10.000	10.000	10.000	30.000
							1.023	3.3.90.36	0	10.000	10.000	10.000	30.000
							1.023	3.3.90.39	0	10.000	20.000	30.000	60.000
							1.023	4.4.90.52	0	140.000	170.000	200.000	510.000
							1.000	3.3.50.43	10.000	0	0	0	10.000
							1.000	3.3.90.30	30.000	10.000	10.000	10.000	60.000
							1.000	3.3.90.36	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.39	50.000	40.000	0	10.000	100.000
							1.000	4.4.90.52	75.000	0	0	0	75.000
							TOTAL		175.000	240.000	250.000	300.000	965.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Programa: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Objetivo: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversário do Município, festas culturais nos distritos, encontro de fanfarras, bois-bumbás, natal e ano novo, projeto ônibus cultural, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho e produtores culturais.
Justificativa: Necessidade da distribuição do produto cultural onde todos os cidadãos e produtores tenham acesso aos bens culturais, bem como defender movimentos culturais de maneira que seja evidenciada a diversidade, pluralismo e direito culturais

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.767.438	1.694.607	1.248.998	1.392.128	6.103.171
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	258.409	855.979	905.561	2.019.949
TOTAL DO PROGRAMA	1.767.438	1.953.016	2.104.977	2.297.689	8.123.120

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Quantidade de eventos realizados/apoiados ano	150	10/01/2021	180	200	220	240	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo: Levantamento dos eventos realizados e apoiados pela fundação através de documentos gerados.
Quantidade de público atingido por evento	0	10/01/2021	10	10	10	10	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo: Levantamento feito com a ajuda da polícia militar e corpo de bombeiros quando o evento acontecer em via pública. Quando o evento acontece em ambiente fechado
Índice de eventos artísticos e culturais promovidos	150	10/01/2021	180	200	220	240	Fonte: Dac/funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de participantes nos eventos, com acréscimo de 30% ao ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Programa: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Objetivo: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversário do Município, festas culturais nos distritos, encontro de fanfarras, bois-bumbás, natal e ano novo, projeto ônibus cultural, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho e produtores culturais.
Justificativa: Necessidade da distribuição do produto cultural onde todos os cidadãos e produtores tenham acesso aos bens culturais, bem como defender movimentos culturais de maneira que seja evidenciada a diversidade, pluralismo e direito culturais

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	Eventos	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 250 de 23/12/2005			180	200	220	240	840
EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS													
							1.023	3.3.50.43	0	0	80.000	150.000	230.000
							1.023	3.3.90.30	0	28.409	32.979	50.000	111.388
							1.023	3.3.90.32	0	0	15.000	15.000	30.000
							1.023	3.3.90.36	0	20.000	140.000	210.561	370.561
							1.023	3.3.90.39	0	10.000	300.000	200.000	510.000
							1.023	3.3.90.45	0	0	43.000	30.000	73.000
							1.023	4.4.90.52	0	200.000	245.000	250.000	695.000
							1.000	3.3.50.43	15.000	25.000	5.000	10.000	55.000
							1.000	3.3.90.30	100.000	0	0	0	100.000
							1.000	3.3.90.31	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.32	10.000	10.000	3.998	5.000	28.998
							1.000	3.3.90.36	150.000	130.000	10.000	30.000	320.000
							1.000	3.3.90.39	1.437.438	1.494.607	1.200.000	1.317.128	5.449.173
							1.000	3.3.90.45	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.48	15.000	15.000	10.000	10.000	50.000
							1.000	4.4.90.52	20.000	0	0	0	20.000
							TOTAL		1.767.438	1.953.016	2.104.977	2.297.689	8.123.120



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

Programa:

190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL

Objetivo:

Capacitar agentes públicos e comunitários para o trabalho cultural voltado à população e à cultura local.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

O agente produtor cultural requer um trabalho de formação básica e atividades de formação específica para a função que desempenha, pois atua como incentivador, socializador e mobilizador das experiências dos grupos culturais locais.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	20.000	10.000	0	0	30.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	20.000	20.000	20.000	60.000
TOTAL DO PROGRAMA	20.000	30.000	20.000	20.000	90.000

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Quantidade de cursos de capacitação realizados por semestre	0	10/01/2021	10	10	10	10	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo: Levantamento feito através dos projetos elaborados por curso.
Desenvolvimento de habilidade para melhorar o desempenho do agente produtor cultural	0	10/01/2021	10	10	10	10	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo: Catalogar as atividades culturais relacionadas às comunidades locais operando conceitualmente a temática cultural

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.21.13.392.190.2.933	Construção, Manutenção, e Reformas de Espaços Culturais	Und		FIS	Direta	Lei Complementar Nº 250, de 23/12/2005.			1	1	1	1	4



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

Programa:

190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL

Objetivo:

Capacitar agentes públicos e comunitários para o trabalho cultural voltado à população e à cultura local.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

O agente produtor cultural requer um trabalho de formação básica e atividades de formação específica para a função que desempenha, pois atua como incentivador, socializador e mobilizador das experiências dos grupos culturais locais.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
UNIDADES CULTURAIS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E MANTIDAS													
							1.023	3.3.90.39	0	10.000	10.000	10.000	30.000
							1.000	3.3.90.39	10.000	0	0	0	10.000
							TOTAL		10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
02.21.13.392.190.2.936	Formação básica de produtores e agentes culturais	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar Nº 250, de 23/12/2005.			1	2	1	1	5
AGENTES CULTURAIS FORMADOS													
							1.023	3.3.90.36	0	5.000	5.000	5.000	15.000
							1.023	3.3.90.39	0	5.000	5.000	5.000	15.000
							1.000	3.3.90.36	5.000	5.000	0	0	10.000
							1.000	3.3.90.39	5.000	5.000	0	0	10.000
							TOTAL		10.000	20.000	10.000	10.000	50.000



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

Programa:

310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo:

Formular e Implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a Sociedade Portovelhense, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos e serviços culturais.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Necessidade de implantação de ações que identificam e valorizam os bens culturais, oriundas das mais diversas manifestações no setor da cultura do Município.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	18.000	18.000	18.000	54.000
TOTAL DO PROGRAMA	15.000	18.000	18.000	18.000	69.000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
02.21.13.392.310.2.935	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei nº 9.694 de 03/02/2005 - Estatuto da Fundação Cultural do Município de Porto			1	1	1	1	4	
CONSELHO MANTIDO														
							1.023	3.3.90.30	0	3.000	3.000	3.000	9.000	
							1.023	3.3.90.39	0	5.000	5.000	5.000	15.000	
							1.023	4.4.90.52	0	10.000	10.000	10.000	30.000	
							1.000	3.3.90.30	5.000	0	0	0	5.000	
							1.000	3.3.90.39	5.000	0	0	0	5.000	
							1.000	4.4.90.52	5.000	0	0	0	5.000	
							TOTAL		15.000	18.000	18.000	18.000	69.000	



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

Programa:

330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo:

Promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.

Público-Alvo:

População do Município de Porto Velho

Justificativa:

Necessidade de implantação de ações que identificam e valorizam os bens culturais, oriundos das mais diversas manifestações no setor da cultura do Município.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	20.000	20.000	10.000	20.000	70.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	10.000	10.000	10.000	30.000
TOTAL DO PROGRAMA	20.000	30.000	20.000	30.000	100.000

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Quantidade de reuniões realizadas por semestre	%	10/01/2021	6	8	10	10	Fonte: Fundo municipal de cultura Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo: Estabelecer o calendário de realização das reuniões e a participação efetiva de cada membro do Fundo.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.21.13.392.330.2.934	Manutenção do fundo municipal de cultura para implantação de políticas e editais culturais público	%	Atividade	FIS	Direta	Lei nº 9.694 de 03/02/2005 - Estatuto da Fundação Cultural do Município de Porto			1	1	1	1	4
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA												
							1.023	3.3.50.43	0	10.000	10.000	10.000	30.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Programa: 330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Objetivo: Promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho
Justificativa: Necessidade de implantação de ações que identificam e valorizam os bens culturais, oriundos das mais diversas manifestações no setor da cultura do Município.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.50.43	5.000	0	0	0	5.000
							1.000	3.3.90.30	2.000	5.000	5.000	5.000	17.000
							1.000	3.3.90.36	3.000	5.000	5.000	5.000	18.000
							1.000	3.3.90.39	5.000	5.000	0	5.000	15.000
							1.000	4.4.90.52	5.000	5.000	0	5.000	15.000
							TOTAL		20.000	30.000	20.000	30.000	100.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)							2022	2023	2024	2025	TOTAL		
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários							4.381.446	3.967.255	3.463.006	3.626.136	15.437.843		
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos							0	671.409	1.481.979	1.607.561	3.760.949		
TOTAL DA UNIDADE							4.381.446	4.638.664	4.944.985	5.233.697	19.198.792		



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Cumprir com as indenizações e ressarcimento na esfera judicial e trabalhista.

Público-Alvo: Servidores da EMDUR e a população do Município de Porto Velho que buscam seus serviços.
Justificativa: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÕES DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
TOTAL DO PROGRAMA	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.41.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	%	Operação	FIS	Direta	Lei nº 186 de 24/04/1980, Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			25	25	25	25	100
	SENTENÇAS JUDICIAIS		Especial										
							1.010	3.1.90.91	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.010	3.3.90.91	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
							TOTAL		300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.

Público-Alvo: Servidores da EMDUR e a população do Município de Porto Velho que buscam seus serviços.

Justificativa: Melhorar e Qualificar os serviços adminstrativos.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.268.000	22.468.000	21.268.000	21.268.000	87.272.000
TOTAL DO PROGRAMA	22.268.000	22.468.000	21.268.000	21.268.000	87.272.000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.41.15.122.007.1.020	Ampliação,Construção e Reforma da sede da EMDUR	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			1	1	1	1	4
	SEDE AMPLIADA,CONSTRUÍDA E REFORMADA												
							1.010	3.3.90.30	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
							1.010	3.3.90.39	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
							TOTAL		500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
02.41.04.306.007.2.042	Auxilio Alimentação ao Servidor	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal. Lei nº 526, de 04/04/2014, Art. 7º e 8º			89	89	89	89	356
	SERVIDORES BENEFICIADOS												
							1.010	3.3.90.46	650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
							TOTAL		650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas		FIS	Direta	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			89	89	89	89	356



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.

Público-Alvo: Servidores da EMDUR e a população do Município de Porto Velho que buscam seus serviços.
Justificativa: Melhorar e Qualificar os serviços adminstrativos.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
SERVIDORES REMUNERADOS													
							1.010	3.1.90.03	38.000	38.000	38.000	38.000	152.000
							1.010	3.1.90.11	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	32.400.000
							1.010	3.1.90.13	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	12.800.000
							1.010	3.1.90.16	950.000	950.000	950.000	950.000	3.800.000
							1.010	3.1.90.92	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.010	3.1.90.94	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
							TOTAL		12.598.000	12.598.000	12.598.000	12.598.000	50.392.000
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.010	3.2.90.21	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.010	3.3.90.08	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
							1.010	3.3.90.14	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							1.010	3.3.90.30	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000
							1.010	3.3.90.33	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.010	3.3.90.36	450.000	450.000	450.000	450.000	1.800.000
							1.010	3.3.90.39	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.

Público-Alvo: Servidores da EMDUR e a população do Município de Porto Velho que buscam seus serviços.
Justificativa: Melhorar e Qualificar os serviços adminstrativos.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.010	3.3.90.40	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
							1.010	3.3.90.47	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.010	3.3.90.93	980.000	980.000	980.000	980.000	3.920.000
							1.010	3.3.91.39	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
							1.010	4.4.90.52	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
							1.010	4.6.90.71	1.300.000	1.500.000	300.000	300.000	3.400.000
							TOTAL		8.520.000	8.720.000	7.520.000	7.520.000	32.280.000



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

Programa:

163 - ILUMINANDO PORTO VELHO

Objetivo:

Revitalizar o parque de iluminação pública do município de Porto Velho e seus Distritos com luminárias LED, assim como manter o sistema em funcionamento com manutenções preventivas e corretivas.

Público-Alvo:

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DISTRITOS

Justificativa:

A EMDUR, conforme art. 6º do seu Estatuto Social aprovado e publicado no Diário Oficial Nº 5.722 de 29 de junho de 2018, tem por objeto social, entre outros ?I - Atuar em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho nas atividades concernentes a iluminação pública, incluídos a modernização, ampliação, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública bem como buscar a eficiência energética. ?

Tipo:

Horizonte Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.802.786	7.159.932	10.167.836	12.811.598	35.942.152
TOTAL DO PROGRAMA	5.802.786	7.159.932	10.167.836	12.811.598	35.942.152

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Taxa de expansão de pontos de luz sobre a rede de iluminação pública do município de Porto Velho	11	31/01/2021	7	7	7	7	Fonte: Empresa de desenvolvimento urbano Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Número de pontos de luz implantados/total da demanda atual de pontos de luz)x100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Em R\$ 1,00														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000	
	VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS													
							1.010	3.3.90.30	2.000.000	3.059.932	4.367.836	5.931.598	15.359.366	
							TOTAL		2.000.000	3.059.932	4.367.836	5.931.598	15.359.366	
02.41.15.452.163.1.106									5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Programa: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO
Objetivo: Revitalizar o parque de iluminação pública do município de Porto Velho e seus Distritos com luminárias LED, assim como manter o sistema em funcionamento com manutenções preventivas e corretivas.

Público-Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DISTRITOS
Justificativa: A EMDUR, conforme art. 6º do seu Estatuto Social aprovado e publicado no Diário Oficial Nº 5.722 de 29 de junho de 2018, tem por objeto social, entre outros ?I - Atuar em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho nas atividades concernentes a iluminação pública, incluídos a modernização, ampliação, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública bem como buscar a eficiência energética. ?

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.							
	PONTOS IMPLANTADOS												
							1.010	3.3.90.30	2.902.786	3.200.000	4.900.000	5.900.000	16.902.786
							1.010	4.4.90.52	900.000	900.000	900.000	980.000	3.680.000
							TOTAL		3.802.786	4.100.000	5.800.000	6.880.000	20.582.786



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Programa: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
Objetivo: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho decretados como sendo de responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

Público-Alvo: Moradores do município e distritos de Porto Velho, frequentadores de praças, feiras e mercados públicos.
Justificativa: Para podermos proporcionar melhorias para o espaço público do município, é de suma importância investimentos que englobem ações voltadas à revitalização, reforma, padronização e urbanização de praças, feiras e mercados públicos municipais. Por sermos conhecedores da atual situação que se encontra esses espaços, é que criamos uma série de ações que visam solucionar a problemática apresentada por esta coordenadoria.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.250.000	2.050.000	2.750.000	2.800.000	8.850.000
TOTAL DO PROGRAMA	1.250.000	2.050.000	2.750.000	2.800.000	8.850.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Manutenção e revitalização dos espaços públicos.	8	31/01/2021	8	8	8	8	Fonte: Empresa de desenvolvimento urbano Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de espaços públicos geridos pela EMDUR

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.41.15.451.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei complementar nº 321 de 02/01/2009.			8	8	8	8	32
	ESPAÇOS PUBLICOS ATENDIDOS												

1.010	3.3.90.30	400.000	600.000	1.300.000	1.300.000	3.600.000
1.010	3.3.90.36	100.000	200.000	200.000	200.000	700.000
1.010	3.3.90.39	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.500.000
1.010	4.4.90.52	250.000	250.000	250.000	300.000	1.050.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Programa: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
Objetivo: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho decretados como sendo de responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

Público-Alvo: Moradores do município e distritos de Porto Velho, frequentadores de praças, feiras e mercados públicos.
Justificativa: Para podermos proporcionar melhorias para o espaço público do município, é de suma importância investimentos que englobem ações voltadas à revitalização, reforma, padronização e urbanização de praças, feiras e mercados públicos municipais. Por sermos conhecedores da atual situação que se encontra esses espaços, é que criamos uma série de ações que visam solucionar a problemática apresentada por esta coordenadoria.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									1.250.000	2.050.000	2.750.000	2.800.000	8.850.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP						29.620.786	31.977.932	34.485.836	37.179.598	133.264.152			
TOTAL DA UNIDADE						29.620.786	31.977.932	34.485.836	37.179.598	133.264.152			



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.306.170	3.500.262	3.704.262	3.892.743	14.403.437
TOTAL DO PROGRAMA	3.306.170	3.500.262	3.704.262	3.892.743	14.403.437

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
02.51.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.000	3.3.90.14	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.30	10.000	14.000	14.000	14.000	52.000
							1.000	3.3.90.33	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.000	3.3.90.35	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.36	31.500	31.500	32.000	31.000	126.000
							1.000	3.3.90.39	140.600	112.100	108.100	118.400	479.200
							1.000	3.3.90.40	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
							1.000	3.3.90.47	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.49	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	4.4.90.52	20.400	10.000	20.400	10.000	60.800
							TOTAL		283.500	248.600	255.500	254.400	1.042.000
02.51.23.692.007.2.090	Fomento à inovação e ao desconto e ao desenvolvimento socioeconômico local	%		FIS	Direta				80	80	80	90	330



Órgão:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Unidade:

02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
AÇÕES IMPLEMENTADAS													
							1.000	3.3.90.14	55.000	60.000	70.000	70.000	255.000
							1.000	3.3.90.30	90.000	135.000	185.000	100.000	510.000
							1.000	3.3.90.33	95.000	95.000	100.000	95.000	385.000
							1.000	3.3.90.35	1.000.000	930.000	330.000	1.445.343	3.705.343
							1.000	3.3.90.36	10.000	25.000	30.000	25.000	90.000
							1.000	3.3.90.39	256.670	475.662	1.177.762	377.000	2.287.094
							1.000	4.4.90.52	15.000	30.000	50.000	20.000	115.000
							TOTAL		1.521.670	1.750.662	1.942.762	2.132.343	7.347.437
02.51.04.122.007.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	Atividade	FIS	Direta				1	1	1	1	4
SERVIDORES REMUNERADOS													
							1.000	3.1.90.11	1.225.000	1.225.000	1.230.000	1.230.000	4.910.000
							1.000	3.1.90.13	230.000	230.000	230.000	230.000	920.000
							1.000	3.1.90.94	46.000	46.000	46.000	46.000	184.000
							TOTAL		1.501.000	1.501.000	1.506.000	1.506.000	6.014.000



Órgão: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Unidade: 02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor visualização gerencial

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.306.170	3.500.262	3.704.262	3.892.743	14.403.437
TOTAL DA UNIDADE	3.306.170	3.500.262	3.704.262	3.892.743	14.403.437



Órgão: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
Unidade: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
Programa: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
Objetivo: Promover a gestão estratégicas dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais com foco na sustentabilidade, segurança e eficiência; Capacitar os servidores visando a ampliação do conhecimento; Padronizar e virtualizar os processos internos em meios eletrônicos; e Aperfeiçoar

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Aprimoramento da gestão, provendo a unidade dos meios administrativos e operacionais necessários, assegurando a infraestrutura mínima para execução das atividades desenvolvidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.343.713	1.427.500	1.516.345	1.598.075	5.885.633
TOTAL DO PROGRAMA	1.343.713	1.427.500	1.516.345	1.598.075	5.885.633

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Índice de Satisfação com Bens e Serviços	54,4 %	20/08/2021	56%	58%	60%	61%	Fonte: Servidores da Controladoria Geral do Município Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de servidores satisfeitos (que selecionaram os itens 4 e 5 da pesquisa) quanto a disponibilização dos bens e prestação de serviços que viabilizam as
Índice de Capacitação e Formação em Áreas de Interesse	0 %	20/08/2021	50%	50%	50%	50%	Fonte: Servidores da Controladoria Geral do Município Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Percentual de servidores que participaram de formações, capacitações e cursos de várias áreas do conhecimento para o
Índice de Virtualização dos Processos Internos Finalísticos da Controladoria Geral do Município	5%	20/08/2021	5%	15%	25%	35%	Fonte: Controladoria Geral do Município Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de processos internos finalísticos virtualizados dividido por números de processos internos finalísticos.



Órgão: 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Promover a gestão estratégicas dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais com foco na sustentabilidade, segurança e eficiência; Capacitar os servidores visando a ampliação do conhecimento; Padronizar e virtualizar os processos internos em meios eletrônicos; e Aperfeiçoar

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: Aprimoramento da gestão, provendo a unidade dos meios administrativos e operacionais necessários, assegurando a infraestrutura mínima para execução das atividades desenvolvidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
03.01.04.124.007.2.077	Capacitação e formação em Áreas de Interesse (graduação e pós-graduação)	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			5	5	5	5	20
	CAPACITAÇÃO REALIZADA												
							1.000	3.3.90.39	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							TOTAL		30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			10	12	14	15	51
	UNIDADE MANTIDA												
							1.000	3.3.90.14	20.000	35.000	35.000	35.000	125.000
							1.000	3.3.90.30	120.113	133.820	134.400	144.630	532.963
							1.000	3.3.90.33	30.000	50.000	50.000	50.000	180.000
							1.000	3.3.90.39	195.600	198.100	204.600	206.100	804.400
							1.000	3.3.90.47	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	3.3.90.93	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	4.4.90.52	510.000	510.000	510.000	510.000	2.040.000
							TOTAL		890.713	941.920	949.000	960.730	3.742.363
03.01.04.124.007.2.834	Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			1	1	1	1	4



Órgão: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
Unidade: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
Programa: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
Objetivo: Promover a gestão estratégicas dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais com foco na sustentabilidade, segurança e eficiência; Capacitar os servidores visando a ampliação do conhecimento; Padronizar e virtualizar os processos internos em meios eletrônicos; e Aperfeiçoar

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: Aprimoramento da gestão, provendo a unidade dos meios administrativos e operacionais necessários, assegurando a infraestrutura mínima para execução das atividades desenvolvidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									Em R\$ 1,00				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
SISTEMA IMPLEMENTADO													
							1.000	3.3.90.35	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
							1.000	3.3.90.39	27.345	27.345	27.345	27.345	109.380
							1.000	3.3.90.40	315.655	348.235	430.000	500.000	1.593.890
							TOTAL		423.000	455.580	537.345	607.345	2.023.270



Órgão:

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade:

03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Programa:

151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo:

Contribuir para a entrega de políticas públicas com eficiência e qualidade ao cidadão; Disseminar mecanismos de Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade Pública; e Fortalecer a transparência na Gestão Pública.

Público-Alvo:

Secretarias Municipais, fundações municipais, empresas municipais

Justificativa:

O fomento às atividades de aperfeiçoamento dos sistemas de informações e do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno são essenciais para a melhoria das ações de controle no âmbito da Administração Pública Municipal, com a melhoria da eficiência e da efetividade das ações e dos métodos de controle, para uma melhor prestação de serviços à sociedade.

Tipo:

Horizonte Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
TOTAL DO PROGRAMA	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Índice de Atendimento das Recomendações Expedidas pela CGM	16,67%	17/08/2021	18%	20%	22%	24%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de Recomendações Atendidas divididas pelo número de Recomendações Expedidas x 100.
Índice de Maturidade da Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade	00%	18/18/2021	10%	25%	30%	35%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Notas dos quesitos autoavaliados conforme avaliação elaborada pela Controladoria Geral do Município.
Índice do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do Ranking de Certificações de Portal da Transparência das Unidades do Poder Executivo	97,26	18/08/2020	97,50	97,80	98,1	98,4	Fonte: Ranking Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo: Matriz de Fiscalização das Instruções Normativas N° 52/2017 e 62/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Contribuir para a entrega de políticas públicas com eficiência e qualidade ao cidadão; Disseminar mecanismos de Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade Pública; e Fortalecer a transparência na Gestão Pública.

Público-Alvo:

Justificativa:

Secretarias Municipais, fundações municipais, empresas municipais

O fomento às atividades de aperfeiçoamento dos sistemas de informações e do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno são essenciais para a melhoria das ações de controle no âmbito da Administração Pública Municipal, com a melhoria da eficiência e da efetividade das ações e dos métodos de controle, para uma melhor prestação de serviços à sociedade.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
03.01.04.124.151.2.490	Realização de Cursos, Palestras e Congêneres	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			4	4	4	4	16
EVENTOS REALIZADOS													
							1.000	3.3.90.30	4.320	4.320	4.320	4.320	17.280
							1.000	3.3.90.33	8.020	8.020	8.020	8.020	32.080
							1.000	3.3.90.36	8.060	8.060	8.060	8.060	32.240
							1.000	3.3.90.39	69.600	69.600	69.600	69.600	278.400
							TOTAL		90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						1.433.713	1.517.500	1.606.345	1.688.075	6.245.633			
TOTAL DA UNIDADE						1.433.713	1.517.500	1.606.345	1.688.075	6.245.633			



Órgão:

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade:

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Programa:

000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Promover a quitação de processos judiciais e RPV e o Repasse Mensal para Precatórios.

Público-Alvo:

população do município

Justificativa:

Pagamento de Sentenças Judiciais

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	42.000.000	43.250.000	46.460.000	47.480.000	179.190.000
TOTAL DO PROGRAMA	42.000.000	43.250.000	46.460.000	47.480.000	179.190.000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	%	Operação	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal			100	100	100	100	400
	SENTENÇAS LIQUIDADAS		Especial										
							1.000	3.1.90.91	975.000	1.100.000	1.700.000	2.200.000	5.975.000
							1.000	3.3.90.33	50.000	50.000	60.000	80.000	240.000
							1.000	3.3.90.91	975.000	1.100.000	1.700.000	2.200.000	5.975.000
							TOTAL		2.000.000	2.250.000	3.460.000	4.480.000	12.190.000
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Meses	Operação	FIS	Direta	LC 099/00 e LC 163/2003			12	12	12	12	48
	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA		Especial										
							1.000	3.3.90.91	40.000.000	41.000.000	43.000.000	43.000.000	167.000.000
							TOTAL		40.000.000	41.000.000	43.000.000	43.000.000	167.000.000



Órgão: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Unidade: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Promover meios para gestão e reestruturação física e funcional de sua Unidade Administrativa.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Se faz necessário que a função instrumental desta Procuradoria alcance a eficiência no âmbito municipal no que lhe compete dentro das ações desenvolvidas nas secretarias finalísticas, proporcionando serviços bem executados com estrutura adequada, servidores qualificados, pareceres vinculantes e integração de informações, buscando uma fiscalização eficiente de instrumentos de contrato na prestação de serviços e aquisição de bens e materiais através de ações e mecanismos de orientação e capacitação direcionadas a todas a Assessorias Técnicas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.000.000	3.714.016	3.958.396	4.333.576	15.005.988
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	677.760	0	1.170.078	1.847.838
TOTAL DO PROGRAMA	3.000.000	4.391.776	3.958.396	5.503.654	16.853.826

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	%	Atividade	FIS	Direta	LC 099/2000 e LC 163/2003.			100	100	100	100	400
	UNIDADE MANTIDA												
							1.023	4.4.90.52	0	677.760	0	1.170.078	1.847.838
							1.000	3.3.90.14	60.000	100.000	100.000	120.000	380.000
							1.000	3.3.90.30	270.000	280.000	290.000	300.000	1.140.000
							1.000	3.3.90.33	80.000	100.000	120.000	120.000	420.000
							1.000	3.3.90.37	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
							1.000	3.3.90.39	1.050.000	1.500.000	1.600.000	1.800.000	5.950.000
							1.000	3.3.90.40	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
							1.000	3.3.90.47	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	4.4.90.40	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
							1.000	4.4.90.52	460.000	653.016	766.396	910.576	2.789.988



Órgão: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Unidade: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Promover meios para gestão e reestruturação física e funcional de sua Unidade Administrativa.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Se faz necessário que a função instrumental desta Procuradoria alcance a eficiência no âmbito municipal no que lhe compete dentro das ações desenvolvidas nas secretarias finalísticas, proporcionando serviços bem executados com estrutura adequada, servidores qualificados, pareceres vinculantes e integração de informações, buscando uma fiscalização eficiente de instrumentos de contrato na prestação de serviços e aquisição de bens e materiais através de ações e mecanismos de orientação e capacitação direcionadas a todas a Assessorias Técnicas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									3.000.000	4.391.776	3.958.396	5.503.654	16.853.826
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						45.000.000	46.964.016	50.418.396	51.813.576	194.195.988			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						0	677.760	0	1.170.078	1.847.838			
TOTAL DA UNIDADE						45.000.000	47.641.776	50.418.396	52.983.654	196.043.826			



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO

Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.

Público-Alvo:

Justificativa:

Servidores da Unidade Administrativa e Munícipes de Porto Velho.

Necessidade de aperfeiçoar a Secretaria em suas funções administrativas, dar suporte técnico para revisão do Plano Diretor e com dados de Georreferenciamento e prover a manutenção da Unidade Administrativa.

Tipo:

Horizonte Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.415.933	4.228.796	6.420.973	8.087.671	23.153.373
TOTAL DO PROGRAMA	4.415.933	4.228.796	6.420.973	8.087.671	23.153.373

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
05.01.04.122.152.2.865	Administração da Unidade	Gasto a a	Atividade	FIS	Direta				1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.000	3.3.90.14	65.750	87.400	110.500	115.020	378.670
							1.000	3.3.90.30	329.715	329.024	388.746	399.204	1.446.689
							1.000	3.3.90.32	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	3.3.90.33	100.000	120.000	280.000	280.000	780.000
							1.000	3.3.90.35	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
							1.000	3.3.90.39	388.439	382.469	420.211	390.227	1.581.346
							1.000	3.3.90.40	112.036	87.301	206.236	188.236	593.809
							1.000	3.3.90.47	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	4.4.90.40	30.000	30.000	100.000	100.000	260.000
							1.000	4.4.90.51	219.993	200.000	400.000	800.000	1.619.993
							1.000	4.4.90.52	600.000	650.000	800.000	900.000	2.950.000
							TOTAL		2.105.933	2.146.194	2.965.693	3.432.687	10.650.507
05.01.04.127.152.2.867		Ano		FIS	Direta				1	1	1	1	4



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO

Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.

Público-Alvo:

Justificativa:

Servidores da Unidade Administrativa e Munícipes de Porto Velho.

Necessidade de aperfeiçoar a Secretaria em suas funções administrativas, dar suporte técnico para revisão do Plano Diretor e com dados de Georreferenciamento e prover a manutenção da Unidade Administrativa.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Execução, Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM Plano Diretor Reestruturado		Atividade			LC nº 648/2017, LC nº 650/2017, LC nº 689/2017 e LC nº 838/2021 , Decreto nº							
							1.000	3.3.90.30	50.000	50.000	55.000	80.000	235.000
							1.000	3.3.90.32	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							1.000	3.3.90.35	100.000	100.000	100.000	200.000	500.000
							1.000	3.3.90.36	30.000	30.000	80.280	80.000	220.280
							1.000	3.3.90.39	50.000	50.000	150.000	150.000	400.000
							1.000	4.4.90.40	60.000	60.000	200.000	500.000	820.000
							TOTAL		350.000	350.000	645.280	1.070.000	2.415.280
05.01.19.572.152.2.872	Reestruturação e Implantação do Sistema Municipal de Informação Territorial e Urbana - SMIUT SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Ano	Atividade	FIS	Direta	LC nº 648/2017, LC nº 650/2017, LC nº 689/2017 e LC nº 838/2021 , Decreto nº			1	1	1	1	4
							1.000	3.3.90.30	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.35	800.000	700.000	1.000.000	1.300.000	3.800.000
							1.000	3.3.90.39	400.000	342.602	500.000	500.000	1.742.602
							1.000	3.3.90.40	300.000	300.000	700.000	875.000	2.175.000
							1.000	4.4.90.40	210.000	210.000	430.000	729.984	1.579.984
							1.000	4.4.90.52	230.000	160.000	160.000	160.000	710.000



Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Programa: 152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO
Objetivo: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.

Público-Alvo: Servidores da Unidade Administrativa e Munícipes de Porto Velho.
Justificativa: Necessidade de aperfeiçoar a Secretaria em suas funções administrativas, dar suporte técnico para revisão do Plano Diretor e com dados de Georreferenciamento e prover a manutenção da Unidade Administrativa.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									1.960.000	1.732.602	2.810.000	3.584.984	10.087.586



Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: .

Público-Alvo:
Justificativa: .

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	24.821.626	26.337.046	26.337.046	26.337.046	103.832.764
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	1.515.420	0	0	0	1.515.420
TOTAL DO PROGRAMA	26.337.046	26.337.046	26.337.046	26.337.046	105.348.184

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência		Reserva de Contingência	FIS	Direta	Lei de diretrizes orçamentárias.								0
							1.000	9.9.99.99	24.821.626	26.337.046	26.337.046	26.337.046		103.832.764
							1.094	9.9.99.99	1.515.420	0	0	0		1.515.420
							TOTAL		26.337.046	26.337.046	26.337.046	26.337.046		105.348.184

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	29.237.559	30.565.842	32.758.019	34.424.717	126.986.137
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	1.515.420	0	0	0	1.515.420
TOTAL DA UNIDADE	30.752.979	30.565.842	32.758.019	34.424.717	128.501.557



Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: CUSTEAR AS DESPESAS ESPECIAS DO MUNICÍPIO

Público-Alvo: Administração Pública Municipal

Justificativa: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADIMPLIR OS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, DECORRENTES DE DÍVIDAS PÚBLICAS, FAZ-SE NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DESTE PROGRAMA

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	44.212.042	50.024.556	50.951.887	53.518.042	198.706.527
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	1.154.623	2.920.284	4.526.813	4.635.457	13.237.177
TOTAL DO PROGRAMA	45.366.665	52.944.840	55.478.700	58.153.499	211.943.704

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Ano	Operação Especial	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Complementar nº.101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orgânica do			1	1	1	1	4
AÇÕES REALIZADAS													
							1.023	3.3.90.47	1.154.623	2.920.284	4.526.813	4.635.457	13.237.177
							1.000	3.3.90.47	12.192.591	15.502.421	16.014.801	16.869.057	60.578.870
							TOTAL		13.347.214	18.422.705	20.541.614	21.504.514	73.816.047
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	Ano	Operação Especial	FIS	Direta	Lei 4.320/64, Lei Complementar nº.101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orgânica do			1	1	1	1	4
PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA													
							1.000	3.2.90.21	13.320.734	11.816.046	15.542.287	16.213.421	56.892.488
							1.000	3.2.90.22	2.262.701	2.385.791	2.541.616	2.718.918	9.909.026
							1.000	4.6.90.71	6.629.925	10.729.948	8.068.335	8.369.549	33.797.757



Órgão:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Unidade:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Programa:

000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo:

CUSTEAR AS DESPESAS ESPECIAS DO MUNICÍPIO

Público-Alvo:

Administração Pública Municipal

Justificativa:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADIMPLIR OS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO,
DECORRENTES DE DÍVIDAS PÚBLICAS, FAZ-SE NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DESTE PROGRAMA

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	4.6.90.73	6.974.384	6.585.019	5.593.741	5.957.208	25.110.352
							1.000	4.6.91.71	2.831.707	3.005.331	3.191.107	3.389.889	12.418.034
							TOTAL		32.019.451	34.522.135	34.937.086	36.648.985	138.127.657



Órgão:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Unidade:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo:

Servidores da SEMFAZ e Contribuintes

Justificativa:

Considerando a necessidade de manutenção das instalações e equipamentos utilizados na Unidade Administrativa, bem como aqueles utilizados para o atendimento ao público, o referido programa se faz indispensável.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.067.235	7.019.171	7.662.025	8.531.489	27.279.920
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	2.500.004	0	0	0	2.500.004
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	753.600	778.030	803.070	2.334.700
TOTAL DO PROGRAMA	6.567.239	7.772.771	8.440.055	9.334.559	32.114.624

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Meses	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017			12	12	12	12	48
	ATIVIDADES MANTIDAS												
							1.023	3.3.90.40	600.008	0	0	0	600.008
							1.000	3.3.90.14	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
							1.000	3.3.90.30	370.000	470.000	570.000	660.000	2.070.000
							1.000	3.3.90.33	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
							1.000	3.3.90.36	10.000	12.500	15.000	17.500	55.000
							1.000	3.3.90.37	748.008	825.000	875.004	925.008	3.373.020
							1.000	3.3.90.39	2.361.689	2.557.662	2.747.455	3.051.154	10.717.960
							1.000	3.3.90.40	40.900	43.574	46.406	49.427	180.307
							1.000	3.3.90.47	6.000	6.400	6.800	7.200	26.400



Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Servidores da SEMFAZ e Contribuintes
Justificativa: Considerando a necessidade de manutenção das instalações e equipamentos utilizados na Unidade Administrativa, bem como aqueles utilizados para o atendimento ao público, o referido programa se faz indispensável.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.92	10.000	10.650	11.345	12.080	44.075
							1.000	3.3.90.93	15.000	15.975	17.015	18.120	66.110
							1.000	4.4.90.52	395.638	547.410	583.000	621.000	2.147.048
							1.094	3.3.90.40	0	753.600	778.030	803.070	2.334.700
							TOTAL		4.667.243	5.372.771	5.800.055	6.334.559	22.174.628
06.01.04.122.007.2.470	Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários	Meses	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 648, 05 de Janeiro de 2017			12	12	12	12	48
	AÇÕES MANTIDAS												
							1.023	3.3.90.39	1.899.996	0	0	0	1.899.996
							1.000	3.3.90.39	0	2.400.000	2.640.000	3.000.000	8.040.000
							TOTAL		1.899.996	2.400.000	2.640.000	3.000.000	9.939.996



Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Objetivo: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Justifica-se a manutenção do programa em razão do mesmo ser prioritário para o desenvolvimento e crescimento da arrecadação dos tributos de competência deste Município, garantindo a eficiência da arrecadação, atingindo assim as metas de arrecadação prevista no planejamento. Justifica-se ainda pela necessidade de melhor atender as expectativas do contribuinte, com ênfase em uma administração gerencial, com vista no resultado e não em controle de procedimentos, havendo assim a necessidade de ampliar investimentos em mão de obra de integrantes do Grupo TAF/SEMFAZ, em consultorias especializadas e em tecnologia.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	40.000	415.350	442.350	465.146	1.362.846
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	5.350.000	0	0	0	5.350.000
TOTAL DO PROGRAMA	5.390.000	415.350	442.350	465.146	6.712.846

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Inadimplência de Tributos Municipais	20,27%	31/12/2020	16%	12%	10%	8%	Fonte: Sistema Integrado de Administração Tributária Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Tributos vencidos no exercício}}{\text{Tributos pagos + vencidos e não pagos}} \times 100$ %

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
06.01.04.129.032.2.903	Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização	Ano	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017			1	1	1	1	4
	ARRECADACÃO IMPLEMENTADA												
							1.023	3.3.90.30	350.000	0	0	0	350.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
Objetivo: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Justifica-se a manutenção do programa em razão do mesmo ser prioritário para o desenvolvimento e crescimento da arrecadação dos tributos de competência deste Município, garantindo a eficiência da arrecadação, atingindo assim as metas de arrecadação prevista no planejamento. Justifica-se ainda pela necessidade de melhor atender as expectativas do contribuinte, com ênfase em uma administração gerencial, com vista no resultado e não em controle de procedimentos, havendo assim a necessidade de ampliar investimentos em mão de obra de integrantes do Grupo TAF/SEMFAZ, em consultorias especializadas e em tecnologia.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.30	0	372.750	396.980	416.828	1.186.558
							1.000	3.3.90.39	40.000	42.600	45.370	48.318	176.288
							TOTAL		390.000	415.350	442.350	465.146	1.712.846
06.01.04.122.032.1.909	Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal	Ano	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017			1	0	0	0	1
	CADASTRO ATUALIZADO												
							1.023	4.4.90.39	5.000.000	0	0	0	5.000.000
							TOTAL		5.000.000	0	0	0	5.000.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						48.319.277	57.459.077	59.056.262	62.514.677	227.349.293			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						9.004.627	2.920.284	4.526.813	4.635.457	21.087.181			
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários						0	753.600	778.030	803.070	2.334.700			
TOTAL DA UNIDADE						57.323.904	61.132.961	64.361.105	67.953.204	250.771.174			



Órgão:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Unidade:

06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP

Programa:

014 - CIDADE ILUMINADA

Objetivo:

Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.

Público-Alvo:

População do Município

Justificativa:

Melhoria da eficiência energética do sistema de iluminação pública, dando melhor segurança à população do Município.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548
TOTAL DO PROGRAMA	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Ano	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº. 675, de 29 de setembro de 2017 e Decreto nº 15.547, de 29 de outubro			1	1	1	1	4
SISTEMA MANTIDO													
							1.010	3.3.90.39	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548
							TOTAL		23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548
TOTAL DA UNIDADE	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548



Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Unidade: 06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF
Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
Objetivo: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Faz-se obrigatória a execução deste programa, ao considerarmos a necessidade de executar o plano de investimento a que se refere o respectivo programa.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.514.230	1.601.216	1.690.006	1.783.353	6.588.805
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	22.930	23.950	25.010	26.130	98.020
TOTAL DO PROGRAMA	1.537.160	1.625.166	1.715.016	1.809.483	6.686.825

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal	Ano	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			1	1	1	1	4
AÇÕES IMPLEMENTADAS													
							1.000	3.3.90.30	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
							1.000	3.3.90.39	300.000	317.250	335.492	354.179	1.306.921
							1.000	4.4.90.51	300.000	320.000	340.000	360.000	1.320.000
							1.000	4.4.90.52	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
							TOTAL		700.000	757.250	815.492	874.179	3.146.921
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal	Ano	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			1	1	1	1	4
AÇÕES IMPLEMENTADAS													
							1.000	3.3.90.14	50.000	52.875	55.915	59.131	217.921
							1.000	3.3.90.33	50.000	52.875	55.915	59.131	217.921



Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Unidade: 06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF
Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
Objetivo: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Faz-se obrigatória a execução deste programa, ao considerarmos a necessidade de executar o plano de investimento a que se refere o respectivo programa.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.39	100.000	125.000	135.000	150.000	510.000
							TOTAL		200.000	230.750	246.830	268.262	945.842
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	Ano	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			1	1	1	1	4
AÇÕES IMPLEMENTADAS													
							1.000	3.3.90.39	100.000	145.000	150.000	175.000	570.000
							1.000	4.4.90.40	414.230	343.216	327.684	290.912	1.376.042
							1.000	4.4.90.52	100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
							1.094	4.4.90.40	22.930	23.950	25.010	26.130	98.020
							TOTAL		637.160	637.166	652.694	667.042	2.594.062
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)							2022	2023	2024	2025	TOTAL		
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários							1.514.230	1.601.216	1.690.006	1.783.353	6.588.805		
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							22.930	23.950	25.010	26.130	98.020		
TOTAL DA UNIDADE							1.537.160	1.625.166	1.715.016	1.809.483	6.686.825		



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade, para continuidade da prestação dos

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	300.993.153	325.190.535	342.255.135	358.624.488	1.327.063.311
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	40.938.249	35.396.518	35.221.437	32.765.281	144.321.485
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	774.450	799.550	825.290	2.399.290
TOTAL DO PROGRAMA	341.931.402	361.361.503	378.276.122	392.215.059	1.473.784.086

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Meses	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			12	12	12	12	48
	ATIVIDADES MANTIDAS												
							1.023	3.3.90.30	168.000	70.000	62.000	62.000	362.000
							1.023	3.3.90.39	24.000	36.000	24.000	24.000	108.000
							1.023	3.3.90.92	100.000	100.000	300.000	300.000	800.000
							1.023	3.3.90.93	10.149.876	10.149.876	10.149.876	10.149.876	40.599.504
							1.023	3.3.91.39	6.035.404	6.035.404	6.035.404	6.035.404	24.141.616
							1.000	3.3.90.08	7.046	7.046	7.046	7.046	28.184
							1.000	3.3.90.14	40.000	50.000	50.000	50.000	190.000
							1.000	3.3.90.30	757.000	1.033.000	1.354.208	2.463.004	5.607.212
							1.000	3.3.90.33	50.000	50.000	80.000	80.000	260.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade, para continuidade da prestação dos

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.36	988.000	1.000.000	1.012.000	1.024.000	4.024.000
							1.000	3.3.90.37	308.400	360.000	360.000	360.000	1.388.400
							1.000	3.3.90.39	332.000	302.000	428.000	702.000	1.764.000
							1.000	3.3.90.47	80.000	100.000	100.000	119.962	399.962
							1.000	4.4.90.52	400.000	400.000	412.608	800.000	2.012.608
							1.094	3.3.90.36	0	174.450	100.000	100.000	374.450
							1.094	3.3.90.47	0	0	100.000	100.000	200.000
							1.094	4.4.90.52	0	0	599.550	600.000	1.199.550
							TOTAL		19.439.726	19.867.776	21.174.692	22.977.292	83.459.486
							07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	Meses	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal
ATIVIDADES MANTIDAS													
							1.023	3.3.90.30	8.400.000	5.426.679	5.251.596	2.795.442	21.873.717
							1.023	3.3.90.39	4.028.200	3.904.200	4.024.200	4.024.200	15.980.800
							1.023	3.3.90.92	200.000	0	0	0	200.000
							1.000	3.3.90.30	2.269.992	5.760.000	11.688.000	13.944.000	33.661.992
							1.000	3.3.90.39	14.571.008	29.720.008	35.426.800	41.680.000	121.397.816
							1.000	3.3.90.92	0	100.000	300.000	300.000	700.000
							1.094	3.3.90.39	0	0	0	25.290	25.290
							TOTAL		29.469.200	44.910.887	56.690.596	62.768.932	193.839.615
07.01.04.306.007.2.042													



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade, para continuidade da prestação dos

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Auxílio Alimentação ao Servidor	Und	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal							
	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO PAGOS												
							1.000	3.3.90.46	13.150.717	13.150.717	13.150.717	13.150.717	52.602.868
							TOTAL		13.150.717	13.150.717	13.150.717	13.150.717	52.602.868
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Und	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal n. 4210/1991; Lei n. 141/2002 e Lei n. 901/1991			3.482	3.482	3.482	3.482	13.928
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE												
							1.023	3.3.90.49	7.994.359	7.994.359	7.994.359	7.994.359	31.977.436
							TOTAL		7.994.359	7.994.359	7.994.359	7.994.359	31.977.436
07.01.04.122.007.2.045	Apoio à Saúde Ocupacional	%	Atividade	FIS	Direta				100	100	100	100	400
	SERVIDORES												
							1.023	3.3.90.14	20.000	50.000	50.000	50.000	170.000
							1.023	3.3.90.30	70.000	100.000	100.000	100.000	370.000
							1.023	3.3.90.33	10.000	60.000	60.002	60.000	190.002
							1.023	3.3.90.39	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.023	4.4.90.52	98.410	50.000	50.000	50.000	248.410



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade, para continuidade da prestação dos

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									248.410	310.000	310.002	310.000	1.178.412
07.01.04.122.007.2.050	Treinamento e Capacitação ao Servidor	%	Atividade	FIS	Direta				60	70	70	70	270
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.023	3.3.90.30	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.023	3.3.90.39	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.023	4.4.90.52	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	3.3.90.14	10.000	50.000	50.000	50.000	160.000
							1.000	3.3.90.33	10.000	60.000	60.000	60.000	190.000
							TOTAL		220.000	310.000	310.000	310.000	1.150.000
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Gasto a.a.	Projeto	FIS	Direta	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			1	1	1	1	4
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS													
							1.023	3.3.90.30	20.000	200.000	200.000	200.000	620.000
							1.023	3.3.90.39	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.000	3.3.90.30	350.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000	5.350.000
							1.000	3.3.90.39	135.226	1.000.000	1.000.000	3.000.000	5.135.226
							TOTAL		605.226	2.300.000	2.300.000	6.300.000	11.505.226
07.01.04.126.007.2.121		Meses		FIS	Direta				12	12	12	12	48



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade, para continuidade da prestação dos

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Implementação de Ações de Informatização		Atividade			Decreto Municipal n. 4210/1991							
ATIVIDADES MANTIDAS													
							1.023	3.3.90.40	2.820.000	570.000	120.000	120.000	3.630.000
							1.000	3.3.90.30	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
							1.000	3.3.90.40	3.624.000	6.148.000	9.265.992	9.273.996	28.311.988
							1.000	4.4.90.40	50.000	40.000	50.000	100.000	240.000
							1.094	3.3.90.40	0	600.000	0	0	600.000
							TOTAL		6.794.000	7.658.000	9.735.992	9.793.996	33.981.988
07.01.04.122.007.2.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	Gasto a.a.	Atividade	FIS	Direta	Decreto Municipal n. 4210/1991			1	1	1	1	4
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO													
							1.023	3.3.90.30	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
							1.023	3.3.90.39	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
							1.023	4.4.90.52	150.000	0	150.000	150.000	450.000
							1.000	3.3.90.30	0	0	700.000	700.000	1.400.000
							1.000	3.3.90.39	0	0	900.000	900.000	1.800.000
							1.000	4.4.90.52	0	1.000.000	1.000.000	3.000.000	5.000.000
							TOTAL		450.000	1.300.000	3.050.000	5.050.000	9.850.000
07.01.04.122.007.2.217									3.482	3.482	3.482	3.482	13.928



Órgão:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade, para continuidade da prestação dos

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Necessidade de recursos adequados para gestão do Poder Executivo com padronização na denominação dos tipo gestão e manutenção, para melhor vizualização gerencial

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal e LC n.146/2002 e LC n. 141/2002							
	SERVIDORES REMUNERADOS												
							1.000	3.1.90.03	408.178	408.178	408.178	408.178	1.632.712
							1.000	3.1.90.04	1.279.035	1.279.035	1.279.035	1.279.035	5.116.140
							1.000	3.1.90.11	219.102.618	219.102.618	219.102.618	219.102.618	876.410.472
							1.000	3.1.90.13	9.733.433	9.733.433	9.733.433	9.733.433	38.933.732
							1.000	3.1.90.16	1.678.354	1.678.354	1.678.354	1.678.354	6.713.416
							1.000	3.1.90.92	3.324.684	3.324.684	3.324.684	3.324.684	13.298.736
							1.000	3.1.90.94	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	22.000.000
							1.000	3.1.90.96	662.286	662.286	662.286	662.286	2.649.144
							1.000	3.1.91.13	21.571.176	21.571.176	21.571.176	21.571.175	86.284.703
							1.000	3.1.91.92	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
							TOTAL		263.559.764	263.559.764	263.559.764	263.559.763	1.054.239.055

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	300.993.153	325.190.535	342.255.135	358.624.488	1.327.063.311
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	40.938.249	35.396.518	35.221.437	32.765.281	144.321.485
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	774.450	799.550	825.290	2.399.290
TOTAL DA UNIDADE	341.931.402	361.361.503	378.276.122	392.215.059	1.473.784.086



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 07.11 - IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM - PREVIDÊNCIA

Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir o pagamento de encargos de responsabilidade do Ipam.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	810.000	835.000	865.000	875.000	3.385.000
TOTAL DO PROGRAMA	810.000	835.000	865.000	875.000	3.385.000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei Federal PIS/PASEP n. 9.715 de 25/11/1998			12	12	12	12	48
	SERVIDORES BENEFICIADOS		Especial										
							1.003	3.3.90.39	350.000	350.000	360.000	360.000	1.420.000
							1.003	3.3.90.47	120.000	130.000	140.000	150.000	540.000
							1.003	3.3.90.92	220.000	230.000	230.000	230.000	910.000
							TOTAL		690.000	710.000	730.000	740.000	2.870.000
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei Federal 101 de 4/5/2000			12	12	12	12	48
	PESSOAS BENEFICIADAS		Especial										
							1.003	3.1.90.91	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.003	3.3.90.91	50.000	50.000	60.000	60.000	220.000
							TOTAL		60.000	60.000	70.000	70.000	260.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.11 - IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM - PREVIDÊNCIA
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir o pagamento de encargos de responsabilidade do Ipam.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar 404/2010			12	12	12	12	48
	PESSOAS BENEFICIADAS		Especial										
							1.003	3.1.90.94	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.003	3.1.90.96	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.003	3.3.90.93	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							TOTAL		15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar 404/2010			6	6	6	6	24
	UNIDADES MANTIDAS		Especial										
							1.003	3.3.90.92	45.000	50.000	50.000	50.000	195.000
							TOTAL		45.000	50.000	50.000	50.000	195.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.11 - IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM - PREVIDÊNCIA
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	16.591.044	17.251.922	17.794.493	18.388.272	70.025.731
TOTAL DO PROGRAMA	16.591.044	17.251.922	17.794.493	18.388.272	70.025.731

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	SEG	Direta	Lei nº 404/2010			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.003	3.3.90.14	400.000	350.000	300.000	350.000	1.400.000
							1.003	3.3.90.30	300.000	200.000	150.000	150.000	800.000
							1.003	3.3.90.33	700.000	600.000	500.000	650.000	2.450.000
							1.003	3.3.90.35	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
							1.003	3.3.90.36	400.000	400.000	400.000	450.000	1.650.000
							1.003	3.3.90.39	3.082.247	3.256.467	3.095.497	2.377.169	11.811.380
							1.003	3.3.91.39	350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
							1.003	4.4.90.52	100.000	100.000	80.000	80.000	360.000
							TOTAL		5.732.247	5.656.467	5.275.497	4.807.169	21.471.380
07.11.09.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Lei Complementar n. 526/04/2014			69	69	69	69	276



Órgão:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade:

07.11 - IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM - PREVIDÊNCIA

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR													
							1.003	3.3.90.46	350.000	350.000	350.000	360.000	1.410.000
							TOTAL		350.000	350.000	350.000	360.000	1.410.000
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Lei Complementar 484/07/2013			50	50	50	50	200
AUXÍLIO TRANSPORTE DO SERVIDOR													
							1.003	3.3.90.49	150.000	160.000	160.000	160.000	630.000
							TOTAL		150.000	160.000	160.000	160.000	630.000
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Und	Projeto	SEG	Direta	Decreto nº 4.123/90			1	1	1	1	4
UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS													
							1.003	4.4.90.51	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							TOTAL		5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Serviços	Atividade	SEG	Direta	Decreto nº 4.123/90			1	1	1	1	4
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO													



Órgão:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade:

07.11 - IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM - PREVIDÊNCIA

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.003	3.3.90.30	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
							1.003	3.3.90.36	5.000	5.000	1.000	1.000	12.000
							1.003	3.3.90.40	650.000	650.000	670.000	670.000	2.640.000
							1.003	4.4.90.52	200.000	150.000	100.000	100.000	550.000
							TOTAL		935.000	885.000	851.000	851.000	3.522.000
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	Und	Projeto	SEG	Direta	Decreto nº 4.123/90			1	1	1	1	4
	CONCURSO REALIZADO												
							1.003	3.3.90.39	10.000	10.000	5.000	5.000	30.000
							TOTAL		10.000	10.000	5.000	5.000	30.000
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Lei nº 4123/90 e Lei Complementar 706/12/2017			69	69	69	69	276
	SERVIDORES REMUNERADOS												
							1.003	3.1.90.11	8.122.476	8.905.814	9.756.193	10.685.701	37.470.184
							1.003	3.1.90.13	488.896	536.046	587.231	643.179	2.255.352
							1.003	3.1.90.92	10.000	5.000	5.000	5.000	25.000
							1.003	3.1.90.94	200.000	95.000	95.000	95.000	485.000
							1.003	3.1.90.96	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.003	3.1.91.13	582.425	638.595	699.572	766.223	2.686.815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.11 - IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM - PREVIDÊNCIA
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Em R\$ 1,00														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
TOTAL									9.408.797	10.185.455	11.147.996	12.200.103	42.942.351	
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL				
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)						17.401.044	18.086.922	18.659.493	19.263.272	73.410.731				
TOTAL DA UNIDADE						17.401.044	18.086.922	18.659.493	19.263.272	73.410.731				



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA

Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir os pagamentos do programa de encargos especiais do município.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	1.091.000	1.111.000	1.131.000	1.166.000	4.499.000
TOTAL DO PROGRAMA	1.091.000	1.111.000	1.131.000	1.166.000	4.499.000

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei nº 9.715 DE 25/11/2020			12	12	12	12	48
	SERVIDORES BENEFICIADOS		Especial										
							1.005	3.3.90.47	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
							TOTAL		50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei Federal 101 de 4/5/2000			12	12	12	12	48
	PESSOAS BENEFICIADAS		Especial										
							1.005	3.1.90.91	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.005	3.3.90.91	20.000	30.000	40.000	50.000	140.000
							TOTAL		25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar 404/2010			12	12	12	12	48
			Especial										



Órgão:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade:

07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA

Programa:

000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Garantir os pagamentos do programa de encargos especiais do município.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
PESSOAS BENEFICIADAS													
							1.005	3.3.90.93	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
							TOTAL		1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Meses	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar 841 de 27.12.2007.			6	6	6	6	24
	AÇÕES REALIZADAS		Especial										
							1.005	3.1.90.92	10.000	10.000	10.000	15.000	45.000
							1.005	3.3.90.92	5.000	5.000	5.000	15.000	30.000
							TOTAL		15.000	15.000	15.000	30.000	75.000
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Und	Operação	SEG	Direta				1	1	1	1	4
	PESSOAS BENEFICIADAS		Especial										
							1.005	3.3.90.91	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
							TOTAL		1.000	1.000	1.000	1.000	4.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	5.807.000	5.897.000	6.227.000	6.467.000	24.398.000
TOTAL DO PROGRAMA	5.807.000	5.897.000	6.227.000	6.467.000	24.398.000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	SEG	Direta	Decreto nº 4.123/90 841 de 25 de fevereiro de 2025.			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.005	3.3.90.14	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
							1.005	3.3.90.30	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
							1.005	3.3.90.33	70.000	80.000	80.000	90.000	320.000
							1.005	3.3.90.35	130.000	130.000	140.000	140.000	540.000
							1.005	3.3.90.36	250.000	260.000	260.000	270.000	1.040.000
							1.005	3.3.90.39	1.500.000	1.500.000	1.600.000	1.700.000	6.300.000
							1.005	3.3.91.39	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
							1.005	4.4.90.52	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							TOTAL		2.110.000	2.160.000	2.300.000	2.450.000	9.020.000
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Decreto nº 13.479 de 24/04/2014			33	33	33	33	132



Órgão:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade:

07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
SERVIDORES BENEFICIADOS													
							1.005	3.3.90.46	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
							TOTAL		150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Decreto nº 4123/90.			22	22	22	22	88
SERVIDORES BENEFICIADOS													
							1.005	3.3.90.49	60.000	60.000	70.000	80.000	270.000
							TOTAL		60.000	60.000	70.000	80.000	270.000
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Und	Atividade	SEG	Direta	Decreto nº 4123/90.			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.005	3.3.90.30	40.000	50.000	60.000	70.000	220.000
							1.005	3.3.90.40	370.000	370.000	380.000	380.000	1.500.000
							1.005	4.4.90.52	10.000	10.000	50.000	50.000	120.000
							TOTAL		420.000	430.000	490.000	500.000	1.840.000
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	Serv		SEG	Direta	Decreto nº 4.123/90			1	1	1	1	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Projeto													
CONCURSO REALIZADO													
							1.005	3.3.90.39	200.000	100.000	100.000	50.000	450.000
							TOTAL		200.000	100.000	100.000	50.000	450.000
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Lei nº 452/2012 e Decreto nº 4.123/90.			33	33	33	33	132
SERVIDORES BENEFICIADOS													
							1.005	3.1.90.11	2.400.000	2.500.000	2.600.000	2.700.000	10.200.000
							1.005	3.1.90.13	360.000	380.000	390.000	400.000	1.530.000
							1.005	3.1.90.92	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.005	3.1.90.94	101.000	101.000	101.000	101.000	404.000
							1.005	3.1.90.96	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
							TOTAL		2.867.000	2.987.000	3.097.000	3.207.000	12.158.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA
Programa: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM
Objetivo: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

Público-Alvo: Segurados e dependentes do Ipam
Justificativa: A permanência deste Programa vem contribuir para a prestação de serviços terceirizados na área de saúde como: consultas, exames, internações, cirurgias, serviços de higiene bucal, aos seus segurados e dependentes.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	71.691.150	74.396.750	76.953.040	79.700.590	302.741.530
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	10.590	11.170	11.830	12.510	46.100
TOTAL DO PROGRAMA	71.701.740	74.407.920	76.964.870	79.713.100	302.787.630

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Quantidade procedimentos médicos							Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 com taxa de evolução anual 2,0%a.a, CPD/IPAM - 18.998 x 12 = 227.976.
Quantidade de procedimentos odontológicos							Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 3.000 x 12= 36.000.
Quantidade de benefícios de pensões por morte							Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 4 x 12 = 48.



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA
Programa: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM
Objetivo: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

Público-Alvo: Segurados e dependentes do Ipam
Justificativa: A permanência deste Programa vem contribuir para a prestação de serviços terceirizados na área de saúde como: consultas, exames, internações, cirurgias, serviços de higiene bucal, aos seus segurados e dependentes.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Lei complementar 841/2021			280.000	280.000	280.000	280.000	1.120.000
PROCEDIMENTOS REALIZADOS													
							1.005	3.3.90.30	2.500.000	2.800.000	2.800.000	3.000.000	11.100.000
							1.005	3.3.90.39	48.091.150	50.516.750	58.073.040	60.520.590	217.201.530
							1.005	3.3.90.92	20.000.000	20.000.000	15.000.000	15.000.000	70.000.000
							1.094	3.3.90.39	10.590	11.170	11.830	12.510	46.100
							TOTAL		70.601.740	73.327.920	75.884.870	78.533.100	298.347.630
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Lei Complementar 841/2021			21.000	21.000	21.000	21.000	84.000
PROCEDIMENTOS REALIZADOS													
							1.005	3.3.90.39	500.000	600.000	700.000	800.000	2.600.000
							1.005	3.3.90.92	500.000	400.000	300.000	300.000	1.500.000
							TOTAL		1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.100.000	4.100.000
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Lei Complementar 841/2021			40	40	40	40	160
AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO													
							1.005	3.3.90.08	100.000	80.000	80.000	80.000	340.000



Órgão:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade:

07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA

Programa:

011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM

Objetivo:

Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

Público-Alvo:

Segurados e dependentes do Ipam

Justificativa:

A permanência deste Programa vem contribuir para a prestação de serviços terceirizados na área de saúde como: consultas, exames, internações, cirurgias, serviços de higiene bucal, aos seus segurados e dependentes.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Em R\$ 1,00														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
TOTAL									100.000	80.000	80.000	80.000	340.000	
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL				
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde						78.589.150	81.404.750	84.311.040	87.333.590	331.638.530				
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários						10.590	11.170	11.830	12.510	46.100				
TOTAL DA UNIDADE						78.599.740	81.415.920	84.322.870	87.346.100	331.684.630				



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.13 - IPAM - FUNDO FINANCEIRO - IPAM-FINANCEIRO
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir o pagamento dos encargos de responsabilidade do Ipam.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	960.000	65.000	65.000	65.000	1.155.000
TOTAL DO PROGRAMA	960.000	65.000	65.000	65.000	1.155.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Encargos Especiais do Município	25	30/07/2021	36	36	36	36	Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Informações de médias aritméticas de séries históricas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.13.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Pessoas	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar Federal 101 de 4/5/2000			1	1	1	1	4
	PESSOAS ATENDIDAS		Especial										
							1.003	3.1.90.91	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
							1.003	3.3.90.91	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							TOTAL		32.500	32.500	32.500	32.500	130.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.13 - IPAM - FUNDO FINANCEIRO - IPAM-FINANCEIRO
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir o pagamento dos encargos de responsabilidade do Ipam.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.13.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Pessoas	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar 404/2010			3	3	3	3	12
	PESSOAS ATENDIDAS		Especial										
							1.003	3.1.90.94	7.500	7.500	7.500	7.500	30.000
							1.003	3.3.90.93	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							TOTAL		27.500	27.500	27.500	27.500	110.000
07.13.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Pessoas	Operação	SEG	Direta	CF/1988 Art. 100			1	1	1	1	4
	PESSOAS BENEFICIADAS		Especial										
							1.003	3.3.90.91	900.000	5.000	5.000	5.000	915.000
							TOTAL		900.000	5.000	5.000	5.000	915.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.13 - IPAM - FUNDO FINANCEIRO - IPAM-FINANCEIRO
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

Público-Alvo: Pensionistas e inativos
Justificativa: Este programa vem contribuir para que o Instituto continue oferecendo os benefícios relacionados à Previdência, para segurados, aposentados e pensionistas, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 404/2010.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	69.797.295	72.719.653	75.016.691	76.685.382	294.219.021
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	12.059.469	12.352.515	12.650.211	12.953.815	50.016.010
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	12.960.430	13.717.430	14.503.170	15.329.460	56.510.490
TOTAL DO PROGRAMA	94.817.194	98.789.598	102.170.072	104.968.657	400.745.521

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Aposentadorias e Pensões	32	30/07/2021	36	40	44	48	Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Base de cálculo de médias aritméticas de séries históricas de aposentadorias e pensões

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Pessoas	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar 404/2010			36	40	44	48	168	
			Especial											



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.13 - IPAM - FUNDO FINANCEIRO - IPAM-FINANCEIRO
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

Público-Alvo: Pensionistas e inativos
Justificativa: Este programa vem contribuir para que o Instituto continue oferecendo os benefícios relacionados à Previdência, para segurados, aposentados e pensionistas, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 404/2010.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
									Em R\$ 1,00				
APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS													
							1.023	3.1.90.01	12.059.469	12.352.515	12.650.211	12.953.815	50.016.010
							1.003	3.1.90.01	54.792.295	57.264.653	59.101.691	60.289.482	231.448.121
							1.003	3.1.90.03	15.000.000	15.450.000	15.910.000	16.390.900	62.750.900
							1.003	3.1.90.92	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.094	3.1.90.01	9.000.000	9.270.000	9.548.100	9.830.500	37.648.600
							1.094	3.1.90.03	3.960.430	4.447.430	4.955.070	5.498.960	18.861.890
							TOTAL		94.817.194	98.789.598	102.170.072	104.968.657	400.745.521
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)							2022	2023	2024	2025	TOTAL		
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e							70.757.295	72.784.653	75.081.691	76.750.382	295.374.021		
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos							12.059.469	12.352.515	12.650.211	12.953.815	50.016.010		
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							12.960.430	13.717.430	14.503.170	15.329.460	56.510.490		
TOTAL DA UNIDADE							95.777.194	98.854.598	102.235.072	105.033.657	401.900.521		



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 07.14 - IPAM - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - IPAM-PREVIDENCIARIO

Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir o pagamento de indenizações e sentenças judiciais

Público-Alvo: Segurados e dependentes do Ipam

Justificativa:

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	180.012	182.712	188.172	193.836	744.732
TOTAL DO PROGRAMA	180.012	182.712	188.172	193.836	744.732

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Encargos Especiais do Município	0	30/07/2021	1	1	1	1	Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Sem históricos recentes para se definir médias aritméticas. Definiu-se estimativas de 1 para encargos especiais do município

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.14.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Und	Operação	SEG	Direta	Lei Complementar 101 /2000			1	1	1	1	4
	PESSOAS BENEFICIADAS		Especial										
							1.003	3.1.90.91	20.004	20.604	21.216	21.888	83.712
							1.003	3.3.90.91	50.004	50.604	52.116	53.676	206.400



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 07.14 - IPAM - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - IPAM-PREVIDENCIARIO

Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir o pagamento de indenizações e sentenças judiciais

Público-Alvo: Segurados e dependentes do Ipam

Justificativa:

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL							70.008	71.208	73.332	75.564	290.112		
07.14.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Und	Operação	SEG	Direta	Lei nº 404/2010			1	1	1	1	4
	PESSOAS BENEFICIADAS		Especial										
							1.003	3.1.90.94	50.004	50.604	52.116	53.676	206.400
							1.003	3.3.90.93	50.004	50.604	52.116	53.676	206.400
							TOTAL		100.008	101.208	104.232	107.352	412.800
07.14.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Und	Operação	SEG	Direta	Const. Federal art. 100			1	1	1	1	4
	SERVIDORES BENEFICIADOS		Especial										
							1.003	3.3.90.91	9.996	10.296	10.608	10.920	41.820
							TOTAL		9.996	10.296	10.608	10.920	41.820



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.14 - IPAM - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - IPAM-PREVIDENCIARIO
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

Público-Alvo: Segurados e dependentes do Ipam
Justificativa: Este programa vem contribuir para que o Instituto continue oferecendo os benefícios relacionados à Previdência, para segurados, aposentados e pensionistas, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 404/2010.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	3.710.618	4.067.509	4.454.944	4.878.430	17.111.501
TOTAL DO PROGRAMA	3.710.618	4.067.509	4.454.944	4.878.430	17.111.501

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Aposentadorias e Pensões	7	30/07/2021	12	15	18	21	Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Média aritmética histórica dos anos 2019 e 2020, que anualmente aumenta em 3 aposentados e pensionistas conforme estimativa dos cálculos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Pessoas	Operação	SEG	Direta	Lei nº 404/2010			12	15	18	21	66
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS		Especial										
							1.003	3.1.90.01	2.081.223	2.281.938	2.499.831	2.737.999	9.600.991
							1.003	3.1.90.03	1.619.395	1.775.571	1.945.113	2.130.431	7.470.510
							1.003	3.1.90.92	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.14 - IPAM - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - IPAM-PREVIDENCIARIO
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

Público-Alvo: Segurados e dependentes do Ipam
Justificativa: Este programa vem contribuir para que o Instituto continue oferecendo os benefícios relacionados à Previdência, para segurados, aposentados e pensionistas, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 404/2010.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									3.710.618	4.067.509	4.454.944	4.878.430	17.111.501



Órgão:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade:

07.14 - IPAM - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - IPAM-PREVIDENCIARIO

Programa:

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Estimar a reserva do RPPS dos encargos específicos.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	70.774.611	72.678.174	74.798.450	76.979.650	295.230.885
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	34.963.440	37.005.640	39.125.360	41.354.450	152.448.890
TOTAL DO PROGRAMA	105.738.051	109.683.814	113.923.810	118.334.100	447.679.775

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Reservas do RPPS	56.675.261,00	30/07/2021	71.145.241,00	73.304.895,00	75.060.111,00	78.208.486,00	Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Realizado cálculo médio percentual de 3% ano a ano, considerando que o índice mais recente está atualizado até o mês de julho 2021

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social	%	Reserva de Contingência	SEG	Direta	Lei nº 404/2010			3	3	3	3	12
	Contratação de empresa especializada para realização de atendimento clínico veterinário, para cães e gatos, que possuem tutores comprovadamente hipossuficientes e entidades protetoras de animais.						1.003	9.9.99.99	70.774.611	72.678.174	74.798.450	76.979.650	295.230.885



Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 07.14 - IPAM - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - IPAM-PREVIDENCIARIO
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: Estimar a reserva do RPPS dos encargos específicos.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa:

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.094	9.9.99.99	34.963.440	37.005.640	39.125.360	41.354.450	152.448.890
							TOTAL		105.738.051	109.683.814	113.923.810	118.334.100	447.679.775
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e						74.665.241	76.928.395	79.441.566	82.051.916	313.087.118			
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários						34.963.440	37.005.640	39.125.360	41.354.450	152.448.890			
TOTAL DA UNIDADE						109.628.681	113.934.035	118.566.926	123.406.366	465.536.008			



Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**
Objetivo: 1 - .Manter a cobertura de medicamentos em todas as unidades da rede municipal promovendo o Uso Racional de medicamentos-URM.
2.Fortalecer os serviços de gerência e assistência farmacêutica em todas as etapas do ciclo

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural
Justificativa: Considerando o Decreto 7.508/2011, todos os medicamentos disponibilizados no âmbito da assistência farmacêutica são definidos de forma tripartite e inseridos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Portanto, a RENAME tem o papel de tornar pública a lista de medicamentos oferecidos pelo SUS e orientar as responsabilidades dos três entes federados em relação ao financiamento e outras ações pertinentes. Diante disto, o Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu no ano de 2014 a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais ? REMUME e atualizações bienais, sendo a última atualização no ano de

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	2.930.000	2.680.000	1.680.000	1.980.000	9.270.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	3.930.000	3.930.000	3.930.000	3.930.000	15.720.000
TOTAL DO PROGRAMA	6.860.000	6.610.000	5.610.000	5.910.000	24.990.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de itens de medicamentos adquiridos elencados na REMUME	85%	18/08/2021	85%	90%	95%	100%	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de itens de medicamentos adquiridos elencados na REMUME/Número de itens de medicamentos da REMUMEx100
Número de consultas farmacêuticas realizadas na rede de atenção a saúde	156.541	31/12/2020	250.000	252.000	255.000	260.000	Fonte: Sistema de informação ambulatorial/SUS Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número total de consultas de profissionais farmacêutico realizadas no ano
Nº de atendimentos aos usuários nas farmácias municipais	360.000	18/08/2021	390.000	430.000	460.000	480.000	Fonte: Sisfarma Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Nº total de atendimentos aos usuários nas farmácias municipais
Percentual de usuários cadastrados e contemplados com insumos estratégicos	100	15/08/2021	100	100	100	100	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programa: 316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE
Objetivo: 1 - .Manter a cobertura de medicamentos em todas as unidades da rede municipal promovendo o Uso Racional de medicamentos-URM.
2.Fortalecer os serviços de gerência e assistência farmacêutica em todas as etapas do ciclo

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural
Justificativa: Considerando o Decreto 7.508/2011, todos os medicamentos disponibilizados no âmbito da assistência farmacêutica são definidos de forma tripartite e inseridos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Portanto, a RENAME tem o papel de tornar pública a lista de medicamentos oferecidos pelo SUS e orientar as responsabilidades dos três entes federados em relação ao financiamento e outras ações pertinentes. Diante disto, o Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu no ano de 2014 a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais ? REMUME e atualizações bienais, sendo a última atualização no ano de

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Número de usuários cadastrados e contemplados com insumos estratégicos registrados no sisfarma/ usuários cadastrados registrados pelas unidade de

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
08.31.10.303.316.2.302	Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus	Und	Atividade	SEG	Direta	Portaria MS 1.555/2013; Portaria GM/MS nº 204/2007			3.557	3.557	3.650	3.800	14.564
	PESSOAS ASSISTIDAS												
							1.023	3.3.90.30	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
							1.027	3.3.90.30	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
							TOTAL		800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	Und	Atividade	SEG	Direta	Portaria MS 1.555/2013; Portaria GM/MS nº 204/2007; Portaria nº55/GAB/SEMUSA/2021			22.000.000	22.100.000	23.105.000	24.260.250	91.465.250
	MEDICAMENTOS E INSUMO ESTRATÉGICO ADQUIRIDOS												
							1.023	3.3.90.30	2.500.000	2.250.000	1.250.000	1.550.000	7.550.000
							1.027	3.3.90.30	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	12.800.000
							TOTAL		5.700.000	5.450.000	4.450.000	4.750.000	20.350.000
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica	%	Atividade	SEG	Direta	"Lei Federal 5.991/73; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Portaria GM/MS nº 3.986/1998			100	100	100	100	400
	FARMÁCIAS MANTIDAS												
							1.023	3.3.90.14	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000



Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**
Objetivo: 1 - .Manter a cobertura de medicamentos em todas as unidades da rede municipal promovendo o Uso Racional de medicamentos-URM.
2.Fortalecer os serviços de gerência e assistência farmacêutica em todas as etapas do ciclo

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural
Justificativa: Considerando o Decreto 7.508/2011, todos os medicamentos disponibilizados no âmbito da assistência farmacêutica são definidos de forma tripartite e inseridos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Portanto, a RENAME tem o papel de tornar pública a lista de medicamentos oferecidos pelo SUS e orientar as responsabilidades dos três entes federados em relação ao financiamento e outras ações pertinentes. Diante disto, o Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu no ano de 2014 a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais ? REMUME e atualizações bienais, sendo a última atualização no ano de

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.023	3.3.90.30	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.023	4.4.90.52	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.027	3.3.90.30	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
							TOTAL		360.000	360.000	360.000	360.000	1.440.000



Órgão:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Unidade:

08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa:

317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo:

1.Assegurar a estratégia de saúde da família como fortalecedora da atenção básica e orientadora da RAS

2.Aumentar o acesso da população vulnerável e grupos prioritários aos programas estratégicos de

Público-Alvo:

Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural

Justificativa:

A Atenção Básica (AB) é uma forma de organização do modelo de atenção à saúde, uma estratégia de integração dos serviços segundo as necessidades em saúde da população. Em sua forma mais ampliada, é a porta preferencial de entrada do sistema e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população, ao longo do tempo (Brasil, 2011). Estudos mostram que a Atenção Básica tem capacidade para responder a 85% das necessidades em saúde, realizando serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados de saúde no contexto de vida

Tipo:

Horizonte

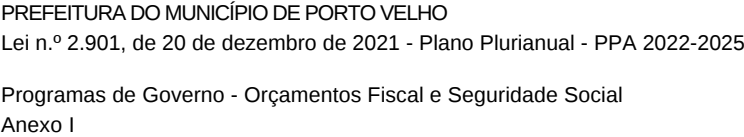
Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	4.400.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	3.000.000	4.000.000	4.000.000	11.000.000
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	510.265	537.243	564.653	592.605	2.204.766
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	29.992.120	29.407.200	29.212.120	29.242.120	117.853.560
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	450.000	450.000	450.000	450.000	1.800.000
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	10.000	0	0	0	10.000
TOTAL DO PROGRAMA	32.062.385	34.494.443	35.326.773	35.384.725	137.268.326

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	63%	31/12/2020	67%	67%	68%	70%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: "Método de cálculo municipal/estadual/regional:(Nº de eSF x 3.450 + (Nº eAB + Nº eSF equivalente) em determinado local e período x
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	53,90%	30/12/2020	54,90%	56,0%	57,0%	60,0%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:



Orgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
 Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
 Programa: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**
 Objetivo: **1. Assegurar a estratégia de saúde da família como fortalecedora da atenção básica e orientadora da RAS**
2. Aumentar o acesso da população vulnerável e grupos prioritários aos programas estratégicos de

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural

Justificativa: A Atenção Básica (AB) é uma forma de organização do modelo de atenção à saúde, uma estratégia de integração dos serviços segundo as necessidades em saúde da população. Em sua forma mais ampliada, é a porta preferencial de entrada do sistema e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população, ao longo do tempo (Brasil, 2011). Estudos mostram que a Atenção Básica tem capacidade para responder a 85% das necessidades em saúde, realizando serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados de saúde no contexto de vida

Item:	Horizonte Temporal:	Início:	Término:	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Fonte:	Base Geográfica:	Periodicidade:	Fórmula de Cálculo:
											$\frac{((n^{\circ} \text{ eSB} * 3.450) + (n^{\circ} \text{ eSB equivalentes} * 3.000)) \text{ em determinado local}}{\text{período}} \times 100$ Estimativa
NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS CEO		22446	30/11/2019	22446	23568	24690	25924	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Anual	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS
Média de doses de vacina aplicadas por habitante ano		1.390.263	20/08/2021	539.000	550.000	550.000	560.000	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Anual	Número de doses aplicadas em determinado tempo e período registradas no PNI/População do município (doses aplicadas /habitantes)

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	Und	Atividade	SEG	Direta				3	3	3	3	12
	CENTROS MANTIDOS												
							1.027	3.3.90.30	521.000	241.000	241.000	241.000	1.244.000
							1.027	3.3.90.39	110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
							TOTAL		631.000	351.000	351.000	351.000	1.684.000
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	Und	Atividade	SEG	Direta				40	40	40	40	160
	UNIDADES MANTIDAS												
							1.023	4.4.90.52	0	3.000.000	4.000.000	4.000.000	11.000.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ

1.Assegurar a estratégia de saúde da família como fortalecedora da atenção básica e orientadora da RAS

2.Aumentar o acesso da população vulnerável e grupos prioritários aos programas estratégicos de

Público-Alvo:

Justificativa:

Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural

A Atenção Básica (AB) é uma forma de organização do modelo de atenção à saúde, uma estratégia de integração dos serviços segundo as necessidades em saúde da população. Em sua forma mais ampliada, é a porta preferencial de entrada do sistema e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população, ao longo do tempo (Brasil, 2011). Estudos mostram que a Atenção Básica tem capacidade para responder a 85% das necessidades em saúde, realizando serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados de saúde no contexto de vida

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							2.013	3.3.90.93	10.000	0	0	0	10.000
							1.002	3.3.90.19	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
							1.002	3.3.90.48	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
							1.025	3.3.90.30	510.265	537.243	564.653	592.605	2.204.766
							1.027	3.1.90.11	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	52.000.000
							1.027	3.3.90.14	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.027	3.3.90.30	6.350.000	5.500.000	5.650.000	5.180.000	22.680.000
							1.027	3.3.90.32	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
							1.027	3.3.90.33	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.027	3.3.90.36	92.400	92.400	92.400	92.400	369.600
							1.027	3.3.90.39	9.270.000	9.845.080	9.500.000	10.000.000	38.615.080
							1.027	3.3.90.40	78.720	78.720	78.720	78.720	314.880
							1.028	4.4.90.52	450.000	450.000	450.000	450.000	1.800.000
							TOTAL		31.221.385	33.963.443	34.795.773	34.853.725	134.834.326
							08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho	Und	Atividade	SEG	Direta	
	Numero de doses aplicadas												
							1.027	3.3.90.14	60.000	30.000	30.000	30.000	150.000
							1.027	3.3.90.30	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
							TOTAL		210.000	180.000	180.000	180.000	750.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**
Objetivo: 1. Promover a oferta de serviços de atenção especializada com vistas a qualificação da atenção integral à saúde dos usuários do SUS.
2. Promover a oferta dos serviços de urgência e emergência, reduzindo os impactos da

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural
Justificativa: As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, portaria de consolidação n 03 e 06 de setembro de 2017). A implementação das RAS aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	600.000	3.000.000	4.000.000	4.000.000	11.600.000
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	33.202.880	34.408.280	35.216.220	36.067.260	138.894.640
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	450.000	450.000	450.000	450.000	1.800.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	269.380	278.350	287.350	296.640	1.131.720
TOTAL DO PROGRAMA	35.122.260	38.736.630	40.553.570	41.413.900	155.826.360

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de atendimento psicossocial ofertado a população através dos CAPS.	7.165	20/01/2020	7.200	7.250	7.300	7.350	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número geral de procedimentos individuais psicossocial ofertados pelos CAPS, em determinado período.
Número de atendimento de urgência e emergência	2.480.450	21/12/2020	2.500.000	2.400.000	2.300.000	2.200.000	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de atendimentos da População atendida nos Pronto Atendimentos, no período.
	198.863	12/12/2020	190.000	180.000	175.000	170.000	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal



Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Unidade: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa: 329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE

Objetivo: 1. Promover a oferta de serviços de atenção especializada com vistas a qualificação da atenção integral à saúde dos usuários do SUS.
2. Promover a oferta dos serviços de urgência e emergência, reduzindo os impactos da

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural

Justificativa: As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, portaria de consolidação n 03 e 06 de setembro de 2017). A implementação das RAS aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Número de atendimento da maternidade municipal

								Periodicidade:	Anual
								Fórmula de Cálculo:	Número de atendimentos na maternidade, assistência ao parto, cirurgias eletivas e de urgências e assistência ginecológica
Percentual de atendimentos realizados pelo SAMU.								Fonte:	Semusa
								Base Geográfica:	Municipal
								Periodicidade:	Anual
								Fórmula de Cálculo:	Número de atendimento realizados pelo SAMU/pelo numero de chamadas recebidas x 100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	%	Atividade	SEG	Direta	Portaria 1.600/GM, de 07/07/2011. Portaria 2.395/GM, de 11/10/2011. Portaria 1.663/GM,			50	50	50	50	200
	ATENDIMENTO REALIZADO												
							1.027	3.1.90.11	900.000	900.000	900.000	900.000	3.600.000
							1.027	3.3.90.19	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
							1.027	3.3.90.30	1.370.000	1.370.000	1.370.000	1.370.000	5.480.000
							1.027	3.3.90.39	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	6.800.000
							1.027	3.3.90.40	314.000	314.000	314.000	314.000	1.256.000
							TOTAL		4.524.000	4.524.000	4.524.000	4.524.000	18.096.000
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção de Maternidade Pública Municipal	Und	Atividade	SEG	Direta				34.000	34.500	35.000	36.000	139.500



Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**
Objetivo: 1. Promover a oferta de serviços de atenção especializada com vistas a qualificação da atenção integral à saúde dos usuários do SUS.
2. Promover a oferta dos serviços de urgência e emergência, reduzindo os impactos da

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural
Justificativa: As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, portaria de consolidação n 03 e 06 de setembro de 2017). A implementação das RAS aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
PROCEDIMENTOS REALIZADOS													
							1.027	3.3.90.30	1.080.000	880.000	880.000	880.000	3.720.000
							1.027	3.3.90.39	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	28.000.000
							TOTAL		8.080.000	7.880.000	7.880.000	7.880.000	31.720.000
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	Und	Atividade	SEG	Direta				15	15	16	16	62
ATIVIDADES MANTIDAS													
							1.023	4.4.90.52	600.000	3.000.000	4.000.000	4.000.000	11.600.000
							1.094	3.3.90.30	269.380	278.350	287.350	296.640	1.131.720
							1.025	3.3.90.30	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
							1.027	3.3.90.14	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.027	3.3.90.30	7.770.000	6.850.000	7.000.000	7.050.000	28.670.000
							1.027	3.3.90.33	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.027	3.3.90.36	77.000	77.000	77.000	77.000	308.000
							1.027	3.3.90.39	12.674.600	15.000.000	15.657.940	16.458.980	59.791.520
							1.027	3.3.90.40	17.280	17.280	17.280	17.280	69.120
							1.028	4.4.90.52	450.000	450.000	450.000	450.000	1.800.000
							TOTAL		22.518.260	26.332.630	28.149.570	29.009.900	106.010.360



Órgão:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Unidade:

08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa:

335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo:

-Fortalecer a integração das ações de vigilância em saúde com a assistência para o gerenciamento de risco e de agravos à saúde da população.
. Promover a detecção, prevenção e monitoramento de doenças e agravos transmissíveis, não

Público-Alvo:

Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural

Justificativa:

Vigilância em Saúde tem em seu ponto fundamental a integração dos serviços de: prevenção, promoção, proteção à Saúde Pública e monitoramento dos agravos, isso é a condição sine qua non para o avanço do planejamento em saúde com responsabilidade sanitária.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	194.400	194.400	194.400	194.400	777.600
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	2.500.000	2.000.000	2.500.000	7.000.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	9.840.000	9.840.000	9.840.000	9.840.000	39.360.000
TOTAL DO PROGRAMA	10.034.400	12.534.400	12.034.400	12.534.400	47.137.600

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Mortalidade prematura (de 30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, e doenças respiratórias crônicas)	227,5/100.000	31/12/2020	223,0/100.000	218,5/100.000	214,1/100.000	209,8/100.000	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: a) número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho
Reduzir 10% em relação ao ano anterior, o número de casos novos de Sífilis congênita em menores de 1 ano de idade (Numero absoluto de casos novos)	63	31/12/2020	51	46	41	37	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número absoluto de casos novos.
Proporção de óbitos maternos investigados	100%	31/12/2020	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de óbitos maternos investigados / número de óbitos maternos ocorridos X 100
	10%	31/12/2020	95%	95%	95%	95%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal



Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programa: 335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo: -Fortalecer a integração das ações de vigilância em saúde com a assistência para o gerenciamento de risco e de agravos à saúde da população.
. Promover a detecção, prevenção e monitoramento de doenças e agravos transmissíveis, não

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural
Justificativa: Vigilância em Saúde tem em seu ponto fundamental a integração dos serviços de: prevenção, promoção, proteção à Saúde Pública e monitoramento dos agravos, isso é a condição sine qua non para o avanço do planejamento em saúde com responsabilidade sanitária.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:
Inspeccionar 95% dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da RAS de Porto Velho

							Periodicidade: Anual
							Fórmula de Cálculo: N° de inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos/N° de inspeções programadas em estabelecimentos X 100
Monitorar 100% das áreas com notificação de doenças transmitidas por vetores de casos positivos nas áreas endêmicas	100%	31/12/2020	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Quantitativo de casos confirmados por área/ Quantitativo de áreas monitoradas X 100
Proporção de surtos investigados com doenças transmitidas por alimentos relacionados ao total de surt	100%	31/12/2020	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de surtos investigados por doenças transmitidas por alimentos / número de surtos ocorridos por doenças transmitidas por alimentos X100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
08.31.10.304.335.2.057	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	%	Atividade	SEG	Direta	LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.			75	75	75	75	300
AÇÕES REALIZADAS													
							1.027	3.3.90.14	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
							1.027	3.3.90.30	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
							1.027	3.3.90.36	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							TOTAL		255.000	255.000	255.000	255.000	1.020.000
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	%		SEG	Direta				80	80	80	80	320



Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Objetivo: -Fortalecer a integração das ações de vigilância em saúde com a assistência para o gerenciamento de risco e de agravos à saúde da população.
. Promover a detecção, prevenção e monitoramento de doenças e agravos transmissíveis, não

Público-Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural
Justificativa: Vigilância em Saúde tem em seu ponto fundamental a integração dos serviços de: prevenção, promoção, proteção à Saúde Pública e monitoramento dos agravos, isso é a condição sine qua non para o avanço do planejamento em saúde com responsabilidade sanitária.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Atividade			Lei de Vigilância Epidemiológica (Lei 6.259, de 1975)							
AÇÕES REALIZADAS													
							1.023	4.4.90.52	0	2.500.000	2.000.000	2.500.000	7.000.000
							1.002	3.3.90.19	194.400	194.400	194.400	194.400	777.600
							1.027	3.1.90.11	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	24.000.000
							1.027	3.3.90.14	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
							1.027	3.3.90.30	1.090.000	1.090.000	1.090.000	1.090.000	4.360.000
							1.027	3.3.90.33	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
							1.027	3.3.90.36	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
							1.027	3.3.90.39	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	9.200.000
							TOTAL		9.779.400	12.279.400	11.779.400	12.279.400	46.117.600



Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
Objetivo: Fortalecer a gestão do trabalho por meio de processos de educação e formação para as RAS.
Fortalecimento do controle social, da comunicação informação em saúde junto à população.
Criar, implantar o Sistema de Informação Saúde Dligital para gerir todos os serviços de apoio

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A necessidade de fortalecer as ações de gestão e gerência do sistema, com ênfase no aprimoramento da formação de pessoas, gestão do trabalho, controle social, ouvidoria do /sus e controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, Além de manter o desenvolvimento das atividades administrativas com uso dos materiais e serviços necessários.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	13.500.000	3.965.235	3.814.289	2.742.652	24.022.176
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	229.242.708	243.184.343	257.884.215	273.961.006	1.004.272.272
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.618.673	19.701.288	19.945.528	19.904.538	76.170.027
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	18.150.000	18.150.000	18.150.000	18.150.000	72.600.000
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	2.008.720	2.008.720	2.008.720	2.008.720	8.034.880
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	1.979.400	1.050.000	0	0	3.029.400
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	71.817	37.905	0	0	109.722
TOTAL DO PROGRAMA	281.571.318	288.097.491	301.802.752	316.766.916	1.188.238.477

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de servidores qualificados	0	19/08/2021	25%	25%	25%	25%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Numero de servidores qualificados no período
Percentual de reformas e ampliações realizadas							Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:



Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programa: 336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
Objetivo: Fortalecer a gestão do trabalho por meio de processos de educação e formação para as RAS.
Fortalecimento do controle social, da comunicação informação em saúde junto à população.
Criar, implantar o Sistema de Informação Saúde Dligital para gerir todos os serviços de apoio

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A necessidade de fortalecer as ações de gestão e gerência do sistema, com ênfase no aprimoramento da formação de pessoas, gestão do trabalho, controle social, ouvidoria do /sus e controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, Além de manter o desenvolvimento das atividades administrativas com uso dos materiais e serviços necessários.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Percentual de construções realizadas

Número de reformas e ampliações realizadas / número de reformas e ampliações estimadas *100

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Base Geográfica: Municipal
Periodicidade: Anual
Fórmula de Cálculo: Número de construções realizadas / número de construções estimadas *100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	%	Atividade	SEG	Direta	Lei nº 944/91, Portaria nº 347 de 20/08/1998			100	100	100	100	400
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO													
							1.023	3.3.90.46	1.600.000	1.600.000	1.600.000	0	4.800.000
							1.002	3.3.90.46	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	60.000.000
							TOTAL		16.600.000	16.600.000	16.600.000	15.000.000	64.800.000
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	%	Atividade	SEG	Direta	Lei Municipal nº 944, de 03/04/1991			100	100	100	100	400
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE													
							1.023	3.3.90.49	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
							1.002	3.3.90.49	8.000.000	8.000.000	8.000.000	9.000.000	33.000.000
							TOTAL		8.600.000	8.600.000	8.600.000	9.600.000	35.400.000
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	%		SEG	Direta				100	100	100	100	400



Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
Objetivo: Fortalecer a gestão do trabalho por meio de processos de educação e formação para as RAS.
Fortalecimento do controle social, da comunicação informação em saúde junto à população.
Criar, implantar o Sistema de Informação Saúde Dligital para gerir todos os serviços de apoio

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A necessidade de fortalecer as ações de gestão e gerência do sistema, com ênfase no aprimoramento da formação de pessoas, gestão do trabalho, controle social, ouvidoria do /sus e controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, Além de manter o desenvolvimento das atividades administrativas com uso dos materiais e serviços necessários.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Em R\$ 1,00														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
Atividade														
SERVIDORES REMUNERADOS														
							1.002	3.1.90.04	11.000.000	11.000.000	11.000.000	13.000.000	46.000.000	
							1.002	3.1.90.11	164.454.708	172.954.808	185.746.215	194.454.708	717.610.439	
							1.002	3.1.90.13	4.500.000	5.500.000	5.500.000	6.000.000	21.500.000	
							1.002	3.1.90.16	330.000	330.000	330.000	330.000	1.320.000	
							1.002	3.1.90.92	1.000.000	1.000.000	850.000	1.000.000	3.850.000	
							1.002	3.1.90.94	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000	
							1.002	3.1.91.13	20.000.000	20.441.535	22.500.000	25.000.000	87.941.535	
							1.002	3.1.91.92	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000	
							1.000	3.1.90.04	12.000.000	2.465.235	2.465.235	2.465.235	19.395.705	
							1.000	3.1.90.13	1.500.000	1.500.000	1.349.054	277.417	4.626.471	
							1.027	3.1.90.11	18.000.000	18.000.000	18.000.000	18.000.000	72.000.000	
							TOTAL		234.684.708	235.091.578	249.640.504	262.427.360	981.844.150	
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude	%	Atividade	SEG	Direta				100	100	100	100	400	
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO														
							1.023	3.3.90.14	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
							1.023	3.3.90.30	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000	



Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Unidade: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa: 336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Fortalecer a gestão do trabalho por meio de processos de educação e formação para as RAS.
Fortalecimento do controle social, da comunicação informação em saúde junto à população.
Criar, implantar o Sistema de Informação Saúde Dligital para gerir todos os serviços de apoio

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: A necessidade de fortalecer as ações de gestão e gerência do sistema, com ênfase no aprimoramento da formação de pessoas, gestão do trabalho, controle social, ouvidoria do /sus e controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, Além de manter o desenvolvimento das atividades administrativas com uso dos materiais e serviços necessários.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.023	3.3.90.33	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.023	3.3.90.36	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
							1.023	3.3.90.39	100.000	30.000	30.000	30.000	190.000
							1.023	4.4.90.52	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							TOTAL		375.000	305.000	305.000	305.000	1.290.000
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	%	Atividade	SEG	Direta				25	35	35	40	135
CAPACITAÇÃO REALIZADA													
							1.023	3.3.90.14	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.023	3.3.90.30	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.023	3.3.90.33	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
							1.023	3.3.90.39	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							TOTAL		320.000	320.000	320.000	320.000	1.280.000
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	%	Atividade	SEG	Direta				100	100	100	100	400
UNIDADE MANTIDA													
							1.023	3.3.90.14	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
							1.023	3.3.90.30	1.485.000	1.819.288	1.613.528	1.772.538	6.690.354
							1.023	3.3.90.33	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000



Órgão: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Unidade: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Programa: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
Objetivo: Fortalecer a gestão do trabalho por meio de processos de educação e formação para as RAS.
Fortalecimento do controle social, da comunicação informação em saúde junto à população.
Criar, implantar o Sistema de Informação Saúde Dligital para gerir todos os serviços de apoio

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A necessidade de fortalecer as ações de gestão e gerência do sistema, com ênfase no aprimoramento da formação de pessoas, gestão do trabalho, controle social, ouvidoria do /sus e controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, Além de manter o desenvolvimento das atividades administrativas com uso dos materiais e serviços necessários.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.023	3.3.90.39	5.467.000	5.467.000	5.467.000	5.467.000	21.868.000
							1.023	3.3.90.40	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
							1.023	3.3.90.47	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
							1.023	3.3.90.92	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
							1.023	3.3.90.93	700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000
							1.023	3.3.91.39	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	16.000.000
							1.023	4.4.90.52	1.231.673	1.250.000	700.000	1.100.000	4.281.673
							1.002	3.3.90.08	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
							1.002	3.3.90.36	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.002	3.3.91.39	3.000.000	7.000.000	7.000.000	8.218.298	25.218.298
							1.027	3.3.90.92	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
							TOTAL		16.731.673	21.084.288	20.328.528	22.105.836	80.250.325
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	%	Atividade	SEG	Direta				25	35	35	40	135
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS													
							1.023	3.3.90.39	200.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	12.200.000
							2.094	3.3.90.39	71.817	37.905	0	0	109.722
							2.013	3.3.90.39	1.979.400	1.050.000	0	0	3.029.400
							1.028	3.3.30.39	2.008.720	2.008.720	2.008.720	2.008.720	8.034.880
							TOTAL		4.259.937	6.096.625	6.008.720	7.008.720	23.374.002



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO

Fortalecer a gestão do trabalho por meio de processos de educação e formação para as RAS.
Fortalecimento do controle social, da comunicação informação em saúde junto à população.
Criar, implantar o Sistema de Informação Saúde Dligital para gerir todos os serviços de apoio

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: A necessidade de fortalecer as ações de gestão e gerência do sistema, com ênfase no aprimoramento da formação de pessoas, gestão do trabalho, controle social, ouvidoria do /sus e controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, Além de manter o desenvolvimento das atividades administrativas com uso dos materiais e serviços necessários.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	13.500.000	3.965.235	3.814.289	2.742.652	24.022.176
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.537.108	244.478.743	259.178.615	275.255.406	1.009.449.872
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	20.148.673	30.881.288	31.625.528	32.384.538	115.040.027
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	1.110.265	1.137.243	1.164.653	1.192.605	4.604.766
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	95.115.000	95.735.480	96.348.340	97.229.380	384.428.200
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	2.908.720	2.908.720	2.908.720	2.908.720	11.634.880
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	269.380	278.350	287.350	296.640	1.131.720
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	1.989.400	1.050.000	0	0	3.039.400
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	71.817	37.905	0	0	109.722
TOTAL DA UNIDADE	365.650.363	380.472.964	395.327.495	412.009.941	1.553.460.763



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 149 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Ampliar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, garantindo também sua permanência na escola.

Público-Alvo:

Justificativa: Considerando o cumprimento da legislação federal que garante aos estudantes com deficiência o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. E para que o direito à educação das pessoas com deficiência seja efetivado é necessário adotar medidas de apoio à inclusão escolar e assegurar as condições de acessibilidade pedagógica, nos ambientes e nas comunicações e informações. O Programa buscará a garantia do aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais-SRM, suas peculiaridades, identificação e encaminhamentos necessários, com diretriz educacional inclusiva.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	55.578	55.578	56.135	141.075	308.366
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	910.331	923.984	1.242.667	1.200.103	4.277.085
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	402.416	411.668	66.000	132.479	1.012.563
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	56.455	57.302	60.167	61.069	234.993
TOTAL DO PROGRAMA	1.424.780	1.448.532	1.424.969	1.534.726	5.833.007

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Índice de Atendimento Especializado	5,8	31/12/2020	5,90	7,40	8,90	10,40	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: $AEE = \frac{n^{\circ} \text{ de atendimento ed. Especializado}}{n^{\circ} \text{ total de matrícula alunos especiais}} \times 100$
Índice de Evasão Escolar na Educação Especial	5,8	31/12/2020	5,90	7,40	8,90	10,40	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: $IEEEE = \frac{\text{matricula finalizada evadida}}{\text{matricula final}} \times 100$

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1.00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
09.01.12.367.149.2.363	Programa saúde escolar	Und		FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			1.400	1.400	1.400	1.400	5.600



Órgão:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa:

149 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo:

Ampliar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, garantindo também sua permanência na escola.

Público-Alvo:

Justificativa:

Considerando o cumprimento da legislação federal que garante aos estudantes com deficiência o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. E para que o direito à educação das pessoas com deficiência seja efetivado é necessário adotar medidas de apoio à inclusão escolar e assegurar as condições de acessibilidade pedagógica, nos ambientes e nas comunicações e informações. O Programa buscará a garantia do aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais-SRM, suas peculiaridades, identificação e encaminhamentos necessários, com diretriz educacional inclusiva.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME													
							1.000	3.3.90.32	9.375	9.375	9.375	93.750	121.875
							1.000	3.3.90.39	9.050	9.050	9.050	9.050	36.200
							TOTAL		18.425	18.425	18.425	102.800	158.075
09.01.12.367.149.2.364	Formação dos profissionais da educação	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			54	54	54	54	216
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.001	3.3.90.30	22.331	22.664	23.002	23.336	91.333
							1.001	3.3.90.39	888.000	901.320	873.632	886.737	3.549.689
							TOTAL		910.331	923.984	896.634	910.073	3.641.022
09.01.12.367.149.2.365	Aquisição de material pedagógico e equipamentos	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			1.400	1.400	1.400	1.400	5.600
Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME													
							1.001	3.3.90.30	0	0	56.003	0	56.003
							1.008	3.3.90.30	51.820	56.003	0	64.860	172.683



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 149 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo: Ampliar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, garantindo também sua permanência na escola.

Público-Alvo:
Justificativa: Considerando o cumprimento da legislação federal que garante aos estudantes com deficiência o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. E para que o direito à educação das pessoas com deficiência seja efetivado é necessário adotar medidas de apoio à inclusão escolar e assegurar as condições de acessibilidade pedagógica, nos ambientes e nas comunicações e informações. O Programa buscará a garantia do aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais-SRM, suas peculiaridades, identificação e encaminhamentos necessários, com diretriz educacional inclusiva.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									51.820	56.003	56.003	64.860	228.686
09.01.12.367.149.2.366	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			74	74	74	74	296
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME						1.001	4.4.90.52	0	0	290.030	290.030	580.060
							1.008	4.4.90.52	285.931	290.030	0	0	575.961
							TOTAL		285.931	290.030	290.030	290.030	1.156.021
09.01.12.367.149.2.833	Alimentação escolar	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			1.400	1.400	1.400	1.400	5.600
	ALUNOS ATENDIDOS						1.000	3.3.50.43	37.153	37.153	37.710	38.275	150.291
							1.008	3.3.50.43	64.665	65.635	66.000	67.619	263.919
							TOTAL		101.818	102.788	103.710	105.894	414.210
09.01.12.367.149.2.835	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			54	54	54	54	216
	UNIDADES ATENDIDAS						1.011	3.3.50.43	56.455	57.302	60.167	61.069	234.993



Órgão: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Unidade: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Programa: **149 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**
Objetivo: Ampliar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, garantindo também sua permanência na escola.

Público-Alvo:
Justificativa: Considerando o cumprimento da legislação federal que garante aos estudantes com deficiência o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. E para que o direito à educação das pessoas com deficiência seja efetivado é necessário adotar medidas de apoio à inclusão escolar e assegurar as condições de acessibilidade pedagógica, nos ambientes e nas comunicações e informações. O Programa buscará a garantia do aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais-SRM, suas peculiaridades, identificação e encaminhamentos necessários, com diretriz educacional inclusiva.

Tipo:
Horizonte
Temporal: Início: Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									56.455	57.302	60.167	61.069	234.993



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.452.726	1.342.065	1.361.694	1.511.616	5.668.101
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.105.589	34.194.628	22.914.943	23.958.067	103.173.227
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.329.449	2.336.646	2.371.695	2.407.271	10.445.061
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	25.735.638	25.809.453	25.894.317	25.980.182	103.419.590
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.000.000	7.443.686	7.555.493	7.808.184	25.807.363
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	3.330.795	3.411.728	3.493.958	3.577.815	13.814.296
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	4.917.360	4.886.261	4.788.888	3.384.407	17.976.916
TOTAL DO PROGRAMA	63.871.557	79.424.467	68.380.988	68.627.542	280.304.554

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Taxa Média de Crescimento Anual de Matrícula - Creche	10,45	31/12/2020	10,6	10,75	10,91	11,07	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: $TMC = [matrícula\ ano\ anterior / matrícula\ ano\ atual \times 100] - 100$
Taxa Média de Crescimento Anual de Matrícula - Pré Escola	1,21	01/01/2020	1,22	1,23	1,24	1,25	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: $TMC = [matrícula\ ano\ anterior / matrícula\ ano\ atual \times 100] - 100$



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
09.01.12.365.155.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			9.957	9.957	9.957	9.957	39.828
	ALUNOS ATENDIDOS												
							1.000	3.3.50.43	626.160	635.552	645.086	654.762	2.561.560
							1.000	3.3.90.30	166.671	169.171	171.709	174.284	681.835
							1.008	3.3.50.43	1.106.216	1.122.809	1.139.651	1.156.746	4.525.422
							TOTAL		1.899.047	1.927.532	1.956.446	1.985.792	7.768.817
09.01.12.365.155.2.052	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA	Und	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			43	43	43	43	172
	UNIDADES ATENDIDAS												
							1.011	3.3.50.43	1.090.281	1.106.635	1.123.235	1.140.083	4.460.234
							TOTAL		1.090.281	1.106.635	1.123.235	1.140.083	4.460.234
09.01.12.365.155.2.054	Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			9.957	9.957	9.957	9.957	39.828
	ALUNOS ATENDIDOS												
							1.000	3.3.90.32	95.430	5.430	5.430	95.430	201.720
							1.000	3.3.90.39	68.050	28.050	28.050	68.050	192.200



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									163.480	33.480	33.480	163.480	393.920
09.01.12.365.155.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			790	790	790	790	3.160
	SERVIDORES REMUNERADOS												
							1.001	3.1.90.11	8.600.000	8.600.000	8.600.000	8.600.000	34.400.000
							1.001	3.1.90.16	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
							1.001	3.1.91.13	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	4.400.000
							TOTAL		9.820.000	9.820.000	9.820.000	9.820.000	39.280.000
09.01.12.365.155.1.073	Construção e ampliação de unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	Und	Projeto	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			4	4	4	4	16
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental												
							2.012	4.4.90.51	4.917.360	4.886.261	4.788.888	3.384.407	17.976.916
							1.001	4.4.90.51	1.541.001	521.372	529.192	537.130	3.128.695
							1.008	4.4.90.51	1.541.001	521.372	529.192	537.130	3.128.695
							1.011	4.4.90.51	567.775	576.292	584.936	593.710	2.322.713
							TOTAL		8.567.137	6.505.297	6.432.208	5.052.377	26.557.019
09.01.12.365.155.2.103	Aquisição de uniformes escolares - Creche	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			2.767	2.767	2.767	2.767	11.068



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
ALUNOS ATENDIDOS													
							1.000	3.3.90.32	46.008	46.698	47.398	48.109	188.213
							TOTAL		46.008	46.698	47.398	48.109	188.213
09.01.12.365.155.2.277	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - CRECHE	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			10	12	15	17	54
UNIDADES ATENDIDAS													
							1.001	3.3.90.30	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							TOTAL		50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
09.01.12.365.155.2.288	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			10	12	15	17	54
UNIDADES ATENDIDAS													
							1.001	3.3.90.30	128.920	132.619	135.359	138.138	535.036
							TOTAL		128.920	132.619	135.359	138.138	535.036
09.01.12.365.155.2.291	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			74	74	74	74	296
Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME													



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.001	3.3.90.30	50.000	50.750	51.511	52.284	204.545
							1.001	4.4.90.52	2.793.304	2.886.396	3.005.982	3.128.033	11.813.715
							TOTAL		2.843.304	2.937.146	3.057.493	3.180.317	12.018.260
09.01.12.365.155.2.298	Escrituração escolar	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			43	43	43	43	172
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.001	3.3.90.30	5.727	5.813	5.900	5.989	23.429
							TOTAL		5.727	5.813	5.900	5.989	23.429
09.01.12.365.155.2.332	Formação dos profissionais da Educação - CRECHE	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			665	665	665	665	2.660
	SERVIDORES CAPACITADOS												
							1.001	3.3.90.14	52.500	52.500	52.500	52.500	210.000
							1.001	3.3.90.30	18.476	18.753	19.030	19.308	75.567
							1.001	3.3.90.32	6.452	6.549	6.626	6.713	26.340
							1.001	3.3.90.39	4.128.000	5.428.220	5.509.644	5.592.288	20.658.152
							TOTAL		4.205.428	5.506.022	5.587.800	5.670.809	20.970.059
09.01.12.365.155.2.355	Formação dos profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			1.734	1.734	1.734	1.734	6.936



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.001	3.3.90.14	52.500	52.500	52.500	52.500	210.000
							1.001	3.3.90.30	37.200	37.758	20.000	20.000	114.958
							1.001	3.3.90.32	16.846	17.072	17.298	17.524	68.740
							1.001	3.3.90.33	150.000	152.000	154.000	156.000	612.000
							1.001	3.3.90.39	128.000	129.200	129.200	129.200	515.600
							TOTAL		384.546	388.530	372.998	375.224	1.521.298
09.01.12.365.155.2.357	Aquisição de material pedagógico - CRECHE	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			43	43	43	43	172
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.001	3.3.90.30	12.234	12.417	12.603	12.792	50.046
							1.001	3.3.90.32	390.061	402.700	419.755	584.013	1.796.529
							TOTAL		402.295	415.117	432.358	596.805	1.846.575
09.01.12.365.155.2.359	Aquisição de material pedagógico - PRÉ-ESCOLA	und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			43	43	43	43	172
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.001	3.3.90.30	67.200	68.208	69.232	70.270	274.910
							1.001	3.3.90.32	1.257.168	12.949.801	1.454.611	2.113.385	17.774.965



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									1.324.368	13.018.009	1.523.843	2.183.655	18.049.875
09.01.12.365.155.2.419	Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré-escola ALUNOS ATENDIDOS	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			9.957	9.957	9.957	9.957	39.828
							1.000	3.3.90.32	155.657	157.992	160.362	162.767	636.778
							TOTAL		155.657	157.992	160.362	162.767	636.778
09.01.12.365.155.2.767	Alimentação escolar/CRECHE ALUNOS ATENDIDOS	Und	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			2.767	2.767	2.767	2.767	11.068
							1.000	3.3.50.43	191.280	194.149	197.061	200.017	782.507
							1.000	3.3.90.30	103.470	105.023	106.598	108.197	423.288
							1.008	3.3.50.43	682.232	692.465	702.852	713.395	2.790.944
TOTAL									976.982	991.637	1.006.511	1.021.609	3.996.739
09.01.12.365.155.1.769	Construção e ampliação de unidades educacionais - CRECHE Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME	Und	Projeto	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			4	4	4	4	16
							1.011	4.4.90.51	3.595.108	3.648.766	3.703.770	3.759.327	14.706.971



Órgão:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa:

155 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo:

Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									3.595.108	3.648.766	3.703.770	3.759.327	14.706.971
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			790	790	790	790	3.160
	SERVIDORES REMUNERADOS												
							1.023	3.1.90.11	3.000.000	7.443.686	7.555.493	7.808.184	25.807.363
							1.025	3.1.90.11	3.330.795	3.411.728	3.493.958	3.577.815	13.814.296
							1.011	3.1.90.11	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000	44.000.000
							1.011	3.1.90.13	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
							1.011	3.1.90.16	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	6.400.000
							1.011	3.1.91.13	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	12.800.000
							TOTAL		22.200.795	26.725.414	26.919.451	27.255.999	103.101.659
09.01.12.365.155.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais -	Und	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			43	43	43	43	172
	UNIDADES ATENDIDAS												
							1.011	3.3.50.43	312.474	307.760	312.376	317.062	1.249.672
							TOTAL		312.474	307.760	312.376	317.062	1.249.672
09.01.12.365.155.2.792	Remuneração infantil apoio/CRECHE	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			230	230	230	230	920



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 155 - PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: O programa buscará implementar a Educação Infantil, melhorando as condições na oferta da Rede Municipal de Ensino, quanto a Creche e Pré-Escola, garantindo a equidade e qualidade, bem como o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, através do Programa Municipal Primeiros Passos, oportunizando às crianças das escolas de Educação Infantil o desenvolvimento integral preservando sua infância e seu protagonismo.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
SERVIDORES REMUNERADOS													
							1.001	3.1.90.11	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000
							TOTAL		1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000
09.01.12.365.155.2.940	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			230	230	230	230	920
SERVIDORES REMUNERADOS													
							1.011	3.1.90.11	4.300.000	4.300.000	4.300.000	4.300.000	17.200.000
							TOTAL		4.300.000	4.300.000	4.300.000	4.300.000	17.200.000



Órgão:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa:

157 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo:

Garantir o cumprimento das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Oportunizar o direito à educação de qualidade àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, o programa buscará a garantia da ampliação de oportunidades de alfabetização e escolarização a jovens e adultos, promovendo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos.

Tipo:

Horizonte Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	134.847	136.480	138.138	139.819	549.284
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115.500	115.500	115.500	115.500	462.000
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	106.436	108.018	109.623	111.252	435.329
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	5.264.326	5.273.566	5.283.514	5.293.932	21.115.338
TOTAL DO PROGRAMA	5.621.109	5.633.564	5.646.775	5.660.503	22.561.951

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Índice de Evasão Escolar	6,26	31/12/2020	7,26	9,26	10,76	12,26	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: IEE=matrículas finalizadas evadidas/matrículas atendidas final (aprovados+reprovados+abandono)x100

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
09.01.12.366.157.2.060	Aquisição de uniformes escolares - EJA	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			1.626	1.626	1.626	1.626	6.504
	ALUNOS ATENDIDOS												
							1.000	3.3.90.32	26.000	26.000	26.000	26.000	104.000



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 157 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Garantir o cumprimento das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: Oportunizar o direito à educação de qualidade àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, o programa buscará a garantia da ampliação de oportunidades de alfabetização e escolarização a jovens e adultos, promovendo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL							26.000	26.000	26.000	26.000	104.000		
09.01.12.366.157.2.679	Regularização escolar	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			7	7	7	7	28
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME						1.008	3.3.90.30	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
							TOTAL		1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
09.01.12.366.157.2.689	Aquisição de material pedagógico	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			1.626	1.626	1.626	1.626	6.504
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME						1.011	3.3.90.30	22.441	23.087	24.011	25.054	94.593
							TOTAL		22.441	23.087	24.011	25.054	94.593
09.01.12.366.157.2.748	Alimentação escolar	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			1.626	1.626	1.626	1.626	6.504
	ALUNOS ATENDIDOS						1.000	3.3.50.43	98.847	100.330	101.835	103.362	404.374
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.150	10.303	10.457	40.910
							1.008	3.3.50.43	105.436	107.018	108.623	110.252	431.329



Órgão:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa:

157 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo:

Garantir o cumprimento das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA

Público-Alvo:

Servidores e Usuários do sistema

Justificativa:

Oportunizar o direito à educação de qualidade àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, o programa buscará a garantia da ampliação de oportunidades de alfabetização e escolarização a jovens e adultos, promovendo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos.

Tipo:

Horizonte Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									214.283	217.498	220.761	224.071	876.613
09.01.12.122.157.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			80	80	80	80	320
SERVIDORES REMUNERADOS													
							1.011	3.1.90.11	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	17.600.000
							1.011	3.1.90.16	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.011	3.1.91.13	570.000	570.000	570.000	570.000	2.280.000
							TOTAL		5.070.000	5.070.000	5.070.000	5.070.000	20.280.000
09.01.12.366.157.2.764	Formação e capacitação continuada dos servidores	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			80	80	80	80	320
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.001	3.3.90.14	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.001	3.3.90.30	35.500	35.500	35.500	35.500	142.000
							1.001	3.3.90.39	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							TOTAL		115.500	115.500	115.500	115.500	462.000
09.01.12.366.157.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			7	7	7	7	28



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 157 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivo: Garantir o cumprimento das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Oportunizar o direito à educação de qualidade àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, o programa buscará a garantia da ampliação de oportunidades de alfabetização e escolarização a jovens e adultos, promovendo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									Em R\$ 1,00				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.011	3.3.50.43	171.885	180.479	189.503	198.878	740.745
							TOTAL		171.885	180.479	189.503	198.878	740.745



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL

Objetivo: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas

Público-Alvo: Unidades Administrativas e Escolares

Justificativa: Tomando como ponto de partida as causas supracitadas, percebe-se que a Modernização da Gestão abordada desde 1993 por diversos teóricos traz a flexibilidade aos modelos de gestão, possibilitando a inserção de metodologias e tecnologias que sistematizem o fluxo de operações e informações existentes, trazendo à organização a eficácia e a efetividade.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.422.909	440.350	468.401	587.162	2.918.822
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	253.840	443.840	443.840	253.840	1.395.360
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
TOTAL DO PROGRAMA	2.176.749	1.384.190	1.412.241	1.341.002	6.314.182

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
09.01.12.122.308.2.206	Desenvolvimento de ações pelos Órgãos Vinculados – Conselhos e Fórum Permanente de Educação Municipal – FPEM	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			2	2	2	2	8
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.001	3.3.90.14	71.300	71.300	71.300	71.300	285.200
							1.001	3.3.90.30	20.940	20.940	20.940	20.940	83.760
							1.001	3.3.90.39	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
							1.001	4.4.90.52	71.600	71.600	71.600	71.600	286.400
							TOTAL		253.840	253.840	253.840	253.840	1.015.360
09.01.12.122.308.2.226	Aquisição de materiais e equipamentos	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			2	2	2	2	8



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL
Objetivo: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas

Público-Alvo: Unidades Administrativas e Escolares
Justificativa: Tomando como ponto de partida as causas supracitadas, percebe-se que a Modernização da Gestão abordada desde 1993 por diversos teóricos traz a flexibilidade aos modelos de gestão, possibilitando a inserção de metodologias e tecnologias que sistematizem o fluxo de operações e informações existentes, trazendo à organização a eficácia e a efetividade.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME						1.000	3.3.90.30	38.000	38.038	38.076	38.114	152.228
							1.000	4.4.90.52	220.371	195.305	220.813	196.185	832.674
							TOTAL		258.371	233.343	258.889	234.299	984.902
09.01.12.122.308.2.227	Modernização da Infraestrutura das Unidades Educacionais	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			2	2	2	2	8
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.000	3.3.90.39	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.008	4.4.90.51	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
							TOTAL		510.000	510.000	510.000	510.000	2.040.000
09.01.12.122.308.2.229	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			6	6	6	6	24
	UNIDADES ATENDIDAS												
							1.000	3.3.50.43	164.538	167.007	169.512	172.055	673.112
							TOTAL		164.538	167.007	169.512	172.055	673.112
09.01.12.122.308.2.230	Suporte administrativo ao programa de inclusão social Universidade para Todos - Faculdade da Prefeitura	Und		FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			1	1	1	1	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL
Objetivo: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas

Público-Alvo: Unidades Administrativas e Escolares
Justificativa: Tomando como ponto de partida as causas supracitadas, percebe-se que a Modernização da Gestão abordada desde 1993 por diversos teóricos traz a flexibilidade aos modelos de gestão, possibilitando a inserção de metodologias e tecnologias que sistematizem o fluxo de operações e informações existentes, trazendo à organização a eficácia e a efetividade.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME													
							1.001	3.3.90.30	0	40.000	40.000	0	80.000
							1.001	4.4.90.52	0	150.000	150.000	0	300.000
							1.000	3.3.90.30	40.000	0	0	30.000	70.000
							1.000	3.3.90.36	800.000	30.000	30.000	100.808	960.808
							1.000	4.4.90.52	150.000	0	0	40.000	190.000
							TOTAL		990.000	220.000	220.000	170.808	1.600.808



Órgão: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Unidade: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Programa: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Objetivo: Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.069.305	1.778.775	1.903.950	2.995.098	10.747.128
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	56.039.300	56.314.268	62.351.367	56.629.651	231.334.586
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.055.868	18.865.974	6.368.731	6.613.552	48.904.125
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	169.300.161	171.939.037	172.481.205	173.047.177	686.767.580
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	6.472.480	6.021.019	6.668.112	8.650.033	27.811.644
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	411.173	393.753	413.598	434.443	1.652.967
TOTAL DO PROGRAMA	253.348.287	255.312.826	250.186.963	248.369.954	1.007.218.030

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Índice do IDEB nos anos iniciais	5,5	31/12/2019		5,8		6,1	Fonte: Inep/Mec Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo: Dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)
Índice do IDEB nos anos finais	4,8	31/12/2019		5,0		5,2	Fonte: Inep/Mec Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo: Dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)
Índice de Evasão Escolar	29,9	31/12/2020	30,1	29,6	29,1	28,5	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: IE=matrículas finalizadas evadidas/matrículas atendidas final (aprovados+reprovados+abandono)x100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:
Taxa Média de Crescimento Anual de Matrícula 2,9 31/12/2020 3,1 3,3 3,6 3,8
Fonte: Secretaria Municipal da Educação
Base Geográfica: Municipal
Periodicidade: Anual
Fórmula de Cálculo: $TMC = \frac{\text{matrícula ano anterior}}{\text{matrícula ano atual}} \times 100 - 100$

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
09.01.12.361.311.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			29.103	29.103	29.103	29.103	116.412
	ALUNOS ATENDIDOS												
							1.000	3.3.90.32	753.947	3.515	22.102	77.650	857.214
							TOTAL		753.947	3.515	22.102	77.650	857.214
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			10	12	15	17	54
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.001	3.3.90.30	165.000	218.793	221.306	223.855	828.954
							1.001	3.3.90.39	40.000	40.600	41.210	41.828	163.638
							1.001	4.4.90.51	1.797.444	1.824.405	6.831.211	6.858.988	17.312.048
							1.001	4.4.90.52	100.000	101.500	103.023	104.568	409.091
							1.000	3.3.90.30	20.000	20.300	20.605	20.914	81.819
							1.000	4.4.90.52	20.000	20.300	20.605	20.914	81.819
							1.008	3.3.90.30	164.879	116.793	169.863	172.410	623.945
							1.008	4.4.90.51	4.491.419	4.979.440	0	0	9.470.859



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.011	4.4.90.51	3.081.999	1.042.743	1.058.384	1.074.260	6.257.386
							TOTAL		9.880.741	8.364.874	8.466.207	8.517.737	35.229.559
09.01.12.361.311.2.233	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			30	35	37	40	142
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.008	4.4.90.52	0	1.324.105	115.989	310.723	1.750.817
							1.011	3.3.90.30	50.000	50.750	51.511	52.284	204.545
							1.011	4.4.90.52	5.620.060	5.704.328	5.788.585	5.874.454	22.987.427
							TOTAL		5.670.060	7.079.183	5.956.085	6.237.461	24.942.789
09.01.12.361.311.2.239	Formação dos profissionais da Educação	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			1.734	1.734	1.734	1.734	6.936
	SERVIDORES CAPACITADOS												
							1.001	3.3.90.14	158.100	158.100	158.100	158.100	632.400
							1.001	3.3.90.30	659.260	659.260	659.260	659.260	2.637.040
							1.001	3.3.90.32	152.823	158.163	159.702	161.231	631.919
							1.001	3.3.90.33	462.000	468.750	475.599	482.547	1.888.896
							1.001	3.3.90.36	27.000	27.000	27.000	27.000	108.000
							1.001	3.3.90.39	5.392.500	5.472.630	6.553.961	636.507	18.055.598
							1.001	4.4.90.52	274.954	220.140	43.764	44.393	583.251



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.008	3.3.90.40	10.260	10.370	10.478	10.591	41.699
							TOTAL		7.136.897	7.174.413	8.087.864	2.179.629	24.578.803
09.01.12.361.311.2.250	Programas educacionais	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			29.103	29.103	29.103	29.103	116.412
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.001	3.3.90.14	144.300	144.300	144.300	144.300	577.200
							1.001	3.3.90.30	473.735	473.735	473.735	473.735	1.894.940
							1.001	3.3.90.39	319.000	319.000	319.000	319.000	1.276.000
							1.001	4.4.90.52	26.400	26.400	26.400	26.400	105.600
							1.008	3.3.90.30	15.860	16.534	17.245	18.021	67.660
							TOTAL		979.295	979.969	980.680	981.456	3.921.400
09.01.12.361.311.2.270	Aquisição de material pedagógico	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			29.103	29.103	29.103	29.103	116.412
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME												
							1.001	3.3.90.30	601.039	701.039	757.813	855.594	2.915.485
							1.011	3.3.90.32	9.835.425	10.482.803	10.621.340	10.777.282	41.716.850
							TOTAL		10.436.464	11.183.842	11.379.153	11.632.876	44.632.335
09.01.12.361.311.2.513	Reprodução de instrumentais de escrituração escolar	Und		FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			142	142	142	142	568



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Programa: 311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
Programas e Projetos desenvolvidos a partir do Plano Municipal de Educação - PME													
							1.011	3.3.90.14	11.400	11.400	11.400	11.400	45.600
							1.011	3.3.90.30	9.000	9.000	9.000	9.000	36.000
							TOTAL		20.400	20.400	20.400	20.400	81.600
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			29.103	29.103	29.103	29.103	116.412
	ALUNOS ATENDIDOS												
							1.000	3.3.50.43	2.000.400	1.600.000	1.600.000	2.091.775	7.292.175
							1.000	3.3.90.30	40.000	40.600	41.209	41.828	163.637
							1.000	4.4.90.52	10.000	10.150	10.303	10.457	40.910
							1.008	3.3.50.43	2.428.264	2.464.688	2.501.658	2.539.183	9.933.793
							1.008	3.3.90.30	590.500	599.358	608.348	617.474	2.415.680
							TOTAL		5.069.164	4.714.796	4.761.518	5.300.717	19.846.195
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			29.103	29.103	29.103	29.103	116.412
	ALUNOS ATENDIDOS												



Órgão: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Unidade: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Programa: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Objetivo: Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							2.012	3.3.90.30	4.704.705	4.775.276	4.846.906	4.919.609	19.246.496
							2.012	3.3.90.39	200.000	203.000	206.045	2.091.036	2.700.081
							1.008	4.4.90.52	9.354.686	9.354.686	2.945.150	2.945.150	24.599.672
							1.011	3.3.30.41	3.933.424	3.992.425	4.052.311	4.113.096	16.091.256
							1.011	3.3.50.43	7.744.875	7.861.048	7.978.964	8.098.648	31.683.535
							1.011	3.3.90.30	2.160.000	2.192.400	2.225.287	2.258.665	8.836.352
							1.011	3.3.90.39	770.599	782.158	793.890	805.798	3.152.445
							1.011	3.3.90.47	76.124	77.266	78.425	79.601	311.416
							1.011	4.4.90.52	553.990	562.300	570.735	579.296	2.266.321
							TOTAL		29.498.403	29.800.559	23.697.713	25.890.899	108.887.574
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	Escolas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			4	4	4	4	16
	UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS												
							2.094	4.4.90.51	411.173	393.753	413.598	434.443	1.652.967
							2.012	4.4.90.51	1.567.775	1.042.743	1.615.161	1.639.388	5.865.067
							1.011	4.4.90.51	1.000.000	1.015.000	1.030.225	1.045.678	4.090.903
							TOTAL		2.978.948	2.451.496	3.058.984	3.119.509	11.608.937
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			2.130	2.130	2.130	2.130	8.520



Órgão: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Unidade: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
Programa: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Objetivo: Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	SERVIDORES REMUNERADOS												
							1.001	3.1.90.11	37.000.000	37.000.000	37.000.000	37.000.000	148.000.000
							1.001	3.1.90.13	78.500	78.500	78.500	78.500	314.000
							1.001	3.1.90.16	220.000	220.000	220.000	220.000	880.000
							1.001	3.1.91.13	4.300.000	4.300.000	4.300.000	4.300.000	17.200.000
							TOTAL		41.598.500	41.598.500	41.598.500	41.598.500	166.394.000
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar	Alunos	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			29.103	29.103	29.103	29.103	116.412
	ALUNOS ATENDIDOS												
							1.000	3.3.90.30	291.780	1.780	41.780	291.780	627.120
							1.000	3.3.90.32	224.880	4.800	4.800	224.880	459.360
							1.000	3.3.90.39	214.900	70.746	135.962	214.900	636.508
							1.000	4.4.90.52	112.500	0	0	0	112.500
							TOTAL		844.060	77.326	182.542	731.560	1.835.488
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			2.130	2.130	2.130	2.130	8.520
	SERVIDORES REMUNERADOS												
							1.011	3.1.90.04	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL

Garantir a oferta de vagas, a permanência do aluno no ensino fundamental, bem como condições de aprendizagem adequada.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: Considerando a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos, evitar o abandono e reduzir a evasão escolar, o programa buscará fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam o Ensino Fundamental, tanto no processo de ensino e aprendizagem. Assim, garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.011	3.1.90.11	115.000.000	115.000.000	115.000.000	115.000.000	460.000.000
							1.011	3.1.90.13	360.000	360.000	360.000	360.000	1.440.000
							1.011	3.1.90.16	5.200.000	5.200.000	5.200.000	5.200.000	20.800.000
							1.011	3.1.91.13	13.700.000	13.700.000	13.700.000	13.700.000	54.800.000
							TOTAL		134.440.000	134.440.000	134.440.000	134.440.000	537.760.000
09.01.12.361.311.2.793	Programa educacional de resistência às drogas - Proerd	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			29.103	29.103	29.103	29.103	116.412
	ALUNOS ATENDIDOS												
							1.000	3.3.90.32	380.898	6.584	6.584	0	394.066
							TOTAL		380.898	6.584	6.584	0	394.066
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	Und	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			142	142	142	142	568
	UNIDADES ATENDIDAS												
							1.001	3.3.50.43	3.647.245	3.701.953	3.757.483	3.813.845	14.920.526
							1.011	3.3.50.43	13.265	3.715.416	3.771.148	3.827.715	11.327.544
							TOTAL		3.660.510	7.417.369	7.528.631	7.641.560	26.248.070



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

313 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e

Público-Alvo: Sede Administrativa e Unidades Educacionais

Justificativa: Diante do problema exposto, é possível perceber a necessidade de meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	16.751.650	11.317.805	11.722.289	11.716.855	51.508.599
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.070.183	67.189.515	87.451.616	108.639.521	328.350.835
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.999.811	5.050.584	3.487.151	3.554.076	17.091.622
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	34.280.480	39.371.122	46.586.677	53.983.380	174.221.659
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	228.740	239.940	251.500	263.600	983.780
TOTAL DO PROGRAMA	121.330.864	123.168.966	149.499.233	178.157.432	572.156.495

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			151	151	151	151	604
UNIDADES ATENDIDAS													
							1.001	3.3.90.14	225.000	225.000	225.000	225.000	900.000
							1.001	3.3.90.30	1.371.261	1.391.829	1.412.707	1.433.898	5.609.695
							1.001	3.3.90.33	32.000	32.480	32.960	33.456	130.896
							1.001	3.3.90.39	4.275.402	5.337.160	24.040.831	45.169.422	78.822.815
							1.001	3.3.90.40	56.580	57.429	58.290	59.164	231.463



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

313 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e

Público-Alvo: Sede Administrativa e Unidades Educacionais

Justificativa: Diante do problema exposto, é possível perceber a necessidade de meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA																				
Em R\$ 1,00																				
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira											
									2022	2023	2024	2025	TOTAL							
							1.001	3.3.90.47	17.500	17.763	18.029	18.299	71.591							
							1.001	3.3.90.92	300.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000	4.300.000							
							1.001	3.3.90.93	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000							
							1.001	3.3.91.39	11.600.000	11.600.000	11.600.000	11.600.000	46.400.000							
							1.001	4.4.90.52	1.260.900	1.584.314	2.608.079	2.632.199	8.085.492							
							1.001	4.4.90.61	800.000	812.000	824.180	836.543	3.272.723							
							1.000	3.3.90.08	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000							
							1.000	3.3.90.36	500.000	0	0	0	500.000							
							1.000	3.3.90.39	3.470.600	234.315	237.680	231.095	4.173.690							
							1.000	3.3.91.39	300.000	0	0	0	300.000							
							1.000	4.4.90.52	1.000.000	0	0	0	1.000.000							
							1.094	3.3.90.39	228.740	239.940	251.500	263.600	983.780							
							1.008	3.3.90.39	3.384.844	3.435.617	3.487.151	3.539.458	13.847.070							
							1.011	3.3.90.36	1.716.750	1.742.501	1.768.639	1.795.168	7.023.058							
							1.011	3.3.90.39	32.563.730	37.128.621	44.318.038	51.688.212	165.698.601							
							1.011	4.4.90.52	0	500.000	500.000	500.000	1.500.000							
							TOTAL		63.423.307	65.658.969	93.203.084	121.845.514	344.130.874							
							09.01.12.126.313.2.274	Modernização da infraestrutura tecnológica de Ti	Und	Atividade	FIS	Direta	Constituição Federal de 1988, Art. 208 e LDB 9394/96			151	151	151	151	604
								UNIDADES ATENDIDAS												
														1.001	4.4.90.52	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

313 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e

Público-Alvo: Sede Administrativa e Unidades Educacionais

Justificativa: Diante do problema exposto, é possível perceber a necessidade de meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.008	3.3.90.14	40.000	40.000	0	0	80.000
							1.008	3.3.90.30	60.349	60.349	0	0	120.698
							1.008	3.3.90.33	14.618	14.618	0	14.618	43.854
							1.008	4.4.90.52	1.500.000	1.500.000	0	0	3.000.000
							TOTAL		4.614.967	4.614.967	3.000.000	3.014.618	15.244.552
09.01.12.128.313.2.712	Formação e capacitação continuada dos servidores	Ano	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			50	50	50	50	200
	SERVIDORES CAPACITADOS												
							1.000	3.3.90.14	624	625	626	627	2.502
							1.000	3.3.90.30	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
							1.000	3.3.90.33	8.000	8.400	8.820	9.261	34.481
							1.000	3.3.90.39	100.248	102.287	102.985	103.694	409.214
							TOTAL		109.872	112.312	113.431	114.582	450.197
09.01.12.306.313.2.714	Auxílio alimentação	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			5.488	5.488	5.488	5.488	21.952
	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO PAGOS												
							1.001	3.3.90.46	18.000.000	18.000.000	18.000.000	18.000.000	72.000.000
							1.000	3.3.90.46	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Programa: 313 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e

Público-Alvo: Sede Administrativa e Unidades Educacionais

Justificativa: Diante do problema exposto, é possível perceber a necessidade de meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL							18.800.000	18.800.000	18.800.000	18.800.000	75.200.000		
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			5.488	5.488	5.488	5.488	21.952
AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS													
							1.001	3.3.90.49	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000	44.000.000
							1.000	3.3.90.49	400.000	0	400.000	400.000	1.200.000
							TOTAL		11.400.000	11.000.000	11.400.000	11.400.000	45.200.000
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			5.488	5.488	5.488	5.488	21.952
SERVIDORES REMUNERADOS													
							1.001	3.1.90.11	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	24.000.000
							1.001	3.1.90.13	320.000	320.000	320.000	320.000	1.280.000
							1.001	3.1.90.16	131.540	131.540	131.540	131.540	526.160
							1.001	3.1.90.92	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	14.000.000
							1.001	3.1.90.94	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	6.000.000
							1.001	3.1.90.96	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							1.001	3.1.91.13	1.140.000	1.140.000	1.140.000	1.140.000	4.560.000
							1.001	3.1.91.92	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
							1.000	3.1.90.11	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	32.400.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

313 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e

Público-Alvo: Sede Administrativa e Unidades Educacionais

Justificativa: Diante do problema exposto, é possível perceber a necessidade de meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.1.90.13	33.178	33.178	33.178	33.178	132.712
							1.000	3.1.90.16	18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
							1.000	3.1.90.92	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
							1.000	3.1.90.94	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
							1.000	3.1.91.13	900.000	900.000	900.000	900.000	3.600.000
							1.000	3.1.91.92	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							TOTAL		22.982.718	22.982.718	22.982.718	22.982.718	91.930.872
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						23.887.015	15.071.053	15.650.607	17.091.625	71.700.300			
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						144.494.743	159.181.735	174.519.933	190.796.682	668.993.093			
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE						26.393.980	27.272.890	12.903.200	13.318.630	79.888.700			
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB						234.637.060	242.450.480	250.305.880	258.365.740	985.759.160			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						3.000.000	7.443.686	7.555.493	7.808.184	25.807.363			
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013						3.330.795	3.411.728	3.493.958	3.577.815	13.814.296			
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários						228.740	239.940	251.500	263.600	983.780			
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação						11.389.840	10.907.280	11.457.000	12.034.440	45.788.560			
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários						411.173	393.753	413.598	434.443	1.652.967			
TOTAL DA UNIDADE						447.773.346	466.372.545	476.551.169	503.691.159	1.894.388.219			



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Programa: 331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL
Objetivo: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

Público-Alvo: Técnicos do Conselho de Educação, Profissionais da Educação, Conselheiros de Educação, Escolas Municipais, Escolas da Iniciativa Privada de Educação Infantil.
Justificativa: Manter e Desenvolver as competências do Conselho Municipal de Educação, de acordo com suas necessidades para a atuação no Sistema Municipal de Ensino.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	625.482	654.903	686.925	719.284	2.686.594
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	128.034	134.520	141.354	403.908
TOTAL DO PROGRAMA	625.482	782.937	821.445	860.638	3.090.502

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Formação Continuada de Conselheiros, Técnicos do CME e Educadores da Rede Municipal de Ensino.	450	13/11/2019	470	470	470	470	Fonte: Cme Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Índice esperado de 2020 +10% de acréscimo

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
09.02.12.122.331.2.894	Administração da Unidade	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 521/2014.			1	1	1	1	4
CONSELHO MANTIDO													

1.000	3.3.90.30	147.610	266.148	334.062	209.580	957.400
1.000	3.3.90.39	61.340	196.770	213.180	69.990	541.280
1.000	3.3.90.47	2.120	2.510	2.980	2.700	10.310
1.000	4.4.90.51	0	0	0	200.000	200.000



Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Programa: 331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL
Objetivo: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

Público-Alvo: Técnicos do Conselho de Educação, Profissionais da Educação, Conselheiros de Educação, Escolas Municipais, Escolas da Iniciativa Privada de Educação Infantil.
Justificativa: Manter e Desenvolver as competências do Conselho Municipal de Educação, de acordo com suas necessidades para a atuação no Sistema Municipal de Ensino.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	4.4.90.52	210.800	100.490	41.690	136.335	489.315
							TOTAL		421.870	565.918	591.912	618.605	2.198.305
09.02.12.128.331.2.895	Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 521/2014.			600	600	600	600	2.400
	SERVIDORES CAPACITADOS												
							1.023	3.3.90.30	0	26.643	39.100	31.370	97.113
							1.023	3.3.90.36	0	20.000	20.000	20.000	60.000
							1.023	3.3.90.39	0	4.720	5.235	5.834	15.789
							1.000	3.3.90.14	32.500	32.500	32.500	32.500	130.000
							1.000	3.3.90.30	23.700	0	0	0	23.700
							1.000	3.3.90.33	32.000	35.000	40.000	45.000	152.000
							1.000	3.3.90.36	36.000	0	0	0	36.000
							1.000	3.3.90.39	21.000	16.800	16.800	16.800	71.400
							TOTAL		145.200	135.663	153.635	151.504	586.002
09.02.12.125.331.2.896	Regularização de Escolas	Escolas	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 521/2014.			10	10	10	10	40
	ESCOLAS ATENDIDAS												
							1.023	3.3.90.30	0	38.020	41.085	44.150	123.255
							1.000	3.3.90.30	34.150	0	0	0	34.150



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL

Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

Público-Alvo:

Justificativa:

Técnicos do Conselho de Educação, Profissionais da Educação, Conselheiros de Educação, Escolas Municipais, Escolas da Iniciativa Privada de Educação Infantil.

Manter e Desenvolver as competências do Conselho Municipal de Educação, de acordo com suas necessidades para a atuação no Sistema Municipal de Ensino.

Tipo:

Horizonte Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									34.150	38.020	41.085	44.150	157.405
09.02.12.122.331.2.897	Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.	Gasto a a	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 521/2014.			10.000	11.000	12.100	12.310	45.410
DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS													
							1.023	3.3.90.39	0	38.651	29.100	40.000	107.751
							1.000	3.3.90.39	20.000	0	0	0	20.000
							1.000	3.3.90.47	4.262	4.685	5.713	6.379	21.039
							TOTAL		24.262	43.336	34.813	46.379	148.790
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						625.482	654.903	686.925	719.284	2.686.594			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						0	128.034	134.520	141.354	403.908			
TOTAL DA UNIDADE						625.482	782.937	821.445	860.638	3.090.502			



Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.

Público-Alvo: Servidores lotados na SEMUSB

Justificativa: O baixo investimento nas ações da secretária provocam a não execução de ações planejadas.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	939.000	1.016.346	1.016.346	1.235.139	4.206.831
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	5.246.000	650.000	650.000	650.000	7.196.000
TOTAL DO PROGRAMA	6.185.000	1.666.346	1.666.346	1.885.139	11.402.831

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	%	Atividade	FIS	Direta	Decreto nº 4.215 de 16.01.1991, LC nº 648 de 06/01/17, LC nº 650 de 08/02/17, Decretos nºs			70	80	90	100	340
UNIDADE MANTIDA													
							1.023	3.3.90.39	5.246.000	450.000	450.000	450.000	6.596.000
							1.023	4.4.90.52	0	200.000	200.000	200.000	600.000
							1.000	3.3.90.14	50.000	100.000	100.000	120.000	370.000
							1.000	3.3.90.30	125.000	856.346	856.346	1.055.139	2.892.831
							1.000	3.3.90.33	15.000	30.000	30.000	30.000	105.000
							1.000	3.3.90.35	704.000	0	0	0	704.000
							1.000	3.3.90.47	25.000	30.000	30.000	30.000	115.000
							1.000	4.4.90.52	20.000	0	0	0	20.000
							TOTAL		6.185.000	1.666.346	1.666.346	1.885.139	11.402.831



Órgão:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Unidade:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Programa:

015 - CIDADE LIMPA

Objetivo:

Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

Público-Alvo:

população do município

Justificativa:

IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	55.185	1.673.403	2.834.999	3.950.976	8.514.563
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	5.759.815	8.989.087	8.163.481	7.859.674	30.772.057
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	37.510	38.420	39.350	115.280
TOTAL DO PROGRAMA	5.815.000	10.700.000	11.036.900	11.850.000	39.401.900

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Vias públicas atendidas	98%	31/12/2020	80%	90%	100%	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Quantidade de metros linear de de vias públicas atendidos/total de metros linear de vias públicas).
Espaços Públicos Atendidos	75%	31/12/2020	70%	80%	90%	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Quantidade de espaços públicos a serem atendidos / total de espaços públicos atendidos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
Programa: 015 - CIDADE LIMPA
Objetivo: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

Público-Alvo: população do município
Justificativa: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	%	Atividade	FIS	Direta	Decreto nº 4.215 de 16.01.1991, LC nº 648 de 06/01/17, LC nº 650 de 08/02/17, Decretos nºs			80	90	100	100	370
	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS												
							1.023	3.3.90.14	54.815	0	0	0	54.815
							1.023	3.3.90.30	1.355.000	3.489.087	2.563.481	2.259.674	9.667.242
							1.023	3.3.90.39	350.000	1.500.000	1.600.000	1.600.000	5.050.000
							1.023	4.4.90.52	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	16.000.000
							1.000	3.3.90.14	55.185	200.000	200.000	250.000	705.185
							1.000	3.3.90.30	0	1.473.403	2.634.999	3.700.976	7.809.378
							1.094	3.3.90.30	0	37.510	38.420	39.350	115.280
							TOTAL		5.815.000	10.700.000	11.036.900	11.850.000	39.401.900

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	994.185	2.689.749	3.851.345	5.186.115	12.721.394
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	11.005.815	9.639.087	8.813.481	8.509.674	37.968.057
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	37.510	38.420	39.350	115.280
TOTAL DA UNIDADE	12.000.000	12.366.346	12.703.246	13.735.139	50.804.731



Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
Unidade: 10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU
Programa: 015 - CIDADE LIMPA
Objetivo: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: implementação de parceria público-privada para promover o objetivos pretendidos (limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	24.494.709	25.008.798	26.349.268	29.318.057	105.170.832
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	12.937.814	14.176.105	14.666.402	14.261.467	56.041.788
TOTAL DO PROGRAMA	37.432.523	39.184.903	41.015.670	43.579.524	161.212.620

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de Municípios Atendidos Pela Coleta de Resíduos Sólidos	99,08%	31/12/2020	100%	100%	100%	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: SETORES ATENDIDOS/ SETORES A SEREM ATENDIDOS

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)	%	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 1.468, de 14/08/2002 e Decreto 10.017, de 03/08/2005, Lei			100	100	100	100	400
	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO												
							1.023	3.3.90.39	12.937.814	14.176.105	14.666.402	14.261.467	56.041.788
							1.000	3.3.90.39	24.494.709	25.008.798	26.349.268	29.318.057	105.170.832



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
Unidade: 10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU
Programa: 015 - CIDADE LIMPA
Objetivo: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: implementação de parceria público-privada para promover o objetivos pretendidos (limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									37.432.523	39.184.903	41.015.670	43.579.524	161.212.620
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						24.494.709	25.008.798	26.349.268	29.318.057	105.170.832			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						12.937.814	14.176.105	14.666.402	14.261.467	56.041.788			
TOTAL DA UNIDADE						37.432.523	39.184.903	41.015.670	43.579.524	161.212.620			



Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Manter mecanismo necessários da unidade

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	689.589	1.338.000	1.503.000	1.834.000	5.364.589
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	220.000	0	0	0	220.000
TOTAL DO PROGRAMA	909.589	1.338.000	1.503.000	1.834.000	5.584.589

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Auxílio alimentação ao servidor							Fonte: Secretaria Municipal de Obras Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Quadro de servidores lotados na SEMOB

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	%	Atividade	FIS	Direta	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991, Lei complementar n.º 832, de 31/12/2020, Decreto			100	100	100	100	400	
UNIDADE ADMINISTRADA														
							1.023	3.3.90.37	220.000	0	0	0	220.000	
							1.000	3.3.90.14	25.000	35.000	40.000	40.000	140.000	



Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Manter mecanismo necessários da unidade

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.30	350.000	500.000	600.000	800.000	2.250.000
							1.000	3.3.90.33	15.000	30.000	35.000	40.000	120.000
							1.000	3.3.90.37	0	228.000	228.000	304.000	760.000
							1.000	3.3.90.39	159.589	400.000	450.000	500.000	1.509.589
							1.000	3.3.90.47	40.000	45.000	50.000	50.000	185.000
							1.000	4.4.90.52	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							TOTAL		909.589	1.338.000	1.503.000	1.834.000	5.584.589



Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Programa: 042 - MORAR MELHOR
Objetivo: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda

Público-Alvo: População de Baixa Renda do Município de Porto Velho
Justificativa: As famílias de baixa renda são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias onde coabitam mais de uma família. Essas moradias muitas das vezes, são edificadas em áreas impróprias para habitação, colocando em risco a integridade de seus ocupantes.
As ações que compõem o programa visam minimizar a carência por habitações no Município de Porto Velho, oportunizando o acesso a moradia a essa parcela da população.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	375.453	259.680	259.680	0	894.813
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	7.305.607	7.305.607	7.305.607	4.501.555	26.418.376
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.484.237	530.654	530.654	530.654	3.076.199
TOTAL DO PROGRAMA	9.165.297	8.095.941	8.095.941	5.032.209	30.389.388

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
11.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	%	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009; Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017, Lei			100	100	100	100	400
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS													
							1.023	4.4.90.51	375.453	259.680	259.680	0	894.813
							2.014	4.4.90.51	1.484.237	530.654	530.654	530.654	3.076.199
							1.090	4.4.90.51	7.305.607	7.305.607	7.305.607	4.501.555	26.418.376
							TOTAL		9.165.297	8.095.941	8.095.941	5.032.209	30.389.388



Órgão: **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB**
Unidade: **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**
Programa: **075 - URBANIZAR**
Objetivo: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

Público-Alvo: COMUNIDADES PERIFÉRICAS E DISTRITOS
Justificativa: Vias pavimentadas e urbanizadas, evita-se principalmente o acúmulo de poeiras, tornando melhor o fluxo e o acesso do transporte em geral. A urbanização é um fator de desenvolvimento do comércio, da economia, de segurança e da qualidade de vida.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	0	1.174.791	1.143.505	1.205.048	3.523.344
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	336.650	347.860	359.130	370.700	1.414.340
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	2.733.471	1.397.828	1.554.637	1.905.089	7.591.025
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	14.417.461	14.417.461	14.417.461	12.469.812	55.722.195
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	1.700.000	1.499.870	1.700.000	1.700.000	6.599.870
TOTAL DO PROGRAMA	19.187.582	18.837.810	19.174.733	17.650.649	74.850.774

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Quilômetros de vias urbanas recuperadas ao ano	30	31/07/2021	80	80	80	90	Fonte: Secretaria Municipal de Obras Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Medições dos serviços na Administração Direta

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
11.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	M		FIS	Direta	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			10.000	10.000	11.000	10.000	41.000	



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

075 - URBANIZAR

Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

Público-Alvo:

Justificativa:

COMUNIDADES PERIFÉRICAS E DISTRITOS

Vias pavimentadas e urbanizadas, evita-se principalmente o acúmulo de poeiras, tornando melhor o fluxo e o acesso do transporte em geral. A urbanização é um fator de desenvolvimento do comércio, da economia, de segurança e da qualidade de vida.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA															
Em R\$ 1,00															
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira						
									2022	2023	2024	2025	TOTAL		
Projeto															
DRENAGEM EXECUTADA															
									1.023	4.4.90.30	0	36.467	100.292	300.000	436.759
									1.000	4.4.90.30	0	0	200.000	250.000	450.000
									TOTAL		0	36.467	300.292	550.000	886.759
11.01.15.451.075.2.104	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	M³	Atividade	FIS	Direta	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			50.000	65.000	70.000	75.000	260.000		
VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS															
									1.023	4.4.90.30	20.000	0	50.000	342.386	412.386
									1.000	4.4.90.30	0	200.000	150.000	100.000	450.000
									TOTAL		20.000	200.000	200.000	442.386	862.386
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	Km	Atividade	FIS	Direta	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			30	30	30	30	120		
MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA															
									1.023	3.3.90.30	450.030	0	0	0	450.030
									1.023	3.3.90.39	859.096	0	0	0	859.096
									2.014	4.4.90.51	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	6.400.000



Órgão: **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB**
Unidade: **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**
Programa: **075 - URBANIZAR**
Objetivo: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

Público-Alvo: COMUNIDADES PERIFÉRICAS E DISTRITOS
Justificativa: Vias pavimentadas e urbanizadas, evita-se principalmente o acúmulo de poeiras, tornando melhor o fluxo e o acesso do transporte em geral. A urbanização é um fator de desenvolvimento do comércio, da economia, de segurança e da qualidade de vida.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.009	4.4.90.30	336.650	347.860	359.130	370.700	1.414.340
							1.000	3.3.90.30	0	0	500.000	600.000	1.100.000
							1.000	3.3.90.39	0	859.096	0	0	859.096
							1.000	4.4.90.92	0	115.695	143.505	105.048	364.248
							TOTAL		3.245.776	2.922.651	2.602.635	2.675.748	11.446.810
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	Km	Projeto	FIS	Direta	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			80	90	90	90	350
	VIAS PAVIMENTADAS												
							1.023	4.4.90.51	1.404.345	1.361.361	1.404.345	1.262.703	5.432.754
							2.094	4.4.90.51	1.700.000	1.499.870	1.700.000	1.700.000	6.599.870
							2.014	4.4.90.51	12.817.461	12.817.461	12.817.461	10.869.812	49.322.195
							1.000	4.4.90.30	0	0	150.000	150.000	300.000
							TOTAL		15.921.806	15.678.692	16.071.806	13.982.515	61.654.819



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho

Justificativa: Atender as necessidades desportivas e de lazer do Município com a implantação de novas quadras e centros poliesportivos.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	334.426	309.113	148.613	54.000	846.152
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	4.811.424	3.447.764	3.141.064	767.979	12.168.231
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	621.239	1.000.000	861.150	1.060.426	3.542.815
TOTAL DO PROGRAMA	5.767.089	4.756.877	4.150.827	1.882.405	16.557.198

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009; Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017, Lei			5	2	2	1	10
NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS													
							1.023	4.4.90.51	334.426	309.113	148.613	54.000	846.152
							2.094	4.4.90.51	621.239	1.000.000	861.150	1.060.426	3.542.815
							2.014	4.4.90.51	4.811.424	3.447.764	3.141.064	767.979	12.168.231
							TOTAL		5.767.089	4.756.877	4.150.827	1.882.405	16.557.198



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Programa: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA
Objetivo: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho
Justificativa: Atender as necessidades desportivas e de lazer do Município com a implantação de novas quadras e centros poliesportivos.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	689.589	2.512.791	2.646.505	3.039.048	8.887.933
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	336.650	347.860	359.130	370.700	1.414.340
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.663.350	1.966.621	1.962.930	1.959.089	9.551.990
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	7.305.607	7.305.607	7.305.607	4.501.555	26.418.376
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	20.713.122	18.395.879	18.089.179	13.768.445	70.966.625
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	2.321.239	2.499.870	2.561.150	2.760.426	10.142.685
TOTAL DA UNIDADE	35.029.557	33.028.628	32.924.501	26.399.263	127.381.949



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Servidores municipais

Justificativa: Dada a dimensão do campo de atuação do Executivo na execução da política municipal de assistência social, apresenta-se como indispensável o apoio administrativo das unidades de atendimento e das entidades vinculadas, tais como Conselhos de Defesa de Direitos, e Conselhos Tutelares.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.078.099	2.118.088	4.996.713	3.218.155	12.411.055
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.356.768	2.713.186	0	3.044.485	9.114.439
TOTAL DO PROGRAMA	5.434.867	4.831.274	4.996.713	6.262.640	21.525.494

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			30	32	32	33	127
UNIDADES MANTIDAS													
							1.023	3.3.90.30	998.551	721.114	0	1.010.456	2.730.121
							1.023	3.3.90.36	336.000	240.000	0	336.000	912.000
							1.023	3.3.90.39	1.224.960	1.198.751	0	1.244.927	3.668.638
							1.023	3.3.90.40	103.757	119.321	0	157.802	380.880
							1.023	3.3.90.47	25.000	25.000	0	25.000	75.000
							1.023	3.3.90.92	50.000	0	0	100.000	150.000
							1.023	3.3.90.93	219.500	0	0	50.000	269.500
							1.023	4.4.90.40	0	4.000	0	4.000	8.000
							1.023	4.4.90.52	395.000	106.000	0	66.000	567.000
							1.000	3.3.50.43	742.676	742.676	742.676	742.676	2.970.704
							1.000	3.3.90.14	60.000	60.000	20.000	60.000	200.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Servidores municipais

Justificativa: Dada a dimensão do campo de atuação do Executivo na execução da política municipal de assistência social, apresenta-se como indispensável o apoio administrativo das unidades de atendimento e das entidades vinculadas, tais como Conselhos de Defesa de Direitos, e Conselhos Tutelares.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.30	303.263	260.852	1.348.126	1.004.019	2.916.260
							1.000	3.3.90.32	38.000	38.400	38.820	39.260	154.480
							1.000	3.3.90.33	40.000	40.000	60.000	40.000	180.000
							1.000	3.3.90.36	263.960	359.960	648.000	272.000	1.543.920
							1.000	3.3.90.39	48.000	48.000	1.228.994	48.000	1.372.994
							1.000	3.3.90.40	0	0	100.000	0	100.000
							1.000	3.3.90.47	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
							1.000	3.3.90.92	0	20.000	50.000	0	70.000
							1.000	3.3.90.93	0	50.000	30.000	0	80.000
							1.000	4.4.90.40	4.000	0	4.000	0	8.000
							1.000	4.4.90.52	0	0	93.297	80.000	173.297
							TOTAL		4.855.667	4.037.074	4.366.913	5.283.140	18.542.794
12.01.08.122.007.2.531	Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais	Und	Atividade	SEG	Direta	CF - Lei nº 4320/1964 e Lei Orgânica do Município.			5	5	5	5	20
	CONSELHO MANTIDO												
							1.023	4.4.90.40	4.000	4.000	0	4.000	12.000
							1.023	4.4.90.52	0	0	0	46.300	46.300
							1.000	3.3.20.36	0	0	20.000	0	20.000
							1.000	3.3.90.14	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.000	3.3.90.30	32.000	32.000	32.000	32.000	128.000
							1.000	3.3.90.33	60.000	60.000	50.000	60.000	230.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Servidores municipais

Justificativa: Dada a dimensão do campo de atuação do Executivo na execução da política municipal de assistência social, apresenta-se como indispensável o apoio administrativo das unidades de atendimento e das entidades vinculadas, tais como Conselhos de Defesa de Direitos, e Conselhos Tutelares.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.36	121.400	121.400	102.000	121.400	466.200
							1.000	3.3.90.39	181.800	181.800	181.800	181.800	727.200
							1.000	4.4.90.40	0	0	4.000	0	4.000
							1.000	4.4.90.52	80.000	0	0	0	80.000
							TOTAL		579.200	499.200	489.800	545.500	2.113.700
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF	Und	Projeto	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			1	1	1		3
	UNIDADES BENEFICIADAS												
							1.023	3.3.90.39	0	295.000	0	0	295.000
							1.000	3.3.90.39	0	0	140.000	0	140.000
							1.000	4.4.90.51	0	0	0	434.000	434.000
							TOTAL		0	295.000	140.000	434.000	869.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS

Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos,

Público-Alvo: Pessoas com direitos violados ou em situação de eminente violação

Justificativa: A secretaria municipal de assistência social e da família tem como missão desenvolver a política de assistência social, mas durante ao longo dos anos agregou diversas políticas de promoção e garantia de direitos humanos a citar: mulher, juventude, igualdade racial, nesse aspecto a semasf recebe em media por mes cerca de 87 novos casos de violação de direito entre as crianças, adolescentes, idosos e mulheres, fazendo com que reforce a situação transversal de atendimento na proteção básica e especial.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	140.050	370.400	474.762	406.214	1.391.426
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	341.000	154.500	0	160.500	656.000
TOTAL DO PROGRAMA	481.050	524.900	474.762	566.714	2.047.426

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número ações realizadas	10	31/12/020	16	17	18	18	Fonte: Relatório de Gestão 2020 Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: número absoluto de ações realizadas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.01.08.244.354.2.945	Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher	Und	Atividade	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			10	10	10	10	40
AÇÕES REALIZADAS													
							1.023	3.3.90.30	37.200	23.000	0	38.000	98.200
							1.023	3.3.90.33	58.800	10.000	0	10.000	78.800



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS
Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos,

Público-Alvo: Pessoas com direitos violados ou em situação de eminente violação
Justificativa: A secretaria municipal de assistência social e da família tem como missão desenvolver a política de assistência social, mas durante ao longo dos anos agregou diversas políticas de promoção e garantia de direitos humanos a citar: mulher, juventude, igualdade racial, nesse aspecto a semasf recebe em media por mes cerca de 87 novos casos de violação de direito entre as crianças, adolescentes, idosos e mulheres, fazendo com que reforce a situação transversal de atendimento na proteção básica e especial.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.023	3.3.90.39	60.000	60.000	0	60.000	180.000
							1.023	4.4.90.40	3.000	3.000	0	3.000	9.000
							1.023	4.4.90.52	80.000	0	0	0	80.000
							1.000	3.3.90.14	24.000	24.000	24.000	24.000	96.000
							1.000	3.3.90.30	4.000	28.000	42.000	38.000	112.000
							1.000	3.3.90.32	0	160.638	160.000	160.000	480.638
							1.000	3.3.90.36	6.000	7.000	12.000	11.000	36.000
							1.000	3.3.90.39	33.288	29.000	80.000	24.000	166.288
							1.000	4.4.90.40	0	0	3.000	0	3.000
							1.000	4.4.90.52	0	0	0	8.452	8.452
							TOTAL		306.288	344.638	321.000	376.452	1.348.378
12.01.08.122.354.2.946	Apoiar a política municipal para a juventude	Und	Atividade	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			5	5	5	5	20
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.023	3.3.90.14	15.000	11.000	0	11.000	37.000
							1.023	3.3.90.30	27.000	0	0	0	27.000
							1.023	3.3.90.32	8.000	6.000	0	0	14.000
							1.023	3.3.90.33	11.000	10.500	0	10.500	32.000
							1.023	3.3.90.39	20.000	25.000	0	25.000	70.000
							1.023	4.4.90.40	3.000	3.000	0	3.000	9.000
							1.023	4.4.90.52	15.000	0	0	0	15.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS

Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos,

Público-Alvo: Pessoas com direitos violados ou em situação de eminente violação

Justificativa: A secretaria municipal de assistência social e da família tem como missão desenvolver a política de assistência social, mas durante ao longo dos anos agregou diversas políticas de promoção e garantia de direitos humanos a citar: mulher, juventude, igualdade racial, nesse aspecto a semasf recebe em media por mes cerca de 87 novos casos de violação de direito entre as crianças, adolescentes, idosos e mulheres, fazendo com que reforce a situação transversal de atendimento na proteção básica e especial.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.14	0	0	11.000	0	11.000
							1.000	3.3.90.30	0	27.000	25.000	27.000	79.000
							1.000	3.3.90.32	2.000	4.000	6.000	10.000	22.000
							1.000	3.3.90.33	0	0	10.000	0	10.000
							1.000	3.3.90.39	0	0	15.000	0	15.000
							1.000	4.4.90.40	0	0	3.000	0	3.000
							1.000	4.4.90.52	0	10.000	0	15.000	25.000
							TOTAL		101.000	96.500	70.000	101.500	369.000
12.01.08.122.354.2.970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial	Und	Atividade	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			3	3	3	3	12
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.023	3.3.90.32	3.000	3.000	0	0	6.000
							1.000	3.3.90.14	6.000	6.000	6.000	8.000	26.000
							1.000	3.3.90.30	26.762	26.762	26.762	26.762	107.048
							1.000	3.3.90.32	0	0	3.000	6.000	9.000
							1.000	3.3.90.33	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
							1.000	3.3.90.39	30.000	40.000	40.000	40.000	150.000
							TOTAL		73.762	83.762	83.762	88.762	330.048



Órgão:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Unidade:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Programa:

355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO

Objetivo:

Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

Público-Alvo:

Conselheiros e Usuários do Sistema

Justificativa:

Os Conselhos de Direito são instâncias permanentes, sistemáticas, institucionais, formais e criadas por lei com competências claras, além disso, devem ser órgãos colegiados, paritários e deliberativos, com autonomia decisória, sendo obrigatória a sua existência destacando-se o caráter deliberativo e controlador das ações, assegurada a participação paritária como órgão fiscalizador e que monitora as Políticas Públicas implementadas e sua execução à população específica, com manutenção pelo executivo. Os Conselhos de Direitos, independentemente do nível de atuação-nacional, estadual ou municipal-são espaços nos quais o governo e a sociedade devem discutir,

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	14.000	24.000	43.000	25.000	106.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	33.000	23.000	0	24.000	80.000
TOTAL DO PROGRAMA	47.000	47.000	43.000	49.000	186.000

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Conselhos Mantidos	5	31/12/2020	5	5	5	5	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Conselhos realizando reuniões ordinárias e extraordinárias com quórum
Reuniões Realizadas	10	31/12/2020	11	13	16	18	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: número de reuniões realizadas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.01.08.122.355.2.962	Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ	Und		SEG	Direta	Lei Complementar nº 799, de 20 de dezembro de 2019			11	13	16	18	58

Em R\$ 1,00



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO
Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

Público-Alvo: Conselheiros e Usuários do Sistema
Justificativa: Os Conselhos de Direito são instâncias permanentes, sistemáticas, institucionais, formais e criadas por lei com competências claras, além disso, devem ser órgãos colegiados, paritários e deliberativos, com autonomia decisória, sendo obrigatória a sua existência destacando-se o caráter deliberativo e controlador das ações, assegurada a participação paritária como órgão fiscalizador e que monitora as Políticas Públicas implementadas e sua execução à população específica, com manutenção pelo executivo. Os Conselhos de Direitos, independentemente do nível de atuação-nacional, estadual ou municipal-são espaços nos quais o governo e a sociedade devem discutir,

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas													
							1.023	3.3.90.30	6.000	6.000	0	8.000	20.000
							1.023	3.3.90.32	3.000	3.000	0	3.000	9.000
							1.023	3.3.90.33	3.000	3.000	0	0	6.000
							1.000	3.3.90.14	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
							1.000	3.3.90.30	0	0	6.000	0	6.000
							1.000	3.3.90.32	0	0	3.000	0	3.000
							1.000	3.3.90.33	0	0	3.000	0	3.000
							TOTAL		15.000	15.000	15.000	14.000	59.000
12.01.08.244.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade	Und	Atividade	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			11	13	16	18	58
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas													
							1.023	3.3.90.30	4.000	4.000	0	4.000	12.000
							1.023	3.3.90.33	3.000	3.000	0	0	6.000
							1.023	3.3.90.39	4.000	4.000	0	0	8.000
							1.000	3.3.90.14	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
							1.000	3.3.90.30	0	0	4.000	0	4.000
							1.000	3.3.90.33	0	0	3.000	4.000	7.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO
Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

Público-Alvo: Conselheiros e Usuários do Sistema
Justificativa: Os Conselhos de Direito são instâncias permanentes, sistemáticas, institucionais, formais e criadas por lei com competências claras, além disso, devem ser órgãos colegiados, paritários e deliberativos, com autonomia decisória, sendo obrigatória a sua existência destacando-se o caráter deliberativo e controlador das ações, assegurada a participação paritária como órgão fiscalizador e que monitora as Políticas Públicas implementadas e sua execução à população específica, com manutenção pelo executivo. Os Conselhos de Direitos, independentemente do nível de atuação-nacional, estadual ou municipal-são espaços nos quais o governo e a sociedade devem discutir,

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.39	0	0	0	4.000	4.000
							TOTAL		17.000	17.000	13.000	18.000	65.000
12.01.08.244.355.2.964	Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da	Und	Atividade	SEG	Direta	lei Complementar nº238 de 23.12.205			11	13	16	18	58
	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas												
							1.023	3.3.90.14	4.000	0	0	6.000	10.000
							1.023	3.3.90.32	3.000	0	0	0	3.000
							1.023	3.3.90.33	3.000	0	0	3.000	6.000
							1.000	3.3.90.14	0	7.000	7.000	0	14.000
							1.000	3.3.90.30	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	3.3.90.32	0	3.000	3.000	3.000	9.000
							TOTAL		15.000	15.000	15.000	17.000	62.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)							2022	2023	2024	2025	TOTAL		
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários							2.232.149	2.512.488	5.514.475	3.649.369	13.908.481		
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos							3.730.768	2.890.686	0	3.228.985	9.850.439		
TOTAL DA UNIDADE							5.962.917	5.403.174	5.514.475	6.878.354	23.758.920		



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Unidade: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Programa: 326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes

Justificativa: Considerando, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, sendo que esta diretriz, por força de mandamento consitucional expreso no art. 227, § 7º CF, deve ser aplicada no atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Em Porto Velho, há sinais de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados a partir dos impactos ocasionados pela usina de Jirau e Santo Antonio. Ha envolvimento de crianças e adolescentes com drogas lícitas, ilícitas e atos infracionais e a fragilidade no sistema socioeducativo, fatores que justificam a necessidade de apoio a

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	772.929	818.305	865.996	910.058	3.367.288
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	9.380	9.930	10.500	11.100	40.910
TOTAL DO PROGRAMA	782.309	828.235	876.496	921.158	3.408.198

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de atendimentos de crianças e adolescentes com direitos violados atendidas.	226	31/12/2020	237	249	261	275	Fonte: Relatório de Gestão 2020 Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Somatório de Crianças e adolescentes atendidos com direitos violados atendidos pelos CREAS em 2020.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
12.31.08.243.326.2.200	Apoio a projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente	Und	Atividade	SEG	Direta	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			10	10	10	10	40	
	AÇÕES APOIADAS													
							1.000	3.3.50.43	250.000	260.000	270.000	285.000	1.065.000	
							TOTAL		250.000	260.000	270.000	285.000	1.065.000	



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes

Justificativa: Considerando, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, sendo que esta diretriz, por força de mandamento consitucional expreso no art. 227, § 7º CF, deve ser aplicada no atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Em Porto Velho, há sinais de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados a partir dos impactos ocasionados pela usina de Jirau e Santo Antonio. Ha envolvimento de crianças e adolescentes com drogas lícitas, ilícitas e atos infracionais e a fragilidade no sistema socioeducativo, fatores que justificam a necessidade de apoio a

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.31.08.243.326.2.210	Incentivo a Projetos de fortalecimento do Sistema Socioeducativo Municipal	Und	Atividade	SEG	Direta	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			7	7	7	7	28
	PROJETOS FOMENTADOS												
							1.000	3.3.50.43	180.000	193.000	200.000	210.000	783.000
							TOTAL		180.000	193.000	200.000	210.000	783.000
12.31.08.243.326.2.211	Fortalecimento da capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares	Und	Atividade	SEG	Direta	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			5	5	5	5	20
	Participação em oficinas, seminários e eventos												
							1.017	3.3.90.36	9.380	9.930	10.500	11.100	40.910
							1.000	3.3.90.14	20.000	20.000	31.506	36.168	107.674
							1.000	3.3.90.30	10.990	10.990	10.990	10.990	43.960
							1.000	3.3.90.33	30.000	30.000	40.000	40.000	140.000
							1.000	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	3.3.90.39	5.010	5.315	5.000	5.000	20.325
							TOTAL		79.380	80.235	101.996	107.258	368.869
12.31.08.243.326.2.858	Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes	Und	Atividade	SEG	Direta	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			1	1	1	1	4
	PROJETOS FOMENTADOS												



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
Programa: 326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objetivo: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Justificativa: Considerando, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, sendo que esta diretriz, por força de mandamento consitucional expreso no art. 227, § 7º CF, deve ser aplicada no atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Em Porto Velho, há sinais de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados a partir dos impactos ocasionados pela usina de Jirau e Santo Antonio. Ha envolvimentos de crianças e adolescentes com drogas lícitas, ilícitas e atos infracionais e a fragilidade no sistema socioeducativo, fatores que justificam a necessidade de apoio a

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.50.43	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
							TOTAL		100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
12.31.08.243.326.2.859	Fortalecimento às estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente aprendiz PROJETOS FOMENTADOS	und	Atividade	SEG	Direta	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			2	2	2	2	8
							1.000	3.3.50.43	172.929	185.000	184.500	188.900	731.329
							TOTAL		172.929	185.000	184.500	188.900	731.329
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						772.929	818.305	865.996	910.058	3.367.288			
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos						9.380	9.930	10.500	11.100	40.910			
TOTAL DA UNIDADE						782.309	828.235	876.496	921.158	3.408.198			



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
Programa: 327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

Público-Alvo: Idosos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social
Justificativa: A efetivação do Estatuto do Idoso, considerando os elementos norteadores da Seguridade Social, no âmbito da Política de Assistência Social, a partir da Lei Orgânica para esta área.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	767.544	803.647	842.942	882.650	3.296.783
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	2.013.305	1.701.945	1.701.945	1.701.945	7.119.140
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	72.680	54.122	164.686	61.440	352.928
TOTAL DO PROGRAMA	2.853.529	2.559.714	2.709.573	2.646.035	10.768.851

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de unidade de acolhimento de longa permanência.	0	31/12/2020	0	1	0	0	Fonte: Relatório de Gestão Setorial do Departamento Administrativo da SEMASF Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo: Número absoluto de unida construída.
Quantitativo de atendimentos nos serviços em atenção à população idosa	180	31/12/2020	170	150	130	115	Fonte: Relatório do CMI Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número absoluto

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.32.08.241.327.1.967	Construção do Instituto de Longa Permanência	Und		SEG	Direta				1	1	1	1	4



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
Programa: 327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

Público-Alvo: Idosos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social
Justificativa: A efetivação do Estatuto do Idoso, considerando os elementos norteadores da Seguridade Social, no âmbito da Política de Assistência Social, a partir da Lei Orgânica para esta área.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Projeto			Estatuto do Idoso e Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais.							
	BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS												
							2.094	4.4.90.51	72.680	54.122	164.686	61.440	352.928
							2.014	4.4.90.51	2.013.305	1.701.945	1.701.945	1.701.945	7.119.140
							1.000	4.4.90.51	101.200	85.000	85.000	85.000	356.200
							TOTAL		2.187.185	1.841.067	1.951.631	1.848.385	7.828.268
12.32.08.241.327.2.992	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Und	Atividade	SEG	Direta	Estatuto do Idoso , Lei Municipal de Implementação dos Conselhos de Direito.			1	1	1	1	4
	CONSELHO MANTIDO												
							1.000	3.3.50.43	300.000	0	360.000	360.000	1.020.000
							1.000	3.3.90.14	40.000	30.000	40.000	40.000	150.000
							1.000	3.3.90.30	44.000	24.000	44.000	52.000	164.000
							1.000	3.3.90.33	30.000	32.000	30.000	30.000	122.000
							1.000	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	12.000	24.000
							1.000	3.3.90.39	4.000	4.000	4.000	12.000	24.000
							1.000	4.4.90.40	4.000	0	0	0	4.000
							1.000	4.4.90.52	106.944	5.000	5.000	60.000	176.944
							TOTAL		532.944	99.000	487.000	566.000	1.684.944
12.32.08.241.327.2.995									4	5	4	4	17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
Programa: 327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

Público-Alvo: Idosos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social
Justificativa: A efetivação do Estatuto do Idoso, considerando os elementos norteadores da Seguridade Social, no âmbito da Política de Assistência Social, a partir da Lei Orgânica para esta área.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Realização eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.	Und	Atividade	SEG	Direta	Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais, com base nas Diretrizes do Sistema Único da							
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.000	3.3.90.30	79.000	89.000	79.000	119.000	366.000
							1.000	3.3.90.32	30.000	45.000	30.000	60.000	165.000
							1.000	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	3.3.90.39	20.400	22.400	20.400	30.400	93.600
							1.000	4.4.90.52	0	0	0	18.250	18.250
							TOTAL		133.400	160.400	133.400	231.650	658.850
12.32.08.241.327.2.996	Apoio a Implantação do instituto de longa permanência para pessoa idosa.	Und	Atividade	SEG	Direta	Estatuto do Idoso e Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais.			1	1			2
	UNIDADES BENEFICIADAS												
							1.000	4.4.90.52	0	459.247	137.542	0	596.789
							TOTAL		0	459.247	137.542	0	596.789



Órgão: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
Unidade: **12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**
Programa: **327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO**
Objetivo: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

Público-Alvo: Idosos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social
Justificativa: A efetivação do Estatuto do Idoso, considerando os elementos norteadores da Seguridade Social, no âmbito da Política de Assistência Social, a partir da Lei Orgânica para esta área.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	767.544	803.647	842.942	882.650	3.296.783
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	2.013.305	1.701.945	1.701.945	1.701.945	7.119.140
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	72.680	54.122	164.686	61.440	352.928
TOTAL DA UNIDADE	2.853.529	2.559.714	2.709.573	2.646.035	10.768.851



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 160 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo: Manutenção e ampliação dos serviços inerentes a Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: O município de Porto Velho têm aproximadamente 25.500 famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e 75.000 famílias de baixa renda (dados do Ministério da Cidadania)

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	147.000	423.000	147.000	147.000	864.000
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	681.000	806.000	806.000	892.880	3.185.880
TOTAL DO PROGRAMA	828.000	1.229.000	953.000	1.039.880	4.049.880

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CRAS	70%	31/12/2020	75%	80%	85%	90%	Fonte: Registro Mensal de Atendimento dos CRAS/SNAS Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: calculado pela divisão do número de famílias com renda de até ½ salário mínimo no cadunico, pelo total de Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.33.08.244.160.2.839	Serviço de proteção e atendimento integral à família	und	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			4.133	4.150	4.155	4.160	16.598
	FAMÍLIAS ATENDIDAS												
							1.000	3.3.90.14	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	3.3.90.30	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
							1.000	3.3.90.36	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 160 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo: Manutenção e ampliação dos serviços inerentes a Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: O município de Porto Velho têm aproximadamente 25.500 famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e 75.000 famílias de baixa renda (dados do Ministério da Cidadania)

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.015	3.3.90.30	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
							1.015	3.3.90.32	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							TOTAL		157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
12.33.08.244.160.2.842	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	und	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			50	50	50	50	200
	FAMÍLIAS ATENDIDAS												
							1.000	3.3.90.30	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	4.4.90.52	0	250.000	0	0	250.000
							1.015	3.3.90.30	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.015	3.3.90.32	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.015	4.4.90.52	150.000	150.000	150.000	170.880	620.880
							TOTAL		208.000	458.000	208.000	228.880	1.102.880
12.33.08.244.160.2.845	Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	und	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			60	60	60	60	240
	PESSOAS ATENDIDAS												
							1.000	3.3.90.14	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.015	3.3.90.30	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 160 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo: Manutenção e ampliação dos serviços inerentes a Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: O município de Porto Velho têm aproximadamente 25.500 famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e 75.000 famílias de baixa renda (dados do Ministério da Cidadania)

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									65.000	65.000	65.000	65.000	260.000
12.33.08.244.160.2.846	Ações de busca ativa desenvolvidas por equipe volante	Und	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			20	20	20	20	80
AÇÕES REALIZADAS													
							1.015	3.3.90.14	50.000	65.000	65.000	85.000	265.000
							1.015	3.3.90.30	10.000	20.000	20.000	30.000	80.000
							1.015	3.3.90.39	16.000	16.000	16.000	32.000	80.000
							1.015	4.4.90.52	20.000	20.000	20.000	40.000	100.000
							TOTAL		96.000	121.000	121.000	187.000	525.000
12.33.08.244.160.2.852	Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica	Und	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			8	10	10	10	38
UNIDADES ATENDIDAS													
							1.000	3.3.90.14	20.000	30.000	20.000	20.000	90.000
							1.000	3.3.90.30	16.000	24.000	16.000	16.000	72.000
							1.000	3.3.90.36	16.000	24.000	16.000	16.000	72.000
							1.015	4.4.90.52	250.000	350.000	350.000	350.000	1.300.000
							TOTAL		302.000	428.000	402.000	402.000	1.534.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo: Manter a execução dos serviços vinculados a assistência social no âmbito da Proteção Social Especial nos dois níveis de complexidade: media e alta com apoio de parceiros, a partir da incompletude institucional.

Público-Alvo: Famílias e indivíduos de todas as faixas etárias em situação de violação de direitos
Justificativa: A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.609.016	1.816.016	1.609.016	1.757.334	6.791.382
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	750.404	860.944	904.864	895.944	3.412.156
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	40.000	75.464	79.104	82.814	277.382
TOTAL DO PROGRAMA	2.399.420	2.752.424	2.592.984	2.736.092	10.480.920

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CREAS	2%	31/12/2020	15%	25%	35%	40%	Fonte: Registro Mensal de Atendimento dos CREAS/SNAS Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: calculado pela divisão do número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo, pelo número de novos casos (famílias ou indivíduos)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.33.08.244.165.2.850	Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			1.265	1.300	1.500	2.000	6.065
PESSOAS ATENDIDAS													
							1.000	3.3.90.14	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.33	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo: Manter a execução dos serviços vinculados a assistência social no âmbito da Proteção Social Especial nos dois níveis de complexidade: media e alta com apoio de parceiros, a partir da incompletude institucional.

Público-Alvo: Famílias e indivíduos de todas as faixas etárias em situação de violação de direitos
Justificativa: A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.094	3.3.90.30	8.000	16.000	16.000	16.000	56.000
							1.094	3.3.90.36	8.000	16.000	16.000	16.000	56.000
							1.015	3.3.90.30	66.329	86.379	110.299	101.379	364.386
							1.015	3.3.90.39	61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
							TOTAL		183.329	219.379	243.299	234.379	880.386
12.33.08.244.165.2.851	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			59	65	100	120	344
	PESSOAS ATENDIDAS												
							1.000	3.3.90.14	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.015	3.3.90.30	61.940	61.940	61.940	61.940	247.760
							1.015	3.3.90.39	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
							1.015	4.4.90.40	3.256	3.256	3.256	3.256	13.024
							1.015	4.4.90.52	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							TOTAL		111.196	111.196	111.196	111.196	444.784
12.33.08.244.165.2.853	Manutenção das Unidades da Proteção Social Especial	und	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			10	10	10	10	40
	UNIDADES ATENDIDAS												
							1.000	3.3.90.14	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.30	213.000	213.000	213.000	213.000	852.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo: Manter a execução dos serviços vinculados a assistência social no âmbito da Proteção Social Especial nos dois níveis de complexidade: media e alta com apoio de parceiros, a partir da incompletude institucional.

Público-Alvo: Famílias e indivíduos de todas as faixas etárias em situação de violação de direitos
Justificativa: A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	4.4.90.40	4.884	4.884	4.884	4.884	19.536
							1.000	4.4.90.52	56.248	56.248	56.248	56.248	224.992
							1.094	3.3.90.30	12.000	0	12.000	12.000	36.000
							1.094	3.3.90.36	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
							1.015	3.3.90.30	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
							1.015	3.3.90.39	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							TOTAL		618.132	606.132	618.132	618.132	2.460.528
12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			108	115	120	125	468
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS												
							1.000	3.3.90.14	50.000	75.000	50.000	50.000	225.000
							1.000	3.3.90.30	930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
							1.000	3.3.90.32	50.000	100.000	50.000	66.318	266.318
							1.000	3.3.90.33	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	3.3.90.48	0	132.000	0	132.000	264.000
							1.000	4.4.90.52	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.094	3.3.90.30	0	8.000	8.000	8.000	24.000
							1.094	3.3.90.36	0	23.464	15.104	18.814	57.382
							1.015	3.3.90.30	59.510	120.000	120.000	120.000	419.510
							1.015	3.3.90.48	66.000	66.000	66.000	66.000	264.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo: Manter a execução dos serviços vinculados a assistência social no âmbito da Proteção Social Especial nos dois níveis de complexidade: media e alta com apoio de parceiros, a partir da incompletude institucional.

Público-Alvo: Famílias e indivíduos de todas as faixas etárias em situação de violação de direitos
Justificativa: A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									1.305.510	1.604.464	1.389.104	1.541.132	5.840.210
12.33.08.243.165.2.906	Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida ADOLESCENTES ATENDIDOS	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. - SINASE			234	214	210	196	854
							1.000	3.3.90.14	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	4.4.90.40	4.884	4.884	4.884	4.884	19.536
							1.000	4.4.90.52	65.000	65.000	65.000	65.000	260.000
							1.015	3.3.90.30	66.369	76.369	96.369	96.369	335.476
							1.015	3.3.90.39	30.000	50.000	50.000	50.000	180.000
							TOTAL		181.253	211.253	231.253	231.253	855.012



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

168 - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL

Enfrentar a pobreza e a pobreza extrema no município de Porto Velho.

Público-Alvo:

Justificativa:

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social

Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida e sua organização social.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	95.000	157.000	95.000	95.000	442.000
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	523.612	523.612	555.612	555.612	2.158.448
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	50.000	50.000	50.000	150.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	78.000	38.000	38.000	38.000	192.000
TOTAL DO PROGRAMA	696.612	768.612	738.612	738.612	2.942.448

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CRAS	70%	31/12/2020	73%	75%	77%	79%	Fonte: Registro Mensal de Atendimento dos CRAS/SNAS Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: calculado pela divisão do número de famílias com renda de até ½ salário mínimo no cadunico, pelo total de Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.33.08.244.168.2.860	Manutenção dos Programas de Transferência de Renda	und	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			15.450	15.700	16.000	16.100	63.250
	FAMÍLIAS ATENDIDAS												
							1.094	3.3.90.30	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 168 - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL
Objetivo: Enfrentar a pobreza e a pobreza extrema no município de Porto Velho.

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida e sua organização social.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.094	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.015	3.3.90.14	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.015	3.3.90.39	31.000	31.000	31.000	31.000	124.000
							1.015	4.4.90.52	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
							TOTAL		339.000	339.000	339.000	339.000	1.356.000
12.33.08.244.168.2.861	Manutenção do projeto Tenda da Família Cidadã	und	Atividade	SEG	Direta	Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS)			1.380	1.500	1.550	1.600	6.030
	FAMÍLIAS ATENDIDAS												
							1.023	4.4.90.52	0	50.000	50.000	50.000	150.000
							1.000	3.3.90.30	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
							1.000	3.3.90.39	0	32.000	0	0	32.000
							1.094	3.3.90.39	10.000	20.000	20.000	20.000	70.000
							1.094	4.4.90.52	50.000	0	0	0	50.000
							1.015	3.3.90.14	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.015	3.3.90.30	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.015	3.3.90.32	22.750	22.750	22.750	22.750	91.000
							1.015	3.3.90.39	0	0	32.000	32.000	64.000
							TOTAL		168.750	210.750	210.750	210.750	801.000
12.33.08.244.168.2.862	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008; Convenção 182 da Organização			233	250	270	300	1.053



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 168 - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL
Objetivo: Enfrentar a pobreza e a pobreza extrema no município de Porto Velho.

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida e sua organização social.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS													
							1.015	3.3.90.14	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.015	3.3.90.30	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
							1.015	3.3.90.32	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.015	4.4.90.40	3.256	3.256	3.256	3.256	13.024
							1.015	4.4.90.52	11.606	11.606	11.606	11.606	46.424
							TOTAL		99.862	99.862	99.862	99.862	399.448
12.33.08.244.168.2.864	Apoio a programas e projetos de inclusão socioproductiva	und	Atividade	SEG	Direta	Lei Municipal nº 2.763, de 15 de julho de 2020; Lei Federal nº 8.742, de 7 de agosto de 1993;			10	10	10	10	40
AÇÕES APOIADAS													
							1.000	3.3.90.14	20.000	40.000	20.000	20.000	100.000
							1.000	3.3.90.30	14.000	24.000	14.000	14.000	66.000
							1.000	3.3.90.33	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	3.3.90.39	31.000	31.000	31.000	31.000	124.000
							1.094	3.3.90.32	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							TOTAL		89.000	119.000	89.000	89.000	386.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 169 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo: prover a oferta temporária na forma de bens e serviços diante das contingências vivenciadas por indivíduos e famílias demandantes decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: Trata-se de uma ação fundamental para a proteção integral dos direitos das famílias e indivíduos, pois favorece o acesso a outros direitos. Além disso, busca garantir ou restabelecer as seguranças sociais de acolhida, sobrevivência e convívio, de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetiva e as pessoas fortalecidas em sua autonomia.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.068.447	1.068.447	1.068.447	1.068.447	4.273.788
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	17.286	17.286	17.286	17.286	69.144
TOTAL DO PROGRAMA	1.085.733	1.085.733	1.085.733	1.085.733	4.342.932

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de cobertura dos Benefícios Eventuais	11%	31/12/020	13%	15%	17%	18%	Fonte: Vis Data 3/Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Calcula-se o número de famílias com acesso as ofertas dos benefícios eventuais vigente no município, pelo número de famílias inscritas no CadÚnico em situação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.33.08.244.169.2.866	Concessão de benefícios eventuais	und	Atividade	SEG	Direta	Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Resolução CMAS nº 109, de 29 de abril			2.907	3.417	3.932	4.467	14.723
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS													
							1.000	3.3.90.32	798.447	798.447	798.447	798.447	3.193.788
							1.000	3.3.90.48	270.000	270.000	270.000	270.000	1.080.000
							1.094	3.3.90.30	17.286	17.286	17.286	17.286	69.144



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

169 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

prover a oferta temporária na forma de bens e serviços diante das contingências vivenciadas por indivíduos e famílias demandantes decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Público-Alvo:

Justificativa:

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social

Trata-se de uma ação fundamental para a proteção integral dos direitos das famílias e indivíduos, pois favorece o acesso a outros direitos. Além disso, busca garantir ou restabelecer as seguranças sociais de acolhida, sobrevivência e convívio, de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetiva e as pessoas fortalecidas em sua autonomia.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									1.085.733	1.085.733	1.085.733	1.085.733	4.342.932



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa: 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social

Justificativa: A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, onde os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização que passam a ser definidos pelas funções que desempenham pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Neste aspecto, no território do município de Porto Velho, os dados do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) apresentou um cenário de cerca de 33.508 (trinta e três mil e quinhentos e oito) famílias em situação de pobreza com renda

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	392.335	350.049	146.986	172.000	1.061.370
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	314.884	154.884	154.884	154.884	779.536
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	578.961	594.119	609.578	1.782.658
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	11.884	20.000	20.000	20.000	71.884
TOTAL DO PROGRAMA	719.103	1.103.894	915.989	956.462	3.695.448

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de famílias cobertas por CRAS e CREAS	72%	31/12/2020	72%	75%	79%	81%	Fonte: Registro Mensal de Atendimento dos CRAS e CREAS/ Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Calculado pelo número de novas famílias/casos acompanhados no PAIF e PAEFI nos CRAS e CREAS, pelo número de famílias cadastradas no CadÚnico com

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.33.08.244.324.2.837	Vigilância socioassistencial	und		SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			11	11	11	11	44



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programa: 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, onde os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização que passam a ser definidos pelas funções que desempenham pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Neste aspecto, no território do município de Porto Velho, os dados do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) apresentou um cenário de cerca de 33.508 (trinta e três mil e quinhentos e oito) famílias em situação de pobreza com renda

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Atividade										
AÇÕES REALIZADAS													
							1.023	4.4.90.52	0	50.000	20.000	20.000	90.000
							1.000	3.3.90.14	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.30	40.000	60.000	10.000	30.000	140.000
							1.000	3.3.90.40	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	4.4.90.40	4.884	0	0	0	4.884
							1.000	4.4.90.52	20.000	0	0	0	20.000
							1.094	3.3.90.30	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.094	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							TOTAL		87.884	133.000	53.000	73.000	346.884
12.33.08.244.324.2.838	Capacitação e educação permanente do Sistema Único de Assistência Social	Pessoas	Atividade	SEG	Direta	Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2021 (NOB/SUAS); Política Nacional de			50	50	50	50	200
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.023	3.3.90.14	0	0	20.000	20.000	40.000
							1.023	3.3.90.30	0	50.000	50.000	50.000	150.000
							1.023	3.3.90.33	0	0	25.158	40.617	65.775
							1.023	3.3.90.39	0	228.961	228.961	228.961	686.883
							1.000	3.3.90.14	30.000	40.000	40.000	40.000	150.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Unidade: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa: 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social

Justificativa: A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, onde os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização que passam a ser definidos pelas funções que desempenham pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Neste aspecto, no território do município de Porto Velho, os dados do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) apresentou um cenário de cerca de 33.508 (trinta e três mil e quinhentos e oito) famílias em situação de pobreza com renda

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.36	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.39	196.218	0	0	0	196.218
							1.094	3.3.90.30	3.884	4.000	4.000	4.000	15.884
							1.015	3.3.90.30	50.000	0	0	0	50.000
							1.015	3.3.90.33	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							TOTAL		330.102	372.961	418.119	433.578	1.554.760
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Und	Atividade	SEG	Direta	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			11	11	11	11	44
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.023	4.4.90.52	0	200.000	200.000	200.000	600.000
							1.000	3.3.90.30	3.233	4.000	3.986	4.000	15.219
							1.094	3.3.90.36	0	8.000	8.000	8.000	24.000
							1.015	3.3.90.14	30.000	20.000	20.000	20.000	90.000
							1.015	3.3.90.33	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.015	3.3.90.39	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.015	4.4.90.40	4.884	4.884	4.884	4.884	19.536
							1.015	4.4.90.52	50.000	0	0	0	50.000
							TOTAL		138.117	286.884	286.870	286.884	998.755
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS	Und	Atividade	SEG	Direta	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			11	13	15	18	57



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social

Público-Alvo:

Justificativa:

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social

A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, onde os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização que passam a ser definidos pelas funções que desempenham pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Neste aspecto, no território do município de Porto Velho, os dados do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) apresentou um cenário de cerca de 33.508 (trinta e três mil e quinhentos e oito) famílias em situação de pobreza com renda

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas												
							1.023	3.3.90.30	0	50.000	50.000	50.000	150.000
							1.000	3.3.90.14	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.30	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	3.3.90.33	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	3.3.90.39	25.000	173.049	20.000	25.000	243.049
							1.015	3.3.90.30	50.000	0	0	0	50.000
							1.015	4.4.90.52	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							TOTAL		163.000	311.049	158.000	163.000	795.049



Órgão: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
Unidade: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Programa: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social

Público-Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou Risco Social
Justificativa: A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, onde os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização que passam a ser definidos pelas funções que desempenham pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Neste aspecto, no território do município de Porto Velho, os dados do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) apresentou um cenário de cerca de 33.508 (trinta e três mil e quinhentos e oito) famílias em situação de pobreza com renda

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.311.798	3.814.512	3.066.449	3.239.781	13.432.540
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.269.900	2.345.440	2.421.360	2.499.320	9.536.020
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	628.961	644.119	659.578	1.932.658
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	147.170	150.750	154.390	158.100	610.410
TOTAL DA UNIDADE	5.728.868	6.939.663	6.286.318	6.556.779	25.511.628



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN
Programa: 325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivo: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do

Público-Alvo: Famílias em situação de risco social
Justificativa: Garantir o Direito Humano à Alimentação Saudável e Adequada

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	173.892	182.072	190.974	199.970	746.908
TOTAL DO PROGRAMA	173.892	182.072	190.974	199.970	746.908

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Estado Nutricional de Baixo Peso em Porto Velho	2,3%	31/12/2020	2%	1,5%	1%	0,5%	Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Valor percentual de pessoas classificadas de baixo peso atendidas nas unidades básicas de saúde, em comparação a população geral atendida nas referidas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.34.08.306.325.2.847	Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição	Und	Atividade	SEG	Direta	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			1	2	2	2	7
AÇÕES REALIZADAS													
							1.000	3.3.90.39	30.000	74.072	75.974	85.970	266.016
							TOTAL		30.000	74.072	75.974	85.970	266.016
12.34.08.306.325.2.848	Ações de educação alimentar e nutrição	Und		SEG	Direta				1	1	1	1	4



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN
Programa: 325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivo: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do

Público-Alvo: Famílias em situação de risco social
Justificativa: Garantir o Direito Humano à Alimentação Saudável e Adequada

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Atividade			LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.							
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.32	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							TOTAL		15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
12.34.08.306.325.2.950	Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Und	Atividade	SEG	Direta	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			1	1	1	1	4
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO												
							1.000	3.3.90.30	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	3.3.90.39	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	4.4.90.40	2.000	0	0	0	2.000
							1.000	4.4.90.52	29.892	0	0	0	29.892
							TOTAL		61.892	30.000	30.000	30.000	151.892
12.34.08.306.325.2.965	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e	Und	Atividade	SEG	Direta	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			11	13	16	18	58
	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas												
							1.000	3.3.90.14	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN
Programa: 325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivo: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do

Público-Alvo: Famílias em situação de risco social
Justificativa: Garantir o Direito Humano à Alimentação Saudável e Adequada

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.30	16.000	19.000	22.000	25.000	82.000
							1.000	3.3.90.32	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.33	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
							1.000	3.3.90.36	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	3.3.90.39	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							1.000	4.4.90.40	2.000	0	0	0	2.000
							1.000	4.4.90.52	20.000	15.000	19.000	15.000	69.000
							TOTAL		67.000	63.000	70.000	69.000	269.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						173.892	182.072	190.974	199.970	746.908			
TOTAL DA UNIDADE						173.892	182.072	190.974	199.970	746.908			



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED
Programa: 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS
Objetivo: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.
Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Criação do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, Lei nº 392 de 13/07/2010, para subsidiar ações de enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	325.954	131.878	138.326	144.842	741.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	400.000	400.000	400.000	1.200.000
TOTAL DO PROGRAMA	325.954	531.878	538.326	544.842	1.941.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de adolescentes, jovens e adultos usuários de drogas referenciados em ações preventivas.	30%	01/01/2019	35%	40%	50%	60%	Fonte: V levantamento Nacional Sobre o uso de Drogas Psicotrópicas (CEBRID - Centro Brasileiro de Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (número de jovens envolvidos com drogas / pelo número total de jovens pesquisados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
12.35.08.244.146.2.463	Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas	Und	Atividade	SEG	Direta	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			2	2	2	2	8	
	CAMPANHAS REALIZADAS													
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
							1.000	3.3.90.32	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000	



Órgão: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
Unidade: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**
Programa: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**
Objetivo: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.
Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Criação do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, Lei nº 392 de 13/07/2010, para subsidiar ações de enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL							20.000	25.000	30.000	35.000	110.000		
12.35.08.244.146.1.464	Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares	Und	Projeto	SEG	Direta	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			2	2	2	2	8
PROJETOS FOMENTADOS													
							1.023	3.3.50.43	0	400.000	400.000	400.000	1.200.000
							1.000	3.3.50.43	205.954	46.878	48.326	49.842	351.000
							TOTAL		205.954	446.878	448.326	449.842	1.551.000
12.35.08.244.146.2.849	Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	und	Atividade	SEG	Direta	Decreto nº 9.761 de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Sobre Drogas			11	13	15	18	57
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas													
							1.000	3.3.90.14	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.30	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	4.4.90.52	60.000	20.000	20.000	20.000	120.000
							TOTAL		100.000	60.000	60.000	60.000	280.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
Unidade: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**
Programa: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**
Objetivo: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.
Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: Criação do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, Lei nº 392 de 13/07/2010, para subsidiar ações de enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	325.954	131.878	138.326	144.842	741.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	400.000	400.000	400.000	1.200.000
TOTAL DA UNIDADE	325.954	531.878	538.326	544.842	1.941.000



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD
Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS
Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos,

Público-Alvo: Pessoas com direitos violados ou em situação de eminente violação
Justificativa: A secretaria municipal de assistência social e da família tem como missão desenvolver a política de assistência social, mas durante ao longo dos anos agregou diversas políticas de promoção e garantia de direitos humanos a citar: mulher, juventude, igualdade racial, nesse aspecto a semasf recebe em media por mes cerca de 87 novos casos de violação de direito entre as crianças, adolescentes, idosos e mulheres, fazendo com que reforce a situação transversal de atendimento na proteção básica e especial.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	239.194	58.100	58.198	59.020	414.512
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	185.000	200.000	190.000	575.000
TOTAL DO PROGRAMA	239.194	243.100	258.198	249.020	989.512

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de Campanhas realizadas	10	31/12/2020	12	15	18	20	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Somatório das campanhas realizadas no ano de 2020.
Denuncias recebidas pelo conselho	3	31/12/2020	3	3	2	2	Fonte: Relatório do CMDPD 2020 Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Somatório de denuncias recebidas pelo conselho no ano de 2020.
Pessoa com Deficiencia atendidas	4	31/12/2020	5	10	15	20	Fonte: Relatório do CMDPD 2020 Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Somatório de Pessoas com deficiência atendidas pelo Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD
Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS
Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos,

Público-Alvo: Pessoas com direitos violados ou em situação de eminente violação
Justificativa: A secretaria municipal de assistência social e da família tem como missão desenvolver a política de assistência social, mas durante ao longo dos anos agregou diversas políticas de promoção e garantia de direitos humanos a citar: mulher, juventude, igualdade racial, nesse aspecto a semasf recebe em media por mes cerca de 87 novos casos de violação de direito entre as crianças, adolescentes, idosos e mulheres, fazendo com que reforce a situação transversal de atendimento na proteção básica e especial.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.36.08.242.354.2.938	Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência	Und	Atividade	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			10	10	10	10	40
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.023	3.3.50.43	0	152.000	152.000	152.000	456.000
							1.023	4.4.90.40	0	3.000	3.200	3.500	9.700
							1.023	4.4.90.52	0	30.000	44.800	34.500	109.300
							1.000	3.3.90.30	16.000	16.100	16.198	17.020	65.318
							1.000	3.3.90.39	42.000	42.000	42.000	42.000	168.000
							1.000	4.4.90.40	18.000	0	0	0	18.000
							1.000	4.4.90.52	163.194	0	0	0	163.194
							TOTAL		239.194	243.100	258.198	249.020	989.512



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Unidade: 12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD

Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO

Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

Público-Alvo: Conselheiros e Usuários do Sistema

Justificativa: Os Conselhos de Direito são instâncias permanentes, sistemáticas, institucionais, formais e criadas por lei com competências claras, além disso, devem ser órgãos colegiados, paritários e deliberativos, com autonomia decisória, sendo obrigatória a sua existência destacando-se o caráter deliberativo e controlador das ações, assegurada a participação paritária como órgão fiscalizador e que monitora as Políticas Públicas implementadas e sua execução à população específica, com manutenção pelo executivo. Os Conselhos de Direitos, independentemente do nível de atuação-nacional, estadual ou municipal-são espaços nos quais o governo e a sociedade devem discutir,

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	83.000	69.842	76.000	81.500	310.342
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	15.000	0	10.000	25.000
TOTAL DO PROGRAMA	83.000	84.842	76.000	91.500	335.342

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Conselhos Mantidos	5	31/12/2020	5	5	5	5	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Conselhos estruturados
Reuniões Realizadas	10	31/12/2020	15	18	20	25	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: reuniões realizadas durante o exercício de 2020.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.36.08.122.355.2.984	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD	Und	Atividade	SEG	Direta	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			11	13	15	18	57

Em R\$ 1,00



Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
Unidade: 12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD
Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO
Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

Público-Alvo: Conselheiros e Usuários do Sistema
Justificativa: Os Conselhos de Direito são instâncias permanentes, sistemáticas, institucionais, formais e criadas por lei com competências claras, além disso, devem ser órgãos colegiados, paritários e deliberativos, com autonomia decisória, sendo obrigatória a sua existência destacando-se o caráter deliberativo e controlador das ações, assegurada a participação paritária como órgão fiscalizador e que monitora as Políticas Públicas implementadas e sua execução à população específica, com manutenção pelo executivo. Os Conselhos de Direitos, independentemente do nível de atuação-nacional, estadual ou municipal-são espaços nos quais o governo e a sociedade devem discutir,

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas													
							1.023	3.3.90.30	0	15.000	0	0	15.000
							1.023	4.4.90.52	0	0	0	10.000	10.000
							1.000	3.3.90.14	15.000	15.000	10.000	15.000	55.000
							1.000	3.3.90.30	15.000	0	15.000	15.000	45.000
							1.000	3.3.90.32	10.000	10.842	11.000	11.500	43.342
							1.000	3.3.90.33	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	3.3.90.39	15.000	29.000	25.000	25.000	94.000
							1.000	4.4.90.52	13.000	0	0	0	13.000
							TOTAL		83.000	84.842	76.000	91.500	335.342
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)							2022	2023	2024	2025	TOTAL		
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários							322.194	127.942	134.198	140.520	724.854		
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos							0	200.000	200.000	200.000	600.000		
TOTAL DA UNIDADE							322.194	327.942	334.198	340.520	1.324.854		



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas ações e projetos finalísticos.

Público-Alvo: SERVIDORES DA SEMES

Justificativa: A secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida. A SEMES tem pautado sua atuação numa visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas públicas esportivas inclusiva e capaz de utilizar o esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição de desigualdades e de desenvolvimento social. Dessa forma, a aquisição de materiais e equipamentos e a contratação de serviços, estão

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	796.169	1.216.960	1.216.735	1.323.477	4.553.341
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	700.000	0	0	0	700.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	325.000	325.000	325.000	0	975.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	11.733	13.488	13.488	0	38.709
TOTAL DO PROGRAMA	1.832.902	1.555.448	1.555.223	1.323.477	6.267.050

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, de 02/01/2009			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.023	3.3.90.39	200.000	0	0	0	200.000
							1.023	4.4.90.52	500.000	0	0	0	500.000
							2.094	3.3.90.39	11.733	13.488	13.488	0	38.709
							1.000	3.3.90.14	90.000	100.000	100.000	107.000	397.000
							1.000	3.3.90.30	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
							1.000	3.3.90.31	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
							1.000	3.3.90.33	90.000	100.000	100.000	100.000	390.000



Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas ações e projetos finalísticos.

Público-Alvo: SERVIDORES DA SEMES

Justificativa: A secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida. A SEMES tem pautado sua atuação numa visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas públicas esportivas inclusiva e capaz de utilizar o esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição de desigualdades e de desenvolvimento social.
Dessa forma, a aquisição de materiais e equipamentos e a contratação de serviços, estão

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.36	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
							1.000	3.3.90.39	300.000	500.000	500.000	500.000	1.800.000
							1.000	3.3.90.47	3.169	3.960	3.735	3.477	14.341
							1.000	4.4.90.52	0	200.000	200.000	300.000	700.000
							TOTAL		1.507.902	1.230.448	1.230.223	1.323.477	5.292.050
13.01.27.122.007.1.819	Construção, Ampliação e Modernização de Praças Esportivas	Obra	Projeto	FIS	Direta	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei 650, 08/02/2017.			1	1	1		3
	OBRA REALIZADA												
							2.014	4.4.90.51	325.000	325.000	325.000	0	975.000
							TOTAL		325.000	325.000	325.000	0	975.000



Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Programa: 343 - TALENTOS DO FUTURO
Objetivo: Promover a iniciação esportiva de forma democrática e inclusiva através de políticas públicas favoráveis para o desenvolvimento da formação esportiva do atleta através das escolinhas nos Distritos e no Município de Porto Velho. Com isso, suprir a demanda de clubes profissionais por

Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Justificativa: O Esporte é uma importante ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de promoção da saúde. Através deles, crianças e jovens e adultos de diferentes classes sociais aprendem valores éticos e morais, encontrando no esporte o incentivo a suas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.613.000	1.713.000	1.843.000	1.913.000	7.082.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	100.000	0	0	0	100.000
TOTAL DO PROGRAMA	1.713.000	1.713.000	1.843.000	1.913.000	7.182.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de Modalidades	2019	17/08/2021	11	12	12	12	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016 x anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.
Quantidade de Escolinhas	2019	17/08/2021	50	53	53	53	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2021/Anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	Alunos		FIS	Direta				2.000	2.000	2.200	2.500	8.700



Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Programa: 343 - TALENTOS DO FUTURO
Objetivo: Promover a iniciação esportiva de forma democrática e inclusiva através de políticas públicas favoráveis para o desenvolvimento da formação esportiva do atleta através das escolinhas nos Distritos e no Município de Porto Velho. Com isso, suprir a demanda de clubes profissionais por

Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Justificativa: O Esporte é uma importante ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de promoção da saúde. Através deles, crianças e jovens e adultos de diferentes classes sociais aprendem valores éticos e morais, encontrando no esporte o incentivo a suas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Atividade			Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei 650, 08/02/2017.							
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS												
							1.023	4.4.90.52	100.000	0	0	0	100.000
							1.000	3.3.50.43	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
							1.000	3.3.90.30	1.400.000	1.400.000	1.500.000	1.570.000	5.870.000
							1.000	3.3.90.32	150.000	150.000	180.000	180.000	660.000
							1.000	3.3.90.36	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
							1.000	3.3.90.39	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	4.4.90.52	0	100.000	100.000	100.000	300.000
							TOTAL		1.713.000	1.713.000	1.843.000	1.913.000	7.182.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

344 - QUALIDADE DE VIDA

Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho

Justificativa: A atividade física é uma importante ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de promoção da saúde. Através deles, crianças, jovens, adultos e Idosos de diferentes classes sociais aprendem valores éticos e morais, encontrando na atividade física orientada, no esporte e lazer o incentivo a suas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade e melhorando a qualidade de vida dos participantes.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	188.000	190.000	207.000	220.000	805.000
TOTAL DO PROGRAMA	188.000	190.000	207.000	220.000	805.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de participantes atendidos no Projeto Viva Bem	5.535	20/12/2019	6.350	6.703	7.064	7.447	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2019/Anual x Número de participantes inscritos nos polos do Município.
Número de idosos do Projeto viver Ativo							Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:
Número de Participantes nas Ruas de Lazer							Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre	Pessoas		FIS	Direta				6.350	6.703	7.064	7.447	27.564	



Órgão: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
Unidade: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
Programa: **344 - QUALIDADE DE VIDA**
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho
Justificativa: A atividade física é uma importante ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de promoção da saúde. Através deles, crianças, jovens, adultos e Idosos de diferentes classes sociais aprendem valores éticos e morais, encontrando na atividade física orientada, no esporte e lazer o incentivo a suas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade e melhorando a qualidade de vida dos participantes.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Atividade			Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei 650, 08/02/2017.							
	PESSOAS ATENDIDAS												
							1.000	3.3.90.30	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
							1.000	3.3.90.32	20.000	20.000	30.000	30.000	100.000
							1.000	3.3.90.39	38.000	40.000	47.000	50.000	175.000
							1.000	4.4.90.52	50.000	50.000	50.000	60.000	210.000
							TOTAL		188.000	190.000	207.000	220.000	805.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO

Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho

Justificativa: O Esporte é uma importante ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de promoção da saúde. Através deles, crianças e jovens e adultos de diferentes classes sociais aprendem valores éticos e morais, encontrando no esporte e lazer o incentivo a suas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	111.000	925.000	1.341.000	1.441.000	3.818.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	700.000	0	0	0	700.000
TOTAL DO PROGRAMA	811.000	925.000	1.341.000	1.441.000	4.518.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de participantes atendidos	7393	15/12/2019	10.214	10.214	10.214	10.214	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de inscritos do Município.
Promover número de competições	03	15/12/2019	05	05	05	05	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2019/Anual x Número de atletas e Modalidades do Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	Eventos		FIS	Direta				5	5	5	5	20	



Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
Programa: 345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho
Justificativa: O Esporte é uma importante ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de promoção da saúde. Através deles, crianças e jovens e adultos de diferentes classes sociais aprendem valores éticos e morais, encontrando no esporte e lazer o incentivo a suas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Atividade		Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei 650, 08/02/2017.								
EVENTOS REALIZADOS													
							1.023	3.3.90.39	700.000	0	0	0	700.000
							1.000	3.3.50.43	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
							1.000	3.3.90.30	30.000	30.000	40.000	40.000	140.000
							1.000	3.3.90.32	80.000	94.000	100.000	100.000	374.000
							1.000	3.3.90.39	0	800.000	1.200.000	1.300.000	3.300.000
							TOTAL		811.000	925.000	1.341.000	1.441.000	4.518.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						2.708.169	4.044.960	4.607.735	4.897.477	16.258.341			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						1.500.000	0	0	0	1.500.000			
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)						325.000	325.000	325.000	0	975.000			
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários						11.733	13.488	13.488	0	38.709			
TOTAL DA UNIDADE						4.544.902	4.383.448	4.946.223	4.897.477	18.772.050			



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Dotar esta secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Promover a manutenção adequada proporcionando qualidade do atendimento aos munícipes e aos operadores do sistema, bem como propiciar a melhoria dos serviços e espaços físicos da SEMTRAN.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	5.705.054	6.039.976	3.391.993	3.717.214	18.854.237
TOTAL DO PROGRAMA	5.705.054	6.039.976	3.391.993	3.717.214	18.854.237

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			25	25	25	25	100
UNIDADE MANTIDA													
							1.000	3.3.60.45	3.390.054	3.700.976	1.000.993	1.200.214	9.292.237
							1.000	3.3.90.14	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.000	3.3.90.30	350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
							1.000	3.3.90.33	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
							1.000	3.3.90.37	247.500	247.500	247.500	247.500	990.000
							1.000	3.3.90.39	540.000	540.000	540.000	540.000	2.160.000
							1.000	3.3.90.40	132.000	156.000	208.000	334.000	830.000
							1.000	3.3.90.47	22.500	22.500	22.500	22.500	90.000
							1.000	4.4.90.52	850.000	850.000	850.000	850.000	3.400.000
							TOTAL		5.587.054	5.921.976	3.273.993	3.599.214	18.382.237
14.01.04.122.007.2.197	Capacitação de Servidores	Serv	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			40	40	40	40	160



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Dotar esta secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Promover a manutenção adequada proporcionando qualidade do atendimento aos munícipes e aos operadores do sistema, bem como propiciar a melhoria dos serviços e espaços físicos da SEMTRAN.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
CAPACITAÇÃO REALIZADA													
							1.000	3.3.90.14	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
							1.000	3.3.90.33	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
							1.000	3.3.90.39	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.000	3.3.90.47	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							TOTAL		118.000	118.000	118.000	118.000	472.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						5.705.054	6.039.976	3.391.993	3.717.214	18.854.237			
TOTAL DA UNIDADE						5.705.054	6.039.976	3.391.993	3.717.214	18.854.237			



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
Unidade: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Dotar esta secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Promover a manutenção adequada proporcionando qualidade do atendimento aos munícipes e aos operadores do sistema, bem como propiciar a melhoria dos serviços e espaços físicos da SEMTRAN.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	134.660	139.130	143.760	148.500	566.050
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	216.000	216.000	216.000	216.000	864.000
TOTAL DO PROGRAMA	350.660	355.130	359.760	364.500	1.430.050

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 410 de 27/12/2010			10	10	10	10	40
UNIDADE MANTIDA													
							1.026	3.3.90.19	216.000	216.000	216.000	216.000	864.000
							1.017	3.3.90.30	20.000	0	50.000	50.000	120.000
							1.017	3.3.90.39	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.017	4.4.90.52	84.660	109.130	63.760	68.500	326.050
							TOTAL		350.660	355.130	359.760	364.500	1.430.050



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN

Unidade: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

Programa: 138 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE PORTO VELHO E DISTRITOS

Objetivo: Melhorar, ampliar e modernizar as ações de fiscalização e operação de trânsito, engenharia de tráfego e educação para o trânsito visando garantir a segurança no trânsito e redução de acidentes e vítimas fatais no trânsito.

Público-Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DISTRITOS

Justificativa: O programa fundamenta-se na concepção de três dimensões: engenharia, fiscalização e educação de trânsito visando garantir um trânsito seguro. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever da SEMTRAN enquanto órgãos componente do SNT no âmbito de suas competências destinadas a assegurar esse direito. Neste sentido, a SEMTRAN deve dar prioridade em suas ações à defesa a vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente (Art. 1º, § 5º do CTB). Uma das ações adotadas para garantir a segurança no trânsito é a fiscalização, definida no Anexo I do CTB como o ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	2.579.420	2.479.650	2.493.260	2.600.790	10.153.120
TOTAL DO PROGRAMA	2.579.420	2.479.650	2.493.260	2.600.790	10.153.120

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
QUANTIDADE DE AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO REALIZADAS	lice mais recente	30/08/2021	60	65	70	75	Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: SOMA DA QUANTIDADE DE AÇÕES REALIZADAS
INDICE DE MORTOS POR GRUPO DE 100.000 HABITANTES	13,22	28/08/2020	10,75	10,03	9,36	8,74	Fonte: Detran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Fórmula: Ih = QVF/(POP/100.000) = 13,22 QVF: Quantidade de Vítimas Fatais = 70 em 2019
INDICE DE MORTOS POR GRUPO DE 10.000 VEÍCULOS	2,45	28/08/2020	1,85	1,69	1,54	1,40	Fonte: Detran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Formula: Iv = QVF/(QV/10.000) = 2,45 QV: quantidade de veículos: 285.165 em 2019
QUANTIDADE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EXECUTADOS	100	27/08/2021	200	200	200	200	Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Fórmula: Soma da quantidade de projetos. O indicador representa a quantidade bruta de projetos executados. Sendo que os
	3	31/12/2020	06	06	06	06	Fonte: Semtran



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
Unidade: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
Programa: 138 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE PORTO VELHO E DISTRITOS
Objetivo: Melhorar, ampliar e modernizar as ações de fiscalização e operação de trânsito, engenharia de tráfego e educação para o trânsito visando garantir a segurança no trânsito e redução de acidentes e vítimas fatais no trânsito.

Público-Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DISTRITOS
Justificativa: O programa fundamenta-se na concepção de três dimensões: engenharia, fiscalização e educação de trânsito visando garantir um trânsito seguro. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever da SEMTRAN enquanto órgãos componente do SNT no âmbito de suas competências destinadas a assegurar esse direito. Neste sentido, a SEMTRAN deve dar prioridade em suas ações à defesa a vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente (Art. 1º, § 5º do CTB). Uma das ações adotadas para garantir a segurança no trânsito é a fiscalização, definida no Anexo I do CTB como o ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE MODERNIZAÇÃO ADQUIRIDOS

						Base Geográfica: Municipal
						Periodicidade: Anual
						Fórmula de Cálculo: Soma da quantidade de equipamentos adquiridos.
QUANTIDADE DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO ADQUIRIDOS	01	31/12/2019	06	06	06	Fonte: Semtran
						Base Geográfica: Municipal
						Periodicidade: Anual
						Fórmula de Cálculo: Soma da quantidade de sistemas implementados
QUANTIDADE DE CURSOS/TREINAMENTOS VOLTADOS À SEGURANÇA, NORMAS, ATUALIZAÇÕES DE TRÂNSITO REALIZADOS	lice mais recente	30/08/2021	10	20	20	Fonte: Semtran
						Base Geográfica: Municipal
						Periodicidade: Anual
						Fórmula de Cálculo: Soma de cursos realizados e servidores participantes.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
14.31.04.122.138.2.624	Ampliação e manutenção das sinalizações de trânsito verticais e horizontais	Gasto a.a.	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 648/2017; Decreto nº 15.919/2019; Lei nº 9.503/1997; Resolução nº			500.000	500.000	500.000	50.000	1.550.000
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.026	3.3.90.30	260.000	254.000	260.000	260.000	1.034.000
							1.026	3.3.90.39	406.000	501.000	506.000	506.000	1.919.000
							TOTAL		666.000	755.000	766.000	766.000	2.953.000
14.31.04.122.138.2.632	Modernização e manutenção dos serviços de engenharia de tráfego	Serviços	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 648/2017; Decreto nº 15.919/2019; Lei nº 9.503/1997; Resolução nº			1	1	1	1	4
	AÇÕES REALIZADAS												



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN

Unidade: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

Programa: 138 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE PORTO VELHO E DISTRITOS

Objetivo: Melhorar, ampliar e modernizar as ações de fiscalização e operação de trânsito, engenharia de tráfego e educação para o trânsito visando garantir a segurança no trânsito e redução de acidentes e vítimas fatais no trânsito.

Público-Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DISTRITOS

Justificativa: O programa fundamenta-se na concepção de três dimensões: engenharia, fiscalização e educação de trânsito visando garantir um trânsito seguro. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever da SEMTRAN enquanto órgãos componente do SNT no âmbito de suas competências destinadas a assegurar esse direito. Neste sentido, a SEMTRAN deve dar prioridade em suas ações à defesa a vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente (Art. 1º, § 5º do CTB). Uma das ações adotadas para garantir a segurança no trânsito é a fiscalização, definida no Anexo I do CTB como o ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.026	3.3.90.39	0	30.000	30.000	30.000	90.000
							1.026	3.3.90.40	0	60.000	60.000	60.000	180.000
							TOTAL		0	90.000	90.000	90.000	270.000
14.31.04.122.138.2.639	Modernização e manutenção dos serviços de fiscalização de trânsito	Serviços	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 648/2017; Decreto nº 15.919/2019; Lei nº 9.503/1997; Resolução nº			1	1	1	1	4
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.026	3.3.90.14	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
							1.026	3.3.90.39	286.900	500.500	500.500	500.500	1.788.400
							1.026	3.3.90.40	0	200.000	200.000	200.000	600.000
							1.026	4.4.90.52	7.500	28.500	28.500	28.500	93.000
							TOTAL		308.400	743.000	743.000	743.000	2.537.400
14.31.04.122.138.2.647	Modernização e manutenção dos serviços de arrecadação de trânsito	Serviços	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 648/2017; Decreto nº 15.919/2019; Lei nº 9.503/1997; Resolução nº			1	1	1	1	4
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.026	3.3.90.40	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
							TOTAL		250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
14.31.04.122.138.2.649	Modernização e manutenção de sinalizações eletrônicas e sistemas semafóricas	Serviços	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 648/2017; Decreto nº 15.919/2019; Lei nº 9.503/1997; Resolução nº			1	1	1	1	4



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
Unidade: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
Programa: 138 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE PORTO VELHO E DISTRITOS
Objetivo: Melhorar, ampliar e modernizar as ações de fiscalização e operação de trânsito, engenharia de tráfego e educação para o trânsito visando garantir a segurança no trânsito e redução de acidentes e vítimas fatais no trânsito.

Público-Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DISTRITOS

Justificativa: O programa fundamenta-se na concepção de três dimensões: engenharia, fiscalização e educação de trânsito visando garantir um trânsito seguro. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever da SEMTRAN enquanto órgãos componente do SNT no âmbito de suas competências destinadas a assegurar esse direito. Neste sentido, a SEMTRAN deve dar prioridade em suas ações à defesa a vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente (Art. 1º, § 5º do CTB). Uma das ações adotadas para garantir a segurança no trânsito é a fiscalização, definida no Anexo I do CTB como o ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
AÇÕES REALIZADAS													
							1.026	3.3.90.30	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.026	3.3.90.39	1.162.000	500.000	500.000	568.790	2.730.790
							1.026	4.4.90.52	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
							TOTAL		1.217.000	555.000	555.000	623.790	2.950.790
14.31.04.122.138.2.655	Modernização e manutenção dos serviços de educação de trânsito	Serviços	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 648/2017; Decreto nº 15.919/2019; Lei nº 9.503/1997; Resolução nº			1	1	1	1	4
AÇÕES REALIZADAS													
							1.026	3.3.90.30	30.000	25.000	30.000	30.000	115.000
							1.026	3.3.90.39	28.020	28.000	28.000	28.000	112.020
							1.026	4.4.90.51	60.000	13.650	11.260	50.000	134.910
							1.026	4.4.90.52	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							TOTAL		138.020	86.650	89.260	128.000	441.930



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN

14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO

Melhorar os deslocamentos de pessoas priorizando os modos de transportes não motorizados e visando a mobilidade de pessoas com baixa mobilidade e com deficiência.

Público-Alvo: População do Município, áreas urbanas e rurais e distritos

Justificativa: A população está em constante movimento, sendo dever do município a sistematização e defesa da integridade dos municípios O Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 90, §1º é claro: Art. 90, §1º: A sinalização do trânsito é de responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação de sinalização?,

Com o desenvolvimento acelerado das cidades, aumento do número de veículos, problemas no

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	322.520	250.680	322.020	320.180	1.215.400
TOTAL DO PROGRAMA	322.520	250.680	322.020	320.180	1.215.400

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Construção de calçadas padronizadas e acessíveis	525.696m²	18/06/21	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	Fonte: DMOP/SEMTRAN Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo: Requalificação 0,60% do total das calçadas do sistema viário principal de Porto Velho para o período
Estudo realizado	4 estudos	18/06/21	25%	25%	25%	25%	Fonte: DMOP/SEMTRAN Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo: Previsão de realizar 4 estudos = 1 estudo x 4 ano = 4 (100%)
Construção de ciclovias	86.820 m²	18/06/21	0,57%	0	0,57%	0,57%	Fonte: DMOP/SEMTRAN Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo: Interligação de ciclovia= 86.820m² x 1,71% = 1.500m² proposto
Campanhas realizadas	4 campanhas	18/06/21	25%	25%	25%	25%	Fonte: DMOP/SEMTRAN Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo: Previsão de realizar 1 campanha anual = 1 campanha x 4 anos = 4 (100%)
Confecção e distribuição de cartilhas	5000 cartilhas	18/06/21	30%	20%	30%	20%	Fonte: DMOP/SEMTRAN Base Geográfica: Municipal



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN

Unidade: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

Programa: 341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO

Objetivo: Melhorar os deslocamentos de pessoas priorizando os modos de transportes não motorizados e visando a mobilidade de pessoas com baixa mobilidade e com deficiência.

Público-Alvo: População do Município, áreas urbanas e rurais e distritos

Justificativa: A população está em constante movimento, sendo dever do município a sistematização e defesa da integridade dos municípios O Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 90, §1º é claro:
Art. 90, §1º: A sinalização do trânsito é de responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação de sinalização?,

Com o desenvolvimento acelerado das cidades, aumento do número de veículos, problemas no

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Periodicidade: Anual

Fórmula de Cálculo: confecção e distribuição de 5000 cartilhas = 1500+1000+1500+1000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
14.31.15.451.341.2.735	Promoção de Acessibilidade Universal	Und	Atividade	FIS	Descentralizada	Cumprimento a Lei 12.587/12, Lei da Mobilidade Urbana, determina aos municípios			2	1	2	2	7
AÇÕES REALIZADAS													
							1.026	3.3.90.32	7.020	4.680	7.020	4.680	23.400
							1.026	3.3.90.39	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
							1.026	4.4.90.51	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
							TOTAL		249.020	246.680	249.020	246.680	991.400
14.31.15.451.341.2.736	Implementação da Rede Cicloviária	Und	Atividade	FIS	Descentralizada	Cumprimento a Lei 12.587/12, Lei da Mobilidade Urbana, determina aos municípios			1	1	1	1	4
AÇÕES REALIZADAS													
							1.026	3.3.90.39	3.500	4.000	3.000	3.500	14.000
							1.026	4.4.90.51	70.000	0	70.000	70.000	210.000
							TOTAL		73.500	4.000	73.000	73.500	224.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN

14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Oferecer um serviço de Transporte Público Coletivo Urbano e Vicinal que garanta regularidade, pontualidade, integração com outros modais e informatização. Ampliação da frota de ônibus e do número de veículos suplementares. Ampliação do número de abrigos, ampliação de faixas

Público-Alvo:

Justificativa:

Pedestres, Motoristas, Motociclistas e Usuários do Transporte Coletivo.

É de competência da SEMTRAN melhorar o Transporte Municipal, garantindo a fluidez, regularidade, pontualidade e segurança na prestação dos serviços ofertados. Considerando que o número de veículos vem aumentando gradativamente em nosso município, gerando um efeito impactante no trânsito com problemas no sistema de Transporte Municipal, sendo assim, com o objetivo de diminuir riscos, há a necessidade de um planejamento urbano adequado, com foco no incentivo ao Transporte Coletivo de passageiros, além de aperfeiçoar os outros modais de transportes existentes.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	17.000	293.000	313.000	315.000	938.000
TOTAL DO PROGRAMA	17.000	293.000	313.000	315.000	938.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Modernização nos Serviços de Fiscalização e informatização nos Sistemas de Transportes Municipais	lice mais recente	19/08/2021	0 und	01 und	01 und	01 und	Fonte: Semtran - DLOT Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: 0(sem índice) + 01 pesquisa estatística anual = 03 pesquisas durante 04 anos
Implantação de abrigos e mini estações de integração	302 em 4 anos	17/08/2021	0 und	100 und	153 und	154 und	Fonte: Semtran - DLOT Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: 302 + 134% = 707 que equivale a 407 abrigos e miniestações a mais adquiridos e implantados no período de 4 anos
Reforma de Abrigos e mini estações de integração	ados em 4 anos	17/08/2021	0 und	270 und	270 und	270 und	Fonte: Semtran - DLOT Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: 40 + 2025% = 850 que equivale a 810 abrigos e mini estações a mais reformados em 4 anos
Informatização do Sistema dos Serviços de Transportes Individuais, coletivos e cargas	lice mais recente	19/08/2021	0 und	01 und	0 und	0 und	Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: 0 (sem índice recente) + 01 implantação do Sistema Informatizado = 01 Sistema Modernizado ao longo de 4 anos



Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN

Unidade: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

Programa: 342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Objetivo: Oferecer um serviço de Transporte Público Coletivo Urbano e Vicinal que garanta regularidade, pontualidade, integração com outros modais e informatização. Ampliação da frota de ônibus e do número de veículos suplementares. Ampliação do número de abrigos, ampliação de faixas

Público-Alvo: Pedestres, Motoristas, Motociclistas e Usuários do Transporte Coletivo.

Justificativa: É de competência da SEMTRAN melhorar o Transporte Municipal, garantindo a fluidez, regularidade, pontualidade e segurança na prestação dos serviços ofertados. Considerando que o número de veículos vem aumentando gradativamente em nosso município, gerando um efeito impactante no trânsito com problemas no sistema de Transporte Municipal, sendo assim, com o objetivo de diminuir riscos, há a necessidade de um planejamento urbano adequado, com foco no incentivo ao Transporte Coletivo de passageiros, além de aperfeiçoar os outros modais de transportes existentes.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Aperfeiçoamento técnico dos servidores

lice mais recente 19/08/2021 0 funcionário 02 funcionários 02 funcionários 02 funcionários

Fonte: Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Base Geográfica: Municipal

Periodicidade: Anual

Fórmula de Cálculo: 0 (funcionário) + 02 funcionários por ano = 06 funcionários capacitados ao longo dos 4 anos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
14.31.26.122.342.2.382	Modernização e informatização da fiscalização e controle do Sistema de Transportes	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 838 de 04 de fevereiro de 2021 e Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012					1	1	2
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.026	3.3.90.39	0	30.000	5.000	5.000	40.000
							1.026	3.3.90.40	0	20.000	0	0	20.000
							TOTAL		0	50.000	5.000	5.000	60.000
14.31.26.122.342.2.621	Implantação e renovação de abrigos	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 838 de 04 de fevereiro de 2021 e Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012			50	100	153	154	457
	ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS												
							1.026	3.3.90.39	6.000	125.000	135.000	135.000	401.000
							1.026	3.3.90.40	0	1.000	3.000	4.000	8.000
							1.026	4.4.90.52	0	100.000	153.000	154.000	407.000
							TOTAL		6.000	226.000	291.000	293.000	816.000
14.31.26.122.342.2.622	Capacitação de servidores	Serv		FIS	Direta	Lei Complementar nº 838 de 04 de fevereiro de 2021 e Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012			2	2	2	2	8



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN

14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Oferecer um serviço de Transporte Público Coletivo Urbano e Vicinal que garanta regularidade, pontualidade, integração com outros modais e informatização. Ampliação da frota de ônibus e do número de veículos suplementares. Ampliação do número de abrigos, ampliação de faixas

Público-Alvo: Pedestres, Motoristas, Motociclistas e Usuários do Transporte Coletivo.

Justificativa: É de competência da SEMTRAN melhorar o Transporte Municipal, garantindo a fluidez, regularidade, pontualidade e segurança na prestação dos serviços ofertados. Considerando que o número de veículos vem aumentando gradativamente em nosso município, gerando um efeito impactante no trânsito com problemas no sistema de Transporte Municipal, sendo assim, com o objetivo de diminuir riscos, há a necessidade de um planejamento urbano adequado, com foco no incentivo ao Transporte Coletivo de passageiros, além de aperfeiçoar os outros modais de transportes existentes.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
CAPACITAÇÃO REALIZADA													
							1.026	3.3.90.14	4.000	5.000	5.000	5.000	19.000
							1.026	3.3.90.33	3.000	8.000	8.000	8.000	27.000
							1.026	3.3.90.39	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
							TOTAL		11.000	17.000	17.000	17.000	62.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos						134.660	139.130	143.760	148.500	566.050			
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997						3.134.940	3.239.330	3.344.280	3.451.970	13.170.520			
TOTAL DA UNIDADE						3.269.600	3.378.460	3.488.040	3.600.470	13.736.570			



Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do planejamento de captação de recursos financeiros, de forma individual em cada elemento de despesa, tomando como base a Lei orçamentária anual 2013,

Público-Alvo: Servidores municipais

Justificativa: Nos últimos 04 anos, há necessidade de melhor estruturar a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento com material de consumo para atender a Coordenadoria de Pesca e demais departamentos e divisões desta Semagric, bem como aquisição de materiais permanentes para os servidores desenvolverem suas atividades laborais que lhe são conferidas. Atráves da Lei Complementar nº 388/2013 a Coordenadoria de Estradas Rurais retornou a Semagric ocasionando de forma exponencial a demanda de materiais de consumo, serviços e materiais permantes a fim

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.194.500	1.206.500	1.218.500	1.230.500	4.850.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	450.000	150.000	150.000	50.000	800.000
TOTAL DO PROGRAMA	1.644.500	1.356.500	1.368.500	1.280.500	5.650.000

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 205, de 07.01.2005			1	1	1	1	4
UNIDADE ADMINISTRADA													
							1.023	4.4.90.40	100.000	0	0	0	100.000
							1.023	4.4.90.52	350.000	150.000	150.000	50.000	700.000
							1.000	3.3.90.14	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
							1.000	3.3.90.30	433.200	433.200	433.200	433.200	1.732.800
							1.000	3.3.90.33	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
							1.000	3.3.90.36	91.500	103.500	115.500	127.500	438.000
							1.000	3.3.90.39	309.800	309.800	309.800	309.800	1.239.200
							1.000	3.3.90.47	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
							TOTAL		1.644.500	1.356.500	1.368.500	1.280.500	5.650.000



Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Programa: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
Objetivo: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.

Público-Alvo: Produtores rurais, proprietários de frigoríficos, e proprietários de agroindústrias
Justificativa: O SIM atualmente fiscaliza e orienta as empresas quanto a higienização, aplicação de tecnologia, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos. Desta forma vem beneficiando as empresas de forma a conquistar novos clientes com a inocuidade dos produtos, agregando valores as mercadorias e ampliando o mercado.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	79.982	85.000	90.000	90.000	344.982
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	160.000	160.000	0	0	320.000
TOTAL DO PROGRAMA	239.982	245.000	90.000	90.000	664.982

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de aumento de produtos inspecionados pelo SIM	is inspecionados	31/12/2020	10%	15%	20%	25%	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo: PERCENTUAL DE DE AUMENTO DE PRODUTOS ISPECIONADOS E INSERIDOS NO MERCADO DE PORTO VELHO POR ANO

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
15.01.20.122.167.2.595	Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção	Und	Atividade	FIS	Direta	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR			12	12	12	12	48
	CONTROLE REALIZADO												
							1.023	4.4.90.52	160.000	160.000	0	0	320.000



Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Programa: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
Objetivo: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.

Público-Alvo: Produtores rurais, proprietários de frigoríficos, e proprietários de agroindústrias
Justificativa: O SIM atualmente fiscaliza e orienta as empresas quanto a higienização, aplicação de tecnologia, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos. Desta forma vem beneficiando as empresas de forma a conquistar novos clientes com a inocuidade dos produtos, agregando valores as mercadorias e ampliando o mercado.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.14	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							1.000	3.3.90.30	19.982	25.000	30.000	30.000	104.982
							TOTAL		239.982	245.000	90.000	90.000	664.982



Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Programa: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER
Objetivo: Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.

Público-Alvo: Produtores rurais
Justificativa: Porto Velho hoje tem aproximadamente 6,000 km de estradas rurais, desta forma necessita de ações imediatas, como também de médio e longo prazo, sendo recuperação e manutenção, além de abertura de novas estradas, para tanto este programa vem atender está demanda.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.280.000	5.327.169	5.700.550	6.104.301	20.412.020
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	1.400.000	130.793	151.922	833.470	2.516.185
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.639.762	1.639.762	1.140.000	1.140.000	5.559.524
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	59.195	59.195	41.154	41.154	200.698
TOTAL DO PROGRAMA	6.378.957	7.156.919	7.033.626	8.118.925	28.688.427

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Trafegabilidade das Estradas vicinais coletoras no Município de Porto Velho	70%	31/12/2020	80%	85%	90%	95%	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Percentual de trafegabilidade nas estradas rurais coletoras no ano.
Percentual de Estradas Rurais mantidas no ano	65	31/12/2020	75%	85%	90%	90%	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Percentual de estradas rurais mantidas com serviços na SEMAGRIC no Ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Programa: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER
Objetivo: Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.

Público-Alvo: Produtores rurais
Justificativa: Porto Velho hoje tem aproximadamente 6,000 km de estradas rurais, desta forma necessita de ações imediatas, como também de médio e longo prazo, sendo recuperação e manutenção, além de abertura de novas estradas, para tanto este programa vem atender esta demanda.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	Km	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar 107/2015			4.000	5.000	6.000	6.500	21.500
RODOVIAS VICINAIS RECUPERDAS													
							1.023	3.3.90.14	250.000	0	0	0	250.000
							1.023	3.3.90.30	750.000	0	0	750.000	1.500.000
							1.023	3.3.90.39	400.000	130.793	151.922	83.470	766.185
							2.094	3.3.90.93	59.195	59.195	41.154	41.154	200.698
							2.014	4.4.90.52	1.639.762	1.639.762	1.140.000	1.140.000	5.559.524
							1.000	3.3.90.14	480.000	960.000	960.000	960.000	3.360.000
							1.000	3.3.90.30	1.900.000	3.467.169	3.588.628	4.244.301	13.200.098
							1.000	3.3.90.39	900.000	900.000	1.151.922	900.000	3.851.922
							TOTAL		6.378.957	7.156.919	7.033.626	8.118.925	28.688.427



Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Programa: 340 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.

Público-Alvo: Produtores rurais
Justificativa: A produção agropecuária necessita de ser fomentada, pois vem passando por transformações e atualmente necessita de uma maior presença do poder publico neste sentido este programa proporcionara dentro de uma lógica de sustentabilidade econômica, social e ambiental o aumento de sua produção e da qualidade dos produtos a serem ofertados ao consumidor, desta forma os produtores rurais minimizarão o êxodo rural, também estimulara a qualificação gerencial e técnica dos produtores rurais.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	73.000	73.000	73.000	73.000	292.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	595.925	435.925	595.925	35.925	1.663.700
TOTAL DO PROGRAMA	668.925	508.925	668.925	108.925	1.955.700

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Aumento da Área produtiva dos produtores Assistidos no programa	Área Produzindo	31/12/2020	15%	20%	30%	40%	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: percentual de aumento da área produtiva dos produtores assistidos pelo Programa por ano.
Aumento da Produtividade na atividade rural da propriedade	odutividade atual	31/12/2020	25%	35%	45%	50%	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Aumento da produtividade da propriedade rural assistidas pelo programa no ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
15.01.20.608.340.2.641		Und		FIS	Direta	Lei Complementar 107/2015			2.000	2.300	2.500	2.500	9.300



Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Programa: 340 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.

Público-Alvo: Produtores rurais
Justificativa: A produção agropecuária necessita de ser fomentada, pois vem passando por transformações e atualmente necessita de uma maior presença do poder publico neste sentido este programa proporcionara dentro de uma lógica de sustentabilidade econômica, social e ambiental o aumento de sua produção e da qualidade dos produtos a serem ofertados ao consumidor, desta forma os produtores rurais minimizarão o êxodo rural, também estimulara a qualificação gerencial e técnica dos produtores rurais.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar		Atividade										
	PRODUTORES ATENDIDOS												
							1.023	4.4.90.52	160.000	0	160.000	0	320.000
							1.000	3.3.90.14	63.000	63.000	63.000	63.000	252.000
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							TOTAL		233.000	73.000	233.000	73.000	612.000
15.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar 107/2015			80	100	100	100	380
	PRODUTORES ATENDIDOS												
							1.023	3.3.90.14	35.925	35.925	35.925	35.925	143.700
							1.023	3.3.90.32	400.000	400.000	400.000	0	1.200.000
							TOTAL		435.925	435.925	435.925	35.925	1.343.700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Programa: 340 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.

Público-Alvo: Produtores rurais
Justificativa: A produção agropecuária necessita de ser fomentada, pois vem passando por transformações e atualmente necessita de uma maior presença do poder publico neste sentido este programa proporcionara dentro de uma lógica de sustentabilidade econômica, social e ambiental o aumento de sua produção e da qualidade dos produtos a serem ofertados ao consumidor, desta forma os produtores rurais minimizarão o êxodo rural, também estimulara a qualificação gerencial e técnica dos produtores rurais.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.627.482	6.691.669	7.082.050	7.497.801	25.899.002
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	2.605.925	876.718	897.847	919.395	5.299.885
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.639.762	1.639.762	1.140.000	1.140.000	5.559.524
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	59.195	59.195	41.154	41.154	200.698
TOTAL DA UNIDADE	8.932.364	9.267.344	9.161.051	9.598.350	36.959.109



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV

024 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural e consequentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida para sua família.

Público-Alvo: Produtores rurais

Justificativa: Existe no Município de Porto Velho 2.800 há de áreas, consideradas áreas improdutivas e que necessitam ser recuperadas e incorporadas ao processo produtivo, gerando renda e qualidade de vida para o produtor rural.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710
TOTAL DO PROGRAMA	5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Aumento da Área produtiva dos produtores Assistidos no programa	area produtiva	31/12/2020	25%	35%	45%	50%	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Percentual de aumento das áreas produtivas dos produtores assistidos pelo programa por ano
Aumento da Produtividade na atividade rural da propriedade	propriedade rural	31/12/2020	15%	20%	30%	40%	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Percentual do aumento da produtividade das áreas rurais dos beneficiários do programa por ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									Em R\$ 1,00				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
15.32.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 107-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.			2.000	2.300	2.500	2.500	9.300



Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
Unidade: 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV
Programa: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Objetivo: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural e consequentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida para sua família.

Público-Alvo: Produtores rurais
Justificativa: Existe no Município de Porto Velho 2.800 há de áreas, consideradas áreas improdutivas e que necessitam ser recuperadas e incorporadas ao processo produtivo, gerando renda e qualidade de vida para o produtor rural.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
									Em R\$ 1,00				
PRODUTORES ATENDIDOS													
							1.000	3.3.90.30	1.200.780	1.000.440	2.000.791	1.000.699	5.202.710
							1.000	3.3.90.32	1.300.000	1.600.000	1.750.000	1.800.000	6.450.000
							1.000	3.3.90.39	1.400.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.900.000
							1.000	4.4.90.52	1.250.000	1.300.000	1.390.000	1.640.000	5.580.000
							TOTAL		5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710			
TOTAL DA UNIDADE						5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710			



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Programa: 147 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo: PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO, COM QUANTIDADE, QUALIDADE E REGULARIDADE SATISFATÓRIAS.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, qualidade e regularidade, constitui-se em desafio para as administrações municipais, titulares destes serviços, que devem formular políticas públicas que alcancem a melhoria das condições sanitárias e ambientais do Município e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	200.000	209.600	219.661	230.204	859.465
TOTAL DO PROGRAMA	200.000	209.600	219.661	230.204	859.465

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Implementação de programas, planos e ações de abastecimento de água	0	31/12/2020	25%	50%	75%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: NÚMERO DE AÇÕES / 100
Implementação de programas, planos e ações de esgotamento sanitário	0	31/12/2020	25%	50%	75%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: NÚMERO DE AÇÕES / 100
Implementação de programas, planos e ações de resíduos sólidos	0	31/12/2020	25%	50%	75%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: NÚMERO DE AÇÕES / 100
Implementação de programas, planos e ações de drenagem urbana	0	31/12/2020	25%	50%	75%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: NÚMERO DE AÇÕES / 100



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Programa: 147 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo: PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO, COM QUANTIDADE, QUALIDADE E REGULARIDADE SATISFATÓRIAS.

Público-Alvo: população do município
Justificativa: A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, qualidade e regularidade, constitui-se em desafio para as administrações municipais, titulares destes serviços, que devem formular políticas públicas que alcancem a melhoria das condições sanitárias e ambientais do Município e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									Em R\$ 1,00				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
16.01.18.542.147.2.814	Execução e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico	Número-índice	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 839 de 04 de fevereiro de 2021			25	25	25	25	100
ATIVIDADES FOMENTADAS													
							1.000	3.3.90.30	15.000	15.720	16.474	17.265	64.459
							1.000	3.3.90.39	14.000	14.672	15.378	16.115	60.165
							1.000	4.4.90.52	171.000	179.208	187.809	196.824	734.841
							TOTAL		200.000	209.600	219.661	230.204	859.465



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Programa: 148 - BEM ESTAR ANIMAL
Objetivo: Promover a universalização dos serviços gradual e progressiva, compreendendo a proteção animal e controle populacional de cães e gatos, conforme preconiza a Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020.

Público-Alvo: Famílias de Baixa Renda no Município de Porto Velho.
Justificativa: É necessário implantar e implementar a política de proteção e bem estar animal.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	895.000	895.000	895.000	884.254	3.569.254
TOTAL DO PROGRAMA	895.000	895.000	895.000	884.254	3.569.254

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal.	0	23/08/2021	100%	100%	100%	100%	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: -Busca atender com castração de cães e gatos, de ambos os sexos, e fornecimento de ração 1000 (mil) animais/ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	Ano	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 825, 05/10/2020			1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental												
							1.000	3.3.90.30	260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
							1.000	3.3.90.39	635.000	635.000	635.000	624.254	2.529.254
							TOTAL		895.000	895.000	895.000	884.254	3.569.254



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Programa: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Manutenção e melhoria dos serviços públicos através de mecanismos que otimizem a eficiência, eficácia dos serviços oferecidos a população, através de qualificação profissional dos servidores, estrutura física do prédio adequada, equipamentos e materiais adequados de forma a garantir a realização dos programas finalísticos da sema.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.488.070	1.581.155	1.682.858	1.796.000	6.548.083
TOTAL DO PROGRAMA	1.488.070	1.581.155	1.682.858	1.796.000	6.548.083

INDICADORES DO PROGRAMA								
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo	
			2022	2023	2024	2025		
UNIDADE MANTIDA	1	20/08/2021	1	1	1	1	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que se refere a aquisição de materiais, contratação de serviços e locação de imóvel .	
SERVIDORES CAPACITADOS			20	20	20	20	Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS SUAS COMPETENCIAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
16.01.18.128.181.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Pessoas	Projeto	FIS	Direta	Lei complementar 385/10			20	20	20	20	80	



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Programa: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Manutenção e melhoria dos serviços públicos através de mecanismos que otimizem a eficiência, eficácia dos serviços oferecidos a população, através de qualificação profissional dos servidores, estrutura física do prédio adequada, equipamentos e materiais adequados de forma a garantir a realização dos programas finalísticos da sema.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.000	3.3.90.14	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
							1.000	3.3.90.33	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
							1.000	3.3.90.39	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
							TOTAL		90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei 11.778 de 25/09/08			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.000	3.3.90.14	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
							1.000	3.3.90.30	206.100	207.180	209.290	271.000	893.570
							1.000	3.3.90.33	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	3.3.90.39	820.000	842.000	857.000	976.000	3.495.000
							1.000	3.3.90.40	50.000	50.000	65.000	90.000	255.000
							1.000	3.3.90.47	15.000	15.000	15.000	25.000	70.000
							1.000	4.4.90.52	176.970	246.975	316.568	214.000	954.513
							TOTAL		1.398.070	1.491.155	1.592.858	1.706.000	6.188.083



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Programa: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Manutenção e melhoria dos serviços públicos através de mecanismos que otimizem a eficiência, eficácia dos serviços oferecidos a população, através de qualificação profissional dos servidores, estrutura física do prédio adequada, equipamentos e materiais adequados de forma a garantir a realização dos programas finalísticos da sema.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.583.070	2.685.755	2.797.519	2.910.458	10.976.802
TOTAL DA UNIDADE	2.583.070	2.685.755	2.797.519	2.910.458	10.976.802



Órgão:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA

Unidade:

16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Programa:

153 - CONTROLE, MONITORAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL

Objetivo:

Identificar, monitorar e gerir as áreas de Interesse ambiental

Público-Alvo:

POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Justificativa:

Conforme Código Municipal de Meio Ambiente (LC 138/2001), o Município deverá identificar, monitorar e gerir as Áreas de Interesse Ambiental - AIA além de propor, quando aplicável, a criação de Unidades de Conservação, políticas públicas e projetos que visem a identificação, controle, manutenção e fiscalização destas áreas.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	120.000	114.400	124.100	121.008	479.508
TOTAL DO PROGRAMA	120.000	114.400	124.100	121.008	479.508

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Projeto do Centro de Geoprocessamento de Imagens - Gerência de Topografia	0		40%	80%	90%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Extensão levantada / extensão total do município) x100
Programa ECOMORAR	0		25%	50%	75%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Comprimento do curso da água levantado / comprimento dos cursos d'água existentes.) x100
Criação de Unidades de Conservação	0		25%	50%	75%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Unidade criada / total de unidades propostas) x100
Projeto AIA (Áreas de Interesse Ambiental)	0		25%	50%	75%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Área de interesse ambiental / Área total do município) x100



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Programa: 153 - CONTROLE, MONITORAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL
Objetivo: Identificar, monitorar e gerir as áreas de Interesse ambiental

Público-Alvo: POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Justificativa: Conforme Código Municipal de Meio Ambiente (LC 138/2001), o Município deverá identificar, monitorar e gerir as Áreas de Interesse Ambiental - AIA além de propor, quando aplicável, a criação de Unidades de Conservação, políticas públicas e projetos que visem a identificação, controle, manutenção e fiscalização destas áreas.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
16.31.18.541.153.2.831	Levantamento, planejamento, identificação e monitoramento das áreas de interesse ambiental no ambiente do município de Porto Velho	%	Atividade	FIS	Direta	LC n.º 138 de 28 de Dezembro de 2001			25	25	25	25	100
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental												
							1.000	4.4.90.52	120.000	114.400	124.100	121.008	479.508
							TOTAL		120.000	114.400	124.100	121.008	479.508



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Programa: 350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Objetivo: Promover conexão entre a sociedade e a natureza, despertando o senso crítico e a percepção dos temas que impactam o meio ambiente.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A gestão ambiental é um instrumento essencial para planejamento e adoção de uma política de controle mais adequada a prevenção e recuperação ambiental. compatibilizando o crescimento socioeconômico.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	304.555	323.385	343.561	382.000	1.353.501
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	2.221.700	2.348.525	2.466.999	2.601.240	9.638.464
TOTAL DO PROGRAMA	2.526.255	2.671.910	2.810.560	2.983.240	10.991.965

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Realização de eventos/ações de educação ambiental	50%	24/08/2021	50%	70%	80%	100%	Fonte: DGPA - SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Foi previsto a realização de 100 eventos/ações ao ano, sendo assim: (Eventos + ações/100)x100.
Produção de mudas	50000	27/08/2021	20%	20%	20%	20%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Atualmente são produzidas 50.000 (cinquenta mil) mudas/anual; com a revitalização do Viveiro Municipal que ocorrerá a partir de setembro/2021,
Plantio de mudas	35000	27/08/2021	20%	20%	20%	20%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Anualmente são realizados o plantio de 5.000 (cinco mil) mudas, incluindo calçadas, áreas verdes, praças e áreas de preservação permanente. Esse
Criação e demarcação de uc's	0		25%	25%	25%	25%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Criação de 4 Unidades de Conservação ao final dos 4 anos, sendo criada 1 UC ao ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA**
Unidade: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
Programa: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
Objetivo: Promover conexão entre a sociedade e a natureza, despertando o senso crítico e a percepção dos temas que impactam o meio ambiente.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: A gestão ambiental é um instrumento essencial para planejamento e adoção de uma política de controle mais adequada a prevenção e recuperação ambiental. compatibilizando o crescimento socioeconômico.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

Pessoas Assistidas	0%	21/08/2021	5%	5%	6%	6%	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Pessoas atingidas/População de Porto Velho) x100
Implantação dos projetos do plano municipal	0	23/08/2021	15%	40%	70%	100%	Fonte: DGPA - SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Planos Implantados/Projetos Previstos no Plano Municipal)x100
Implementação e Implantação da ULMA (Universidade Livre do Meio Ambiente)	0	23/08/2021	25%	50%	75%	100%	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Foi previsto a oferta de 24 cursos durante os 4 anos, sendo assim: (Cursos Ofertados/24)x100.
Fomento a Projetos Ambientais Sustentáveis	0	23/08/2021	25%	50%	75%	100%	Fonte: DGPA - SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Foi previsto o fomento de 4 projetos durante os 4 anos, sendo assim: (Projetos Ambientais Fomentados/4)x100
Capacitação Continuada dos Servidores e Promoção de Estudos das Variações no Meio Ecológico Social	0	24/08/2021	15%	35%	45%	50%	Fonte: DGPA - SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Soma de Servidores Capacitados em todos os cursos/(número de servidores totais x curso ofertados))x100
Implementação do Plano Municipal	0%	23/08/2021	15%	40%	70%	100%	Fonte: DGPA - SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: (Projetos Implementados/Projetos previstos no Plano Municipal)x100



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Programa: 350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Objetivo: Promover conexão entre a sociedade e a natureza, despertando o senso crítico e a percepção dos temas que impactam o meio ambiente.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A gestão ambiental é um instrumento essencial para planejamento e adoção de uma política de controle mais adequada a prevenção e recuperação ambiental. compatibilizando o crescimento socioeconômico.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
16.31.18.542.350.2.815	Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Ano	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001			1	1	1	1	4
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental												
							1.017	3.3.90.14	50.000	60.000	65.000	70.000	245.000
							1.017	3.3.90.30	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.017	3.3.90.33	40.000	40.000	45.000	50.000	175.000
							1.000	3.3.90.39	35.000	61.785	100.661	140.000	337.446
							1.000	4.4.90.52	40.555	15.000	34.400	40.000	129.955
							TOTAL	170.555	181.785	250.061	305.000	907.401	
16.31.18.542.350.2.816	Implantação e implementação da Universidade Livre do Meio Ambiente - ULMA	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001			1	1	1	1	4
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental												
							1.017	3.3.90.30	10.000	10.400	10.800	11.250	42.450
							1.017	3.3.90.39	30.000	30.300	30.600	30.900	121.800
							1.017	4.4.90.52	120.000	0	50.000	0	170.000
							TOTAL	160.000	40.700	91.400	42.150	334.250	
16.31.18.542.350.2.817	Fomento a projetos ambientais sustentáveis	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001			4	4	4	4	16



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA

16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Promover conexão entre a sociedade e a natureza, despertando o senso crítico e a percepção dos temas que impactam o meio ambiente.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: A gestão ambiental é um instrumento essencial para planejamento e adoção de uma política de controle mais adequada a prevenção e recuperação ambiental. compatibilizando o crescimento socioeconômico.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
PROJETOS FOMENTADOS													
							1.017	3.3.50.43	500.000	520.000	540.800	562.400	2.123.200
							TOTAL		500.000	520.000	540.800	562.400	2.123.200
16.31.18.542.350.2.820	Capacitação continuada dos servidores e promoção de estudos das variações no Meio Ecológico e Social	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001			20	20	20	20	80
SERVIDORES CAPACITADOS													
							1.017	3.3.50.43	180.000	184.000	208.000	300.000	872.000
							1.017	3.3.90.14	20.000	20.800	21.800	22.500	85.100
							1.017	3.3.90.33	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
							1.017	3.3.90.39	80.000	119.000	174.000	142.000	515.000
							TOTAL		310.000	358.800	443.800	509.500	1.622.100
16.31.18.542.350.2.827	Implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental	%	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001			25	25	25	25	100
Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental													
							1.017	3.3.90.14	20.000	20.800	21.800	22.500	85.100
							1.017	3.3.90.30	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
							1.017	3.3.90.39	40.000	50.000	50.000	55.000	195.000
							1.017	4.4.90.52	50.000	0	50.000	0	100.000



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA

Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Programa: 350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover conexão entre a sociedade e a natureza, despertando o senso crítico e a percepção dos temas que impactam o meio ambiente.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema

Justificativa: A gestão ambiental é um instrumento essencial para planejamento e adoção de uma política de controle mais adequada a prevenção e recuperação ambiental. compatibilizando o crescimento socioeconômico.

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									210.000	174.800	229.800	189.500	804.100
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	Eventos	Atividade	FIS	Direta	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			5	5	5	5	20
EVENTOS REALIZADOS													
							1.017	3.3.90.14	20.000	20.800	21.600	22.500	84.900
							1.017	3.3.90.30	100.000	150.000	170.000	170.000	590.000
							1.017	3.3.90.31	10.000	10.400	10.800	11.250	42.450
							1.000	3.3.90.30	92.500	95.000	78.500	79.450	345.450
							1.000	3.3.90.39	27.500	28.600	30.000	31.000	117.100
							TOTAL		250.000	304.800	310.900	314.200	1.179.900
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde	Und	Atividade	FIS	Direta	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
PRODUÇÃO DE MUDAS													
							1.017	3.3.90.30	188.700	262.525	202.600	265.000	918.825
							1.017	3.3.90.37	80.000	80.800	81.600	82.500	324.900
							1.017	3.3.90.39	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.000	3.3.90.30	25.000	20.000	40.000	50.000	135.000
							TOTAL		323.700	393.325	354.200	427.500	1.498.725
16.31.18.542.350.2.914		%		FIS	Direta				15	20	30	35	100



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Programa: 350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Objetivo: Promover conexão entre a sociedade e a natureza, despertando o senso crítico e a percepção dos temas que impactam o meio ambiente.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A gestão ambiental é um instrumento essencial para planejamento e adoção de uma política de controle mais adequada a prevenção e recuperação ambiental. compatibilizando o crescimento socioeconômico.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes		Atividade			LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS							
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental						1.017	3.3.90.30	115.000	95.950	96.900	97.850	405.700
							1.017	3.3.90.37	70.000	70.700	71.400	72.200	284.300
							1.017	3.3.90.39	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	3.3.90.30	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							TOTAL		230.000	211.650	213.300	215.050	870.000
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde	%	Atividade	FIS	Direta	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			25	25	25	25	100
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.017	3.3.90.30	20.000	50.000	20.499	41.790	132.289
							1.017	3.3.90.39	90.000	150.600	91.600	126.800	459.000
							TOTAL		110.000	200.600	112.099	168.590	591.289
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	Ano	Atividade	FIS	Direta	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			15	20	30	35	100
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental												
							1.017	3.3.90.30	108.000	111.450	132.200	134.800	486.450



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Programa: 350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Objetivo: Promover conexão entre a sociedade e a natureza, despertando o senso crítico e a percepção dos temas que impactam o meio ambiente.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: A gestão ambiental é um instrumento essencial para planejamento e adoção de uma política de controle mais adequada a prevenção e recuperação ambiental. compatibilizando o crescimento socioeconômico.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.017	3.3.90.37	70.000	70.700	71.400	72.100	284.200
							1.017	3.3.90.39	30.000	30.300	30.600	30.900	121.800
							1.000	3.3.90.30	54.000	73.000	30.000	11.550	168.550
							TOTAL		262.000	285.450	264.200	249.350	1.061.000



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Programa: 352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
Objetivo: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Promoção da redução da degradação ambiental, em especial do desmatamento ilegal em todas as suas concepções, através da execução de ações voltadas para fiscalização, controle e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras ao meio ambiente.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	52.000	80.000	95.000	105.000	332.000
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	483.000	490.615	513.201	527.000	2.013.816
TOTAL DO PROGRAMA	535.000	570.615	608.201	632.000	2.345.816

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Fiscalização ou operações	670	20/08/2021	100%	100%	100%	100%	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: ATENDIMENTO DE 100% DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS (QUEIMADAS, ÁGUA SERVIDA, POLUIÇÃO SONORA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL,
Monitoramento das áreas de interesse ambiental (App's, Áreas Verdes e Unidades de Conservação)	250	30/12/2020	10%	10%	10%	10%	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Monitoramento (visitas/Intervenções em APP's, áreas verde) 250+ 40% em 4 anos.
Licenciamento Ambiental	600	31/12/2020	10%	10%	10%	10%	Fonte: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/SEMA Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo: (Numero de licenças-Numero de licenças anteriores/numero de licenças anteriores)x100



Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
Unidade: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Programa: 352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
Objetivo: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Promoção da redução da degradação ambiental, em especial do desmatamento ilegal em todas as suas concepções, através da execução de ações voltadas para fiscalização, controle e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras ao meio ambiente.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde	Ano	Atividade	FIS	Direta	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			670	700	700	750	2.820
	Programas e Projetos desenvolvidos a partir do plano municipal de Educação Ambiental												
							1.017	3.3.90.30	25.000	25.200	25.400	25.700	101.300
							1.017	3.3.90.39	50.000	50.300	50.600	51.050	201.950
							1.017	4.4.90.40	50.000	50.500	51.000	51.500	203.000
							1.017	4.4.90.52	50.000	50.500	51.000	51.500	203.000
							1.000	3.3.90.30	12.000	20.000	30.000	40.000	102.000
							TOTAL		187.000	196.500	208.000	219.750	811.250
16.31.18.542.352.2.918	Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais	Ano	Atividade	FIS	Direta	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			600	700	800	900	3.000
	AÇÕES REALIZADAS												
							1.017	3.3.90.30	170.000	140.300	154.001	162.450	626.751
							1.017	3.3.90.39	50.000	75.500	76.000	76.500	278.000
							1.017	3.3.90.40	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
							1.017	4.4.90.40	20.000	30.215	37.000	40.000	127.215
							1.017	4.4.90.52	60.000	60.100	60.200	60.300	240.600
							1.000	3.3.90.30	40.000	60.000	65.000	65.000	230.000
							TOTAL		348.000	374.115	400.201	412.250	1.534.566



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA**
Unidade: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
Programa: **352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**
Objetivo: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.

Público-Alvo: Servidores e Usuários do sistema
Justificativa: Promoção da redução da degradação ambiental, em especial do desmatamento ilegal em todas as suas concepções, através da execução de ações voltadas para fiscalização, controle e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras ao meio ambiente.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	476.555	517.785	562.661	608.008	2.165.009
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	2.704.700	2.839.140	2.980.200	3.128.240	11.652.280
TOTAL DA UNIDADE	3.181.255	3.356.925	3.542.861	3.736.248	13.817.289



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: População do Município de Porto Velho
Justificativa: Otimizar a qualidade dos serviços, garantindo assim uma gestão eficiente, transparente e com bons resultados.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	749.874	737.458	625.000	625.000	2.737.332
TOTAL DO PROGRAMA	749.874	737.458	625.000	625.000	2.737.332

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei complementar nº 321 de 02/01/2009.			1	1	1	1	4
UNIDADE ADMINISTRADA													
							1.000	3.3.90.14	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							1.000	3.3.90.30	140.000	202.458	140.000	140.000	622.458
							1.000	3.3.90.33	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
							1.000	3.3.90.36	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
							1.000	3.3.90.39	245.000	245.000	245.000	245.000	980.000
							1.000	3.3.90.47	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	4.4.90.40	30.000	5.000	5.000	5.000	45.000
							1.000	4.4.90.52	199.874	150.000	100.000	100.000	549.874
							TOTAL		749.874	737.458	625.000	625.000	2.737.332



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Programas de Governo - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo I

Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 348 - GESTÃO DO TRABALHO
Objetivo: Atender a demanda da população ofertando vagas de emprego; Atendimento para RG; Atendimento para Seguro-Desemprego; Realização de cursos de mão de obra especializada em parceria com o SEBRAE e outros parceiros; Atender a população de difícil acesso e até mesmo aos bairros da

Público-Alvo: Trabalhador em situação do desemprego, setor comercial e industrial e trabalhadores em geral
Justificativa: A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos bens produzidos no Município, tem ainda por função cuidar da promoção e divulgação das atrações locais, competindo-lhes: Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra; Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	130.000	149.000	168.000	187.000	634.000
TOTAL DO PROGRAMA	130.000	149.000	168.000	187.000	634.000

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Redução do índice de desemprego no Município de Porto Velho/RO	86	09/08/2021	100	120	140	160	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Pessoas contratadas por intermédio do SINE Municipal ao ano.
Qualificação de mão-de-obra para o mercado de trabalho;	0	09/08/2021	100	120	140	160	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Quantidade de pessoas qualificadas/capacitadas por ano através do SINE Municipal.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					Em R\$ 1,00
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
17.01.11.334.348.2.111	Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			100	120	140	160	520	
CAPACITAÇÃO REALIZADA														



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 348 - GESTÃO DO TRABALHO
Objetivo: Atender a demanda da população ofertando vagas de emprego; Atendimento para RG; Atendimento para Seguro-Desemprego; Realização de cursos de mão de obra especializada em parceria com o SEBRAE e outros parceiros; Atender a população de difícil acesso e até mesmo aos bairros da

Público-Alvo: Trabalhador em situação do desemprego, setor comercial e industrial e trabalhadores em geral
Justificativa: A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos bens produzidos no Município, tem ainda por função cuidar da promoção e divulgação das atrações locais, competindo-lhes: Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra; Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.39	60.000	72.000	84.000	96.000	312.000
							TOTAL		60.000	72.000	84.000	96.000	312.000
17.01.11.334.348.2.131	Promoção e divulgação das atividades realizadas pelo SINE	Eventos	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			4	4	4	4	16
	EVENTOS REALIZADOS												
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.32	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.39	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							TOTAL		35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
17.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	Pessoas	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			100	120	140	160	520
	INSERÇÃO MERCADO DE TRABALHO												
							1.000	3.3.90.30	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
							1.000	3.3.90.39	15.000	18.000	21.000	24.000	78.000
							1.000	4.4.90.52	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
							TOTAL		35.000	42.000	49.000	56.000	182.000



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Objetivo: Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos

Público-Alvo: Empreendedor Familiar, Micro Empreendedor Autônomo e Micro Empresários do comércio Varejista, Empresários da Indústria e serviços e Trabalhadores informais do segmento da economia Solidária.

Justificativa: A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável; promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional visando ao desenvolvimento econômico; estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando à implantação de indústrias; apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	275.000	295.000	315.000	335.000	1.220.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	600.040	0	0	0	600.040
TOTAL DO PROGRAMA	875.040	295.000	315.000	335.000	1.820.040

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica	0	09/08/2021	3	4	5	6	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Cooperações técnicas e científicas voltadas para investimento público e privado firmadas ao ano.
Ações de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços	0	09/08/2021	5	6	7	8	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Ações realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável/SEMDESTUR que buscam o desenvolvimento econômico.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
17.01.23.691.349.2.135	Realização de fóruns, seminários, workshops voltados ao desenvolvimento socioeconômico sustentável	Eventos	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			4	4	4	4	16



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Objetivo: Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos

Público-Alvo: Empreendedor Familiar, Micro Empreendedor Autônomo e Micro Empresários do comércio Varejista, Empresários da Indústria e serviços e Trabalhadores informais do segmento da economia Solidária.

Justificativa: A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável; promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional visando ao desenvolvimento econômico; estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando à implantação de indústrias; apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
EVENTOS REALIZADOS													
							1.000	3.3.90.30	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.36	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	3.3.90.39	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							TOTAL		60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
17.01.23.691.349.2.141	Fomento ao empreendedor da economia popular, pequeno e médio empresário, empreendimento coletivo e solidário	Gasto aa	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			1	1	1	1	4
AÇÕES REALIZADAS													
							1.000	3.3.60.45	100.000	120.000	140.000	160.000	520.000
							TOTAL		100.000	120.000	140.000	160.000	520.000
17.01.23.691.349.2.176	Manutenção de espaços públicos	Gasto aa	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			1	1	1	1	4
MANUTENÇÃO REALIZADA													
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.39	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	4.4.90.51	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
							1.000	4.4.90.52	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR

349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos

Público-Alvo: Empreendedor Familiar, Micro Empreendedor Autônomo e Micro Empresários do comércio Varejista, Empresários da Indústria e serviços e Trabalhadores informais do segmento da economia Solidária.

Justificativa: A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável; promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional visando ao desenvolvimento econômico; estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando à implantação de indústrias; apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL							60.000	60.000	60.000	60.000	240.000		
17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	Gasto aa	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			1	1	1	1	4
AÇÕES REALIZADAS													
							2.014	4.4.90.52	600.040	0	0	0	600.040
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.32	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.36	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
							1.000	3.3.90.39	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							TOTAL		655.040	55.000	55.000	55.000	820.040



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO
Objetivo: A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem como finalidade definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os

Público-Alvo: TURISTAS BRASILEIROS E DO EXTERIOR
Justificativa: O Município de Porto Velho traz na sua constituição territorial uma riqueza patrimonial turística que envolve bens materiais e imateriais, patrimônio histórico, ecológico, cultural e social. De modo que o investimento no turismo local torna-se um importante vetor para o desenvolvimento socioeconômico da região, potencializando o desenvolvimento turístico no município de Porto Velho através da constituição e implementação do plano municipal de turismo.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	320.000	380.000	544.462	589.538	1.834.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	294.960	895.000	0	0	1.189.960
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	32.310	32.310	0	0	64.620
TOTAL DO PROGRAMA	647.270	1.307.310	544.462	589.538	3.088.580

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Eventos realizados voltados ao fomento do turismo municipal	0	09/08/2021	4	4	4	4	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Realização de eventos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR
Empresas especializadas contratadas para ações de fomento ao turismo municipal.	0	09/08/2021	2	2	2	2	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Contratação de guias para desenvolvimento do projeto turismo pedagógico; Contratação de consultoria para Projeto piloto de turismo de Base Comunitária;
Pontos turísticos implantados no município	0	09/08/2021	2	2	2	2	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Implantação de pontos turísticos no Município de Porto Velho/RO.



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO
Objetivo: A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem como finalidade definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os

Público-Alvo: TURISTAS BRASILEIROS E DO EXTERIOR

Justificativa: O Município de Porto Velho traz na sua constituição territorial uma riqueza patrimonial turística que envolve bens materiais e imateriais, patrimônio histórico, ecológico, cultural e social. De modo que o investimento no turismo local torna-se um importante vetor para o desenvolvimento socioeconômico da região, potencializando o desenvolvimento turístico no município de Porto Velho através da constituição e implementação do plano municipal de turismo.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
17.01.04.695.351.1.021	Construção e ampliação dos pontos turísticos do município	Obra	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			1	1	1	1	4
OBRAS E REFORMAS													
							2.094	4.4.90.51	32.310	32.310	0	0	64.620
							2.014	4.4.90.51	244.960	700.000	0	0	944.960
							2.014	4.4.90.52	50.000	195.000	0	0	245.000
							1.000	3.3.90.39	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	4.4.90.51	50.000	50.000	154.462	139.538	394.000
							1.000	4.4.90.52	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							TOTAL		397.270	997.310	174.462	159.538	1.728.580
17.01.04.695.351.2.184	Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal	Eventos	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			2	3	4	5	14
EVENTOS REALIZADOS													
							1.000	3.3.90.30	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
							1.000	3.3.90.36	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
							1.000	3.3.90.39	20.000	30.000	40.000	50.000	140.000
							TOTAL		40.000	60.000	80.000	100.000	280.000
17.01.04.695.351.2.190	Divulgação e promoção das atividades turísticas do município	Evento		FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			1	2	3	4	10



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Programa: 351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO
Objetivo: A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem como finalidade definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os

Público-Alvo: TURISTAS BRASILEIROS E DO EXTERIOR
Justificativa: O Município de Porto Velho traz na sua constituição territorial uma riqueza patrimonial turística que envolve bens materiais e imateriais, patrimônio histórico, ecológico, cultural e social. De modo que o investimento no turismo local torna-se um importante vetor para o desenvolvimento socioeconômico da região, potencializando o desenvolvimento turístico no município de Porto Velho através da constituição e implementação do plano municipal de turismo.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
Atividade													
EVENTOS REALIZADOS													
							1.000	3.3.90.30	30.000	45.000	60.000	75.000	210.000
							1.000	3.3.90.32	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
							1.000	3.3.90.36	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
							1.000	3.3.90.39	30.000	45.000	60.000	75.000	210.000
							TOTAL		80.000	120.000	160.000	200.000	560.000
17.01.04.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			1	1	1	1	4
AÇÕES REALIZADAS													
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.39	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	4.4.90.51	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
							1.000	4.4.90.52	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							TOTAL		90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
17.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	Gasto aa	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020			1	1	1	1	4



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR

Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR

Programa: 351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO

Objetivo: A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem como finalidade definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os

Público-Alvo: TURISTAS BRASILEIROS E DO EXTERIOR

Justificativa: O Município de Porto Velho traz na sua constituição territorial uma riqueza patrimonial turística que envolve bens materiais e imateriais, patrimônio histórico, ecológico, cultural e social. De modo que o investimento no turismo local torna-se um importante vetor para o desenvolvimento socioeconômico da região, potencializando o desenvolvimento turístico no município de Porto Velho através da constituição e implementação do plano municipal de turismo.

Tipo:

Horizonte

Início:

Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
AÇÕES APOIADAS													
							1.000	3.3.90.30	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							1.000	3.3.90.39	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
							1.000	4.4.90.52	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
							TOTAL		40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						1.474.874	1.561.458	1.652.462	1.736.538	6.425.332			
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)						895.000	895.000	0	0	1.790.000			
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários						32.310	32.310	0	0	64.620			
TOTAL DA UNIDADE						2.402.184	2.488.768	1.652.462	1.736.538	8.279.952			



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR

17.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTVP - FDTVP

035 - GESTÃO DO TURISMO

Fomentar o turismo local, aumentando fluxo de turistas de negócios e lazer no município de Porto Velho.

Público-Alvo:

Justificativa:

Trade turístico e demais integrantes da iniciativa privada, comunidade local

O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO VELHO SERÁ UM DOCUMENTO DE REFERÊNCIA À ATUAÇÃO DA COORDENARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO SENTIDO DE ORIENTAR AS SUAS INTERVENÇÕES DE ACORDO COM AS LINHAS ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR DO TURISMO. A PROPOSTA APRESENTADA DEVE CONSIDERAR DIVERSAS TEMÁTICAS, ENTRE AS QUAIS, A IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES E RECURSOS TURÍSTICOS, QUE CONSTITUEM ELEMENTOS DE OFERTA, ASSIM COMO UMA CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE SUA DEMANDA.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	149.893	156.943	164.618	172.373	643.827
TOTAL DO PROGRAMA	149.893	156.943	164.618	172.373	643.827

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Ações realizadas para o desenvolvimento sustentável do turismo municipal	0	09/08/2021	4	4	4	4	Fonte: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Ações voltadas para o fomento do turismo do Município de Porto Velho/RO

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
17.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei complementar nº 321 de 02/01/2009.			1	1	1	1	4
AÇÕES REALIZADAS													

1.000	3.3.90.30	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
1.000	3.3.90.36	24.893	25.943	30.618	35.373	116.827
1.000	3.3.90.39	45.000	46.000	44.000	42.000	177.000
1.000	4.4.90.52	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000



Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR
Unidade: 17.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTVP - FDTVP
Programa: 035 - GESTÃO DO TURISMO
Objetivo: Fomentar o turismo local, aumentando fluxo de turistas de negócios e lazer no município de Porto Velho.

Público-Alvo: Trade turístico e demais integrantes da iniciativa privada, comunidade local
Justificativa: O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO VELHO SERÁ UM DOCUMENTO DE REFERÊNCIA À ATUAÇÃO DA COORDENARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO SENTIDO DE ORIENTAR AS SUAS INTERVENÇÕES DE ACORDO COM AS LINHAS ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR DO TURISMO. A PROPOSTA APRESENTADA DEVE CONSIDERAR DIVERSAS TEMÁTICAS, ENTRE AS QUAIS, A IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES E RECURSOS TURÍSTICOS, QUE CONSTITUEM ELEMENTOS DE OFERTA, ASSIM COMO UMA CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE SUA DEMANDA.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
TOTAL									149.893	156.943	164.618	172.373	643.827
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						149.893	156.943	164.618	172.373	643.827			
TOTAL DA UNIDADE						149.893	156.943	164.618	172.373	643.827			



Órgão:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR

Unidade:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR

Programa:

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo:

Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA E SERVIDORES

Justificativa:

.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.845.980	1.887.880	1.337.170	1.383.441	6.454.471
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	0	735.738	576.364	1.312.102
TOTAL DO PROGRAMA	1.845.980	1.887.880	2.072.908	1.959.805	7.766.573

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	01	01/08/2021	01	01	01	01	Fonte: SEMUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela Lei			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.023	4.4.90.52	0	0	735.738	576.364	1.312.102
							1.000	3.3.90.14	83.750	83.750	83.750	83.750	335.000



Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Unidade: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: UNIDADE ADMINISTRATIVA E SERVIDORES
Justificativa: .

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
							1.000	3.3.90.30	220.881	264.081	244.881	280.881	1.010.724
							1.000	3.3.90.33	55.000	65.000	60.000	60.000	240.000
							1.000	3.3.90.37	55.200	57.600	60.000	62.400	235.200
							1.000	3.3.90.39	802.403	813.003	798.193	806.764	3.220.363
							1.000	3.3.90.40	75.746	75.746	75.746	75.746	302.984
							1.000	3.3.90.47	13.000	16.300	14.600	13.900	57.800
							1.000	4.4.90.52	540.000	512.400	0	0	1.052.400
							TOTAL		1.845.980	1.887.880	2.072.908	1.959.805	7.766.573



Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Unidade: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Programa: 042 - MORAR MELHOR
Objetivo: Possibilitar o acesso a moradia digna as famílias em vulnerabilidade social através da inclusão nos Programas Habitacionais, bem como promover para a sustentabilidade social dos empreendimentos em articulação com as demais políticas públicas.

Público-Alvo: Famílias com renda de 6 salários mínimos; população de baixa renda
Justificativa: As famílias em vulnerabilidade socioeconômica são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias, edificadas em áreas impróprias para habitação, colocando em risco a integridade de seus ocupantes. Assim as ações que compõem o Programa visam minimizar o déficit habitacional no Município de Porto Velho, oportunizando acesso a moradia à população.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	215.020	265.020	15.020	15.020	510.080
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	0	423.676	0	423.676
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	285.384	285.384	285.384	285.384	1.141.536
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	342.848	342.848	271.560	271.560	1.228.816
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	12.377	11.417	8.799	8.744	41.337
TOTAL DO PROGRAMA	855.629	904.669	1.004.439	580.708	3.345.445

INDICADORES DO PROGRAMA								
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo	
			2022	2023	2024	2025		
Reduzir o número de famílias da base cadastral de Habitação de Interesse Social - HIS/SEMUR aprovadas.	1326	01/08/2021	158	576	304	288	Fonte: Dha/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de Habitação de Interesse Social - HIS entregue no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.	
Projetos de Trabalho Social a Executar	07	01/08/2021	3	2	1	1	Fonte: Deps/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de Projeto de Trabalho Social-PTS a executar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.	



Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Unidade: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Programa: 042 - MORAR MELHOR
Objetivo: Possibilitar o acesso a moradia digna as famílias em vulnerabilidade social através da inclusão nos Programas Habitacionais, bem como promover para a sustentabilidade social dos empreendimentos em articulação com as demais políticas públicas.

Público-Alvo: Famílias com renda de 6 salários mínimos; população de baixa renda
Justificativa: As famílias em vulnerabilidade socioeconômica são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias, edificadas em áreas impróprias para habitação, colocando em risco a integridade de seus ocupantes. Assim as ações que compõem o Programa visam minimizar o déficit habitacional no Município de Porto Velho, oportunizando acesso a moradia à população.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.	Fam.Atend.	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela Lei			158	576	304	288	1.326
	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS												
							1.023	3.3.90.39	0	0	223.676	0	223.676
							1.023	4.4.90.52	0	0	200.000	0	200.000
							1.000	3.3.90.39	100.000	100.000	0	0	200.000
							1.000	3.3.90.93	100.000	150.000	0	0	250.000
							TOTAL		200.000	250.000	423.676	0	873.676
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.	Proj.Apoi.	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela Lei			3	2	1	1	7
	PROJETO EXECUTADO												
							2.094	3.3.90.39	12.377	11.417	8.799	8.744	41.337
							2.014	3.3.90.30	171.424	171.424	135.780	135.780	614.408
							2.014	3.3.90.39	171.424	171.424	135.780	135.780	614.408
							1.090	3.3.90.30	142.692	142.692	142.692	142.692	570.768
							1.090	3.3.90.39	142.692	142.692	142.692	142.692	570.768
							1.000	3.3.90.30	7.509	7.509	7.509	7.509	30.036
							1.000	3.3.90.39	7.511	7.511	7.511	7.511	30.044
							TOTAL		655.629	654.669	580.763	580.708	2.471.769



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR

065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.

Público-Alvo:

Justificativa:

População do município ocupante de imóveis irregulares.

A ausência de integração entre os diversos setores de planejamento nas Secretarias Municipais, e dos mesmos com a gestão central, a longo de décadas concorreram, por vezes, para o aumento das irregularidades fundiárias existentes na sede administrativa e nos demais distritos. Além disso, o município apresenta-se desde de sempre com grandes áreas já ocupadas, sob o domínio da União, notadamente SPU, MDA, e INCRA, destacando-se consideravelmente áreas de terras com ocupação já consolidada na denominada "Figura A", sendo parcialmente repassadas ao município. Em fração menor, existem áreas de domínio do Estado e assentamentos informais em áreas

Tipo:

Horizonte Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	426.762	480.909	283.548	312.415	1.503.634
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	0	0	610.876	610.876
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	18.962	18.962	18.962	18.962	75.848
TOTAL DO PROGRAMA	445.724	499.871	302.510	942.253	2.190.358

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Famílias atendidas							Fonte: Dgpf/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de imóveis regularizados é igual ao número de famílias atendidas. Ex. (1 imóvel escriturado = 1 família atendida)
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares no distrito sede							Fonte: DRIS/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: % de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados Respectivamente.
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares nos Distritos.							Fonte: DRIS/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: % de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados ao ano respectivamente.
Reduzir o número de obras públicas irregulares (Habite-se)	100	01/08/2021	25	25	25	25	Fonte: Dgpf/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:



Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Unidade: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
Programa: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Objetivo: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.

Público-Alvo: População do município ocupante de imóveis irregulares.
Justificativa: A ausência de integração entre os diversos setores de planejamento nas Secretarias Municipais, e dos mesmos com a gestão central, a longo de décadas concorreram, por vezes, para o aumento das irregularidades fundiárias existentes na sede administrativa e nos demais distritos. Além disso, o município apresenta-se desde de sempre com grandes áreas já ocupadas, sob o domínio da União, notadamente SPU, MDA, e INCRA, destacando-se consideravelmente áreas de terras com ocupação já consolidada na denominada ?Figura A?, sendo parcialmente repassadas ao município. Em fração menor, existem áreas de domínio do Estado e assentamentos informais em áreas

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Reduzir o número de lotes públicos irregulares (Matrícula em Cartório)										LOTES REGULARIZADOS E OBRAS SEM REGULARIZAE				
100	01/08/2021	25	25	25	25	25	25	25	25	Fonte: Dgpt/Semur				
										Base Geográfica: Municipal				
										Periodicidade: Anual				
										Fórmula de Cálculo: LOTES REGULARIZADOS				

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Em R\$ 1,00														
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira					
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
18.01.16.482.065.2.275	Regularização das obras públicas irregulares	Obra	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar 648 de 05/01/2017; Lei Complementar 650 de 08/02/2017; Lei			25	25	25	25	100	
OBRAS PÚBLICAS REGULARIZADAS														
							1.000	3.3.90.30	30.200	47.318	10.000	23.000	110.518	
							TOTAL		30.200	47.318	10.000	23.000	110.518	
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede.	Imóv.Reg.	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela Lei			1.684	4.115	7.424	4.068	17.291	
IMÓVEIS REGULARIZADOS NO DISTRITO SEDE														
							1.023	3.3.90.39	0	0	0	400.000	400.000	
							1.090	3.3.90.39	18.962	18.962	18.962	18.962	75.848	
							1.000	3.3.90.39	196.273	216.273	121.273	126.036	659.855	
							TOTAL		215.235	235.235	140.235	544.998	1.135.703	
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos.	Imóv.Reg.	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela Lei			3.150	3.701	178	370	7.399	



Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR

Unidade: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR

Programa: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.

Público-Alvo: População do município ocupante de imóveis irregulares.

Justificativa: A ausência de integração entre os diversos setores de planejamento nas Secretarias Municipais, e dos mesmos com a gestão central, a longo de décadas concorreram, por vezes, para o aumento das irregularidades fundiárias existentes na sede administrativa e nos demais distritos. Além disso, o município apresenta-se desde de sempre com grandes áreas já ocupadas, sob o domínio da União, notadamente SPU, MDA, e INCRA, destacando-se consideravelmente áreas de terras com ocupação já consolidada na denominada "Figura A", sendo parcialmente repassadas ao município. Em fração menor, existem áreas de domínio do Estado e assentamentos informais em áreas

Tipo:

Horizonte Início: Término:

Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
IMÓVEIS REGULARIZADOS NOS DISTRITOS													
							1.023	3.3.90.39	0	0	0	210.876	210.876
							1.000	3.3.90.39	170.000	170.000	142.275	140.000	622.275
							TOTAL		170.000	170.000	142.275	350.876	833.151
18.01.16.482.065.2.806	Regularização de lotes públicos	Imóv.Reg.	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar 648 de 05/01/2017; Lei Complementar 650 de 08/02/2017; Lei			25	25	25	25	100
IMÓVEIS REGULARIZADOS													
							1.000	3.3.90.30	30.289	47.318	10.000	23.379	110.986
							TOTAL		30.289	47.318	10.000	23.379	110.986
Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)						2022	2023	2024	2025	TOTAL			
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários						2.487.762	2.633.809	1.635.738	1.710.876	8.468.185			
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						0	0	1.159.414	1.187.240	2.346.654			
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas						304.346	304.346	304.346	304.346	1.217.384			
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)						342.848	342.848	271.560	271.560	1.228.816			
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários						12.377	11.417	8.799	8.744	41.337			
TOTAL DA UNIDADE						3.147.333	3.292.420	3.379.857	3.482.766	13.302.376			



Órgão:

Unidade:

Programa:

Objetivo:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR

18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

042 - MORAR MELHOR

Possibilitar o acesso a moradia digna as famílias em vulnerabilidade social através da inclusão nos Programas Habitacionais, bem como promover para a sustentabilidade social dos empreendimentos em articulação com as demais políticas públicas.

Público-Alvo:

Justificativa:

Famílias com renda de 6 salários mínimos; população de baixa renda

As famílias em vulnerabilidade socioeconômica são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias, edificadas em áreas impróprias para habitação, colocando em risco a integridade de seus ocupantes. Assim as ações que compõem o Programa visam minimizar o déficit habitacional no Município de Porto Velho, oportunizando acesso a moradia à população.

Tipo:

Horizonte

Temporal:

Início:

Término:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	254.216	266.173	279.188	292.340	1.091.917
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	547.490	564.790	582.160	600.000	2.294.440
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	409.307	161.264	161.264	161.264	893.099
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	14.776	5.370	5.225	5.193	30.564
TOTAL DO PROGRAMA	1.225.789	997.597	1.027.837	1.058.797	4.310.020

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Unidade de Medida)	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Reduzir o número de famílias da base cadastral de Habitação de Interesse Social - HIS/SEMUR aprovadas.	1180	01/08/2021	354	238	320	268	Fonte: Dha/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Déficit habitacional básico (soma do dados IBGE (35000) + Seleção de inscritos no PMCMV (10.000) = 45000 Índice esperado ao longo do PPA = (nº de
Número de Projetos Apoiados	03	01/08/2021	01	0	0	0	Fonte: Deps/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Número de Projetos a apoiar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por cem.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
18.31.16.482.042.2.737		Fam.Atend.		FIS	Direta				354	238	320	268	1.180



Órgão: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
Unidade: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**
Programa: **042 - MORAR MELHOR**
Objetivo: Possibilitar o acesso a moradia digna as famílias em vulnerabilidade social através da inclusão nos Programas Habitacionais, bem como promover para a sustentabilidade social dos empreendimentos em articulação com as demais políticas públicas.

Público-Alvo: Famílias com renda de 6 salários mínimos; população de baixa renda
Justificativa: As famílias em vulnerabilidade socioeconômica são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias, edificadas em áreas impróprias para habitação, colocando em risco a integridade de seus ocupantes. Assim as ações que compõem o Programa visam minimizar o déficit habitacional no Município de Porto Velho, oportunizando acesso a moradia à população.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Apoio a projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de imóveis de Interesse Social		Atividade			Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 306/2008 e Lei							
	PROJETOS FOMENTADOS												
							1.017	3.3.90.14	0	15.000	20.000	26.000	61.000
							1.017	3.3.90.30	78.000	38.000	109.000	54.000	279.000
							1.017	3.3.90.39	257.000	290.000	37.000	30.000	614.000
							1.017	4.4.90.40	10.000	0	0	20.000	30.000
							1.017	4.4.90.52	202.490	221.790	416.160	470.000	1.310.440
							1.000	3.3.90.30	30.000	0	0	0	30.000
							1.000	3.3.90.35	0	170.000	120.000	0	290.000
							1.000	3.3.90.39	0	39.967	102.982	0	142.949
							1.000	4.4.90.52	135.922	0	0	275.736	411.658
							TOTAL		713.412	774.757	805.142	875.736	3.169.047
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS.	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela Lei			3	3	3	2	11
	PROJETO APOIADO												
							2.094	3.3.90.39	4.926	1.790	1.741	1.731	10.188
							1.000	3.3.90.39	46.190	46.190	46.190	6.588	145.158
							TOTAL		51.116	47.980	47.931	8.319	155.346
18.31.16.482.042.1.754									3	3	3	2	11



Órgão: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
Unidade: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**
Programa: **042 - MORAR MELHOR**
Objetivo: Possibilitar o acesso a moradia digna as famílias em vulnerabilidade social através da inclusão nos Programas Habitacionais, bem como promover para a sustentabilidade social dos empreendimentos em articulação com as demais políticas públicas.

Público-Alvo: Famílias com renda de 6 salários mínimos; população de baixa renda
Justificativa: As famílias em vulnerabilidade socioeconômica são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias, edificadas em áreas impróprias para habitação, colocando em risco a integridade de seus ocupantes. Assim as ações que compõem o Programa visam minimizar o déficit habitacional no Município de Porto Velho, oportunizando acesso a moradia à população.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA													
Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS.	Und	Projeto	FIS	Direta	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela Lei							
	PROJETO APOIADO												
							2.094	3.3.90.30	4.925	1.790	1.742	1.731	10.188
							2.094	3.3.90.39	4.925	1.790	1.742	1.731	10.188
							2.014	3.3.90.30	204.653	80.632	80.632	80.632	446.549
							2.014	3.3.90.39	204.654	80.632	80.632	80.632	446.550
							1.000	3.3.90.30	21.052	5.008	5.008	5.008	36.076
							1.000	3.3.90.39	21.052	5.008	5.008	5.008	36.076
							TOTAL		461.261	174.860	174.764	174.742	985.627

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	254.216	266.173	279.188	292.340	1.091.917
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	547.490	564.790	582.160	600.000	2.294.440
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	409.307	161.264	161.264	161.264	893.099
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	14.776	5.370	5.225	5.193	30.564
TOTAL DA UNIDADE	1.225.789	997.597	1.027.837	1.058.797	4.310.020



Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
Unidade: 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
Programa: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS
Objetivo: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público municipal.

Público-Alvo: Servidores municipais
Justificativa: Manter o desenvolvimento das atividades administrativas com uso dos materiais e serviços necessários.

Tipo:
Horizonte Início: Término:
Temporal:

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363
TOTAL DO PROGRAMA	1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363

ações, produtos, metas físicas e valores anuais do programa

Em R\$ 1,00													
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Forma de Implementação da Ação	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira				
									2022	2023	2024	2025	TOTAL
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	Und	Atividade	FIS	Direta	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009. Lei Complementação nº 689, de 31 outubro de			1	1	1	1	4
UNIDADE MANTIDA													
							1.000	3.3.90.14	45.000	54.000	58.500	58.200	215.700
							1.000	3.3.90.30	116.844	141.247	128.205	127.315	513.611
							1.000	3.3.90.33	40.000	50.000	60.000	80.000	230.000
							1.000	3.3.90.39	531.280	753.780	990.105	1.018.845	3.294.010
							1.000	3.3.90.40	472.300	588.900	319.200	324.900	1.705.300
							1.000	3.3.90.47	15.130	18.755	22.381	22.381	78.647
							1.000	3.3.90.93	12.500	12.500	12.500	12.500	50.000
							1.000	4.4.90.40	27.970	20.979	22.378	18.182	89.509
							1.000	4.4.90.51	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
							1.000	4.4.90.52	673.426	294.289	354.585	339.286	1.661.586
							TOTAL		1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363

Total da Unidade por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363
TOTAL DA UNIDADE	1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363
Total Geral (Dados Financeiros em R\$)	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	600.398.082	629.157.522	659.542.583	691.283.084	2.580.381.271
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	144.494.743	159.181.735	174.519.933	190.796.682	668.993.093
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.537.108	244.478.743	259.178.615	275.255.406	1.009.449.872
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e competi	162.823.580	167.799.970	173.182.750	178.065.570	681.871.870
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	78.589.150	81.404.750	84.311.040	87.333.590	331.638.530
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.393.980	27.272.890	12.903.200	13.318.630	79.888.700
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	336.650	347.860	359.130	370.700	1.414.340
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.894.260	57.103.450	61.581.850	66.392.140	237.971.700
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	234.637.060	242.450.480	250.305.880	258.365.740	985.759.160
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.269.900	2.345.440	2.421.360	2.499.320	9.536.020
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	3.396.230	3.552.990	3.716.620	3.887.840	14.553.680
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	120.594.690	123.525.150	126.502.110	129.538.150	500.160.100
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	4.441.060	4.548.971	4.658.611	4.770.420	18.419.062
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	3.134.940	3.239.330	3.344.280	3.451.970	13.170.520
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	95.115.000	95.735.480	96.348.340	97.229.380	384.428.200
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	2.908.720	2.908.720	2.908.720	2.908.720	11.634.880
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	7.609.953	7.609.953	7.609.953	4.805.901	27.635.760
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	50.118.100	52.992.790	55.974.610	59.108.600	218.194.100
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	11.389.840	10.907.280	11.457.000	12.034.440	45.788.560
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	1.989.400	1.050.000	0	0	3.039.400
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	26.338.344	23.461.698	21.688.948	17.043.214	88.532.204
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	3.007.300	3.107.430	3.208.100	3.311.400	12.634.230
TOTAL GERAL	1.863.418.090	1.944.182.632	2.015.723.633	2.101.770.897	7.925.095.252

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022-2025

Anexo II

Classificação dos Programas por Diretrizes Estratégicas

Orçamentos Fiscal e Seguridade Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas por Diretrizes Estratégicas - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo II

Diretrizes Estratégicas, Programa	2022	2023	2024	2025	TOTAL
001 - Modernização e aprimoramento da governança e da gestão pública por meio de ações voltadas ao aperfeiçoamento da eficiência administrativa	384.309.342	390.893.069	430.181.903	470.817.026	1.676.201.340
000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	1.140.012	247.712	253.172	258.836	1.899.732
007 - APOIO ADMINISTRATIVO	27.887.776	28.559.762	29.640.738	30.435.992	116.524.268
010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	46.933.720	49.663.610	52.623.916	55.746.785	204.968.031
011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM	71.701.740	74.407.920	76.964.870	79.713.100	302.787.630
012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM	98.527.812	102.857.107	106.625.016	109.847.087	417.857.022
032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	6.927.160	2.040.516	2.157.366	2.274.629	13.399.671
148 - BEM ESTAR ANIMAL	895.000	895.000	895.000	884.254	3.569.254
152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO	4.415.933	4.228.796	6.420.973	8.087.671	23.153.373
181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.488.070	1.581.155	1.682.858	1.796.000	6.548.083
313 - APOIO ADMINISTRATIVO	121.330.864	123.168.966	149.499.233	178.157.432	572.156.495
350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	2.526.255	2.671.910	2.810.560	2.983.240	10.991.965
352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL	535.000	570.615	608.201	632.000	2.345.816
021 - MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.010.196	13.048.540	12.505.717	13.056.405	48.620.858
007 - APOIO ADMINISTRATIVO	10.010.196	13.048.540	12.505.717	13.056.405	48.620.858
155 - Fomento à economia, com celebração de parcerias, e à inovação tecnológica para geração de emprego e renda	1.802.203	1.908.253	1.192.080	1.283.911	6.186.447
035 - GESTÃO DO TURISMO	149.893	156.943	164.618	172.373	643.827
348 - GESTÃO DO TRABALHO	130.000	149.000	168.000	187.000	634.000
349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	875.040	295.000	315.000	335.000	1.820.040
351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO	647.270	1.307.310	544.462	589.538	3.088.580
156 - Promoção do desenvolvimento agropecuário, com apoio a infraestrutura de produção e distribuição de alimentos	12.438.644	13.311.284	14.433.342	14.258.549	54.441.819
024 - DESENVOLVIMENTO RURAL	5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710
167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	239.982	245.000	90.000	90.000	664.982
240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER	6.378.957	7.156.919	7.033.626	8.118.925	28.688.427
340 - DESENVOLVIMENTO RURAL	668.925	508.925	668.925	108.925	1.955.700
157 - Formulação de ações públicas para integração institucional e aprimoramento operacional, para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade	39.504.118	43.217.296	45.189.807	46.360.379	174.271.600
047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	1.767.438	1.953.016	2.104.977	2.297.689	8.123.120
138 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE PORTO VELHO E DISTRITOS	2.579.420	2.479.650	2.493.260	2.600.790	10.153.120
310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	15.000	18.000	18.000	18.000	69.000
329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE	35.122.260	38.736.630	40.553.570	41.413.900	155.826.360
330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.000	30.000	20.000	30.000	100.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas por Diretrizes Estratégicas - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo II

Diretrizes Estratégicas, Programa	2022	2023	2024	2025	TOTAL
158 - Implementação de estratégias na operacionalização de políticas de saúde, educação e ação social	375.399.267	396.842.422	380.023.109	379.362.852	1.531.627.650
149 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.424.780	1.448.532	1.424.969	1.534.726	5.833.007
155 - PRIMEIRA INFÂNCIA	63.871.557	79.424.467	68.380.988	68.627.542	280.304.554
157 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.621.109	5.633.564	5.646.775	5.660.503	22.561.951
308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL	2.176.749	1.384.190	1.412.241	1.341.002	6.314.182
311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	253.348.287	255.312.826	250.186.963	248.369.954	1.007.218.030
316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE	6.860.000	6.610.000	5.610.000	5.910.000	24.990.000
317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	32.062.385	34.494.443	35.326.773	35.384.725	137.268.326
335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.034.400	12.534.400	12.034.400	12.534.400	47.137.600
159 - Modernização e adequação das estruturas físicas e tecnológicas	281.920.318	288.907.469	304.507.752	319.661.916	1.194.997.455
044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL	175.000	240.000	250.000	300.000	965.000
336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO	281.571.318	288.097.491	301.802.752	316.766.916	1.188.238.477
356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV	174.000	569.978	2.455.000	2.595.000	5.793.978
160 - Promoção de ações que proporcionem avanços sociais, com oferecimento de proteção social e dignidade da pessoa humana	13.446.796	14.799.404	14.864.647	15.419.018	58.529.865
146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS	325.954	531.878	538.326	544.842	1.941.000
160 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	828.000	1.229.000	953.000	1.039.880	4.049.880
165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.399.420	2.752.424	2.592.984	2.736.092	10.480.920
168 - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	696.612	768.612	738.612	738.612	2.942.448
169 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.085.733	1.085.733	1.085.733	1.085.733	4.342.932
190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL	20.000	30.000	20.000	20.000	90.000
324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.103	1.103.894	915.989	956.462	3.695.448
325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	173.892	182.072	190.974	199.970	746.908
326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	782.309	828.235	876.496	921.158	3.408.198
327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO	2.853.529	2.559.714	2.709.573	2.646.035	10.768.851
343 - TALENTOS DO FUTURO	1.713.000	1.713.000	1.843.000	1.913.000	7.182.000
344 - QUALIDADE DE VIDA	188.000	190.000	207.000	220.000	805.000
345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO	811.000	925.000	1.341.000	1.441.000	4.518.000
354 - CONSOLIDAR AS POLÍTICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS	720.244	768.000	732.960	815.734	3.036.938
355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO	130.000	131.842	119.000	140.500	521.342
161 - Promoção e desenvolvimento de ações integradas de infraestrutura urbana e territorial, visando a melhoria da qualidade de vida	81.294.817	85.968.068	91.395.923	93.407.065	352.065.873
015 - CIDADE LIMPA	43.247.523	49.884.903	52.052.570	55.429.524	200.614.520



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas por Diretrizes Estratégicas - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo II

Diretrizes Estratégicas, Programa	2022	2023	2024	2025	TOTAL
042 - MORAR MELHOR	2.081.418	1.902.266	2.032.276	1.639.505	7.655.465
075 - URBANIZAR	19.187.582	18.837.810	19.174.733	17.650.649	74.850.774
147 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	200.000	209.600	219.661	230.204	859.465
156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	5.767.089	4.756.877	4.150.827	1.882.405	16.557.198
163 - ILUMINANDO PORTO VELHO	5.802.786	7.159.932	10.167.836	12.811.598	35.942.152
275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.250.000	2.050.000	2.750.000	2.800.000	8.850.000
286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS	3.418.899	623.000	213.000	328.000	4.582.899
341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO	322.520	250.680	322.020	320.180	1.215.400
342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	17.000	293.000	313.000	315.000	938.000
162 - Ampliação das ações de regularização fundiária e habitação, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social	9.731.021	8.710.212	8.522.551	6.095.470	33.059.254
042 - MORAR MELHOR	9.165.297	8.095.941	8.095.941	5.032.209	30.389.388
065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	445.724	499.871	302.510	942.253	2.190.358
153 - CONTROLE, MONITORAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL	120.000	114.400	124.100	121.008	479.508
164 - Modernização e aprimoramento da governança e da gestão pública por meio de ações voltadas ao aperfeiçoamento da eficiência administrativa	26.727.046	26.727.046	26.727.046	26.727.046	106.908.184
000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.337.046	26.337.046	26.337.046	26.337.046	105.348.184
165 - Gestão da estrutura administrativa para a continuidade da prestação de serviços públicos	626.834.322	659.849.569	686.179.756	715.321.260	2.688.184.907
000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	94.913.689	104.115.268	110.265.247	114.380.718	423.674.922
007 - APOIO ADMINISTRATIVO	399.969.226	417.646.632	431.615.386	450.051.653	1.699.282.897
014 - CIDADE ILUMINADA	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548
192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363
293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE	354.950	535.950	465.000	455.000	1.810.900
331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL	625.482	782.937	821.445	860.638	3.090.502
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.738.051	109.683.814	113.923.810	118.334.100	447.679.775
Total Orçamentário	1.863.418.090	1.944.182.632	2.015.723.633	2.101.770.897	7.925.095.252

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022-2025

Anexo III

Classificação dos Programas por Função e Subfunção

Orçamentos Fiscal e Seguridade Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	316 - Câmara Itinerante
122 - Administração Geral 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	001 - Administração da Unidade 069 - Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis 204 - Realização de Concurso Público 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
126 - Tecnologia da Informação 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	121 - Implementação de Ações de Informatização
128 - Formação de Recursos Humanos 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	050 - Capacitação de Servidores Públicos Municipais
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
04 - Administração 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	001 - Administração da Unidade 002 - Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura 044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados 045 - Apoio à Saúde Ocupacional 050 - Treinamento e Capacitação ao Servidor 069 - Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis 178 - Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal 183 - CGM - Manutenção da Controladoria 197 - Capacitação de Servidores 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 360 - Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 470 - Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários 809 - Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social 813 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	023 - Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal 503 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal 905 - Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados 909 - Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
122 - Administração Geral	
138 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE PORTO VELHO E DISTRITOS	624 - Ampliação e manutenção das sinalizações de trânsito verticais e horizontais
	632 - Modernização e manutenção dos serviços de engenharia de tráfego
	639 - Modernização e manutenção dos serviços de fiscalização de trânsito
	647 - Modernização e manutenção dos serviços de arrecadação de trânsito
	649 - Modernização e manutenção de sinalizações eletrônicas e sistemas semafóricas
	655 - Modernização e manutenção dos serviços de educação de trânsito
152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO	865 - Administração da Unidade
192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	615 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos
286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS	692 - Manutenção das sedes administrativas
	746 - Plano de Desenvolvimento Distrital
293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE	819 - Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil
	828 - Implantação com Manutenção do Centro de Operações
	836 - Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco
	838 - Apoio aos Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres
	842 - Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres
	843 - Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres
356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV	844 - Modernizar as Soluções e Ativos de TI
124 - Controle Interno	
007 - APOIO ADMINISTRATIVO	077 - Capacitação e formação em Áreas de Interesse (graduação e pós-graduação)
	834 - Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação
151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	490 - Realização de Cursos, Palestras e Congêneres
126 - Tecnologia da Informação	
007 - APOIO ADMINISTRATIVO	121 - Implementação de Ações de Informatização
127 - Ordenamento Territorial	
152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO	867 - Execução, Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM
129 - Administração de Receitas	
032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	903 - Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização
306 - Alimentação e Nutrição	
007 - APOIO ADMINISTRATIVO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
306 - Alimentação e Nutrição	042 - Auxílio Alimentação ao Servidor
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
695 - Turismo 351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO	021 - Construção e ampliação dos pontos turísticos do município 184 - Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal 190 - Divulgação e promoção das atividades turísticas do município 195 - Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município 855 - Apoio as Ações do Turismo
08 - Assistência Social 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	001 - Administração da Unidade 531 - Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais 715 - Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF
354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS	946 - Apoiar a política municipal para a juventude 970 - Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial
355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO	962 - Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ 984 - Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD
241 - Assistência ao Idoso 327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO	967 - Construção do Instituto de Longa Permanência 992 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso 995 - Realização eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. 996 - Apoio a Implantação do instituto de longa permanência para pessoa idosa.
242 - Assistência ao Portador de Deficiência 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS	938 - Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	906 - Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida
326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200 - Apoio a projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente 210 - Incentivo a Projetos de fortalecimento do Sistema Socioeducativo Municipal 211 - Fortalecimento da capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares 858 - Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	859 - Fortalecimento às estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente aprendiz
244 - Assistência Comunitária	
146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS	463 - Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas
	464 - Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares
	849 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas
160 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	839 - Serviço de proteção e atendimento integral à família
	842 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
	845 - Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
	846 - Ações de busca ativa desenvolvidas por equipe volante
	852 - Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica
165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	850 - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos
	851 - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
	853 - Manutenção das Unidades da Proteção Social Especial
	854 - Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar
168 - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	860 - Manutenção dos Programas de Transferência de Renda
	861 - Manutenção do projeto Tenda da Família Cidadã
	862 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
	864 - Apoio a programas e projetos de inclusão socioproductiva
169 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	866 - Concessão de benefícios eventuais
324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	837 - Vigilância socioassistencial
	838 - Capacitação e educação permanente do Sistema Único de Assistência Social
	976 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social
	978 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS
354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS	945 - Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher
355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO	963 - Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR
	964 - Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM
306 - Alimentação e Nutrição	
325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	847 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
306 - Alimentação e Nutrição	848 - Ações de educação alimentar e nutrição 950 - Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 965 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
09 - Previdência Social 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	001 - Administração da Unidade 042 - Auxílio Alimentação ao Servidor 069 - Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis 204 - Realização de Concurso Público 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
126 - Tecnologia da Informação 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	121 - Implementação de Ações de Informatização
272 - Previdência do Regime Estatutário 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM	183 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
10 - Saúde 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	001 - Administração da Unidade 042 - Auxílio Alimentação ao Servidor 204 - Realização de Concurso Público 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO	217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde 674 - Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente 675 - Manutenção dos Serviços Administrativos 676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa
126 - Tecnologia da Informação 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	121 - Implementação de Ações de Informatização
301 - Atenção Básica 317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	662 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas 664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde 667 - Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM	039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial
329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE	280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192 396 - Manutenção de Maternidade Pública Municipal 669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade
303 - Suporte Profilático e Terapêutico 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM	040 - Atendimento Odontológico
316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE	302 - Apoio ao Programa Atenção a Saúde dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus 627 - Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica 661 - Manutenção da assistência farmacêutica
304 - Vigilância Sanitária 335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	057 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
305 - Vigilância Epidemiológica 335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	058 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM	043 - Auxílio Funeral
336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO	042 - Auxílio Alimentação ao Servidor 044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
11 - Trabalho 334 - Fomento ao Trabalho 348 - GESTÃO DO TRABALHO	111 - Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho 131 - Promoção e divulgação das atividades realizadas pelo SINE 856 - Fomentar a gestão do trabalho
12 - Educação 122 - Administração Geral 157 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	759 - Remuneração, auxílios e encargos sociais
308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL	206 - Desenvolvimento de ações pelos Órgãos Vinculados – Conselhos e Fórum Permanente de Educação Municipal – FPEM 226 - Aquisição de materiais e equipamentos 227 - Modernização da Infraestrutura das Unidades Educacionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
122 - Administração Geral	229 - Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM
	230 - Suporte administrativo ao programa de inclusão social Universidade para Todos - Faculdade da Prefeitura
313 - APOIO ADMINISTRATIVO	273 - Manutenção da sede e unidades educacionais
	718 - Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo
331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL	894 - Administração da Unidade
	897 - Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.
125 - Normatização e Fiscalização	
331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL	896 - Regularização de Escolas
126 - Tecnologia da Informação	
313 - APOIO ADMINISTRATIVO	274 - Modernização da infraestrutura tecnológica de TI
128 - Formação de Recursos Humanos	
313 - APOIO ADMINISTRATIVO	712 - Formação e capacitação continuada dos servidores
331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL	895 - Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares
306 - Alimentação e Nutrição	
313 - APOIO ADMINISTRATIVO	714 - Auxílio alimentação
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
313 - APOIO ADMINISTRATIVO	716 - Auxílio-transporte a servidores e empregados
361 - Ensino Fundamental	
311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	027 - Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos
	231 - Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais
	233 - Aquisição de mobiliário e equipamentos
	239 - Formação dos profissionais da Educação
	250 - Programas educacionais
	270 - Aquisição de material pedagógico
	513 - Reprodução de instrumentais de escrituração escolar
	751 - Alimentação escolar
	752 - Transporte escolar
	753 - Construção e ampliação das unidades escolares
	757 - Remuneração, auxílios e encargos sociais
	762 - Programa de saúde escolar

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
361 - Ensino Fundamental	790 - Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.
	793 - Programa educacional de resistência às drogas - Proerd
	804 - Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM
365 - Educação Infantil	
155 - PRIMEIRA INFÂNCIA	015 - Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA
	052 - Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA
	054 - Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA
	055 - Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA
	073 - Construção e ampliação de unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA
	103 - Aquisição de uniformes escolares - Creche
	277 - Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - CRECHE
	288 - Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA
	291 - Aquisição de mobiliário e equipamentos
	298 - Escrituração escolar
	332 - Formação dos profissionais da Educação - CRECHE
	355 - Formação dos profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA
	357 - Aquisição de material pedagógico - CRECHE
	359 - Aquisição de material pedagógico - PRÉ-ESCOLA
	419 - Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré- escola
	767 - Alimentação escolar/CRECHE
	769 - Construção e ampliação de unidades educacionais - CRECHE
	772 - Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA
	784 - Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE
	792 - Remuneração infantil apoio/CRECHE
	940 - Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE
366 - Educação de Jovens e Adultos	
157 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	060 - Aquisição de uniformes escolares - EJA
	679 - Regularização escolar
	689 - Aquisição de material pedagógico
	748 - Alimentação escolar
	764 - Formação e capacitação continuada dos servidores
	805 - Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM
367 - Educação Especial	
149 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	363 - Programa saúde escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
367 - Educação Especial	364 - Formação dos profissionais da educação 365 - Aquisição de material pedagógico e equipamentos 366 - Aquisição de mobiliário e equipamentos 833 - Alimentação escolar 835 - Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM
13 - Cultura 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
128 - Formação de Recursos Humanos 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	064 - Capacitação de Servidores da Funcultural
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL	922 - Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural
392 - Difusão Cultural 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	923 - Promoção, produção de eventos artísticos culturais
190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL	933 - Construção, Manutenção, e Reformas de Espaços Culturais 936 - Formação básica de produtores e agentes culturais
310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	935 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura
330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	934 - Manutenção do fundo municipal de cultura para implantação de políticas e editais culturais público
15 - Urbanismo 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	001 - Administração da Unidade 020 - Ampliação, Construção e Reforma da sede da EMDUR 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 303 - Apoio a logística dos Serviços Básicos
451 - Infra-Estrutura Urbana 075 - URBANIZAR	104 - Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas 145 - Manutenção da Malha Viária Pavimentada 188 - Pavimentação de Vias Urbanas
275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	473 - Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos
341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO	735 - Promoção de Acessibilidade Universal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
451 - Infra-Estrutura Urbana	736 - Implementação da Rede Cicloviária
452 - Serviços Urbanos	
014 - CIDADE ILUMINADA	168 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
015 - CIDADE LIMPA	520 - Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio) 529 - Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)
163 - ILUMINANDO PORTO VELHO	022 - Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas 106 - Implantação de Pontos de Iluminação Pública
16 - Habitação	
122 - Administração Geral	
007 - APOIO ADMINISTRATIVO	724 - Manutenção das Atividades Administrativas
482 - Habitação Urbana	
042 - MORAR MELHOR	481 - Construção de Unidades Habitacionais 725 - Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais. 726 - Apoio e execução dos projetos de trabalho social. 737 - Apoio a projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de imóveis de Interesse Social 753 - Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS. 754 - Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS.
065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	275 - Regularização das obras públicas irregulares 739 - Regularização fundiária no Distrito Sede. 743 - Regularização urbanística e fundiária nos Distritos. 806 - Regularização de lotes públicos
17 - Saneamento	
512 - Saneamento Básico Urbano	
075 - URBANIZAR	081 - Drenagem de Águas Pluviais
18 - Gestão Ambiental	
122 - Administração Geral	
181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	604 - Manutenção dos serviços administrativos
128 - Formação de Recursos Humanos	
181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	050 - Capacitação de Servidores Públicos Municipais
541 - Preservação e Conservação Ambiental	
153 - CONTROLE, MONITORAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL	831 - Levantamento, planejamento, identificação e monitoramento das áreas de interesse ambiental no ambiente do município de Porto Velho
542 - Controle Ambiental	
147 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
542 - Controle Ambiental	814 - Execução e monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico
148 - BEM ESTAR ANIMAL	830 - Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal
350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	815 - Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente 816 - Implantação e implementação da Universidade Livre do Meio Ambiente - ULMA 817 - Fomento a projetos ambientais sustentáveis 820 - Capacitação continuada dos servidores e promoção de estudos das variações no Meio Ecológico e Social 827 - Implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental 911 - Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental 913 - Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde 914 - Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes 915 - Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde 916 - Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde
352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL	917 - Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde 918 - Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais
19 - Ciência e Tecnologia 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 152 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO	872 - Reestruturação e Implantação do Sistema Municipal de Informação Territorial e Urbana - SMIUT
20 - Agricultura 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	001 - Administração da Unidade
167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	595 - Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção
543 - Recuperação de Áreas Degradadas 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL	678 - Fomento às atividades agropecuárias
608 - Promoção da Produção Agropecuária (4) (I) 340 - DESENVOLVIMENTO RURAL	641 - Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar
692 - Comercialização 340 - DESENVOLVIMENTO RURAL	642 - Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)
782 - Transporte Rodoviário 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER	643 - Conservação de Rodovias Vicinais
23 - Comércio e Serviços 691 - Promoção Comercial 349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
691 - Promoção Comercial	135 - Realização de fóruns, seminários, workshops voltados ao desenvolvimento socioeconômico sustentável 141 - Fomento ao empreendedor da economia popular, pequeno e médio empresário, empreendimento coletivo e solidário 176 - Manutenção de espaços públicos 857 - Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável
692 - Comercialização 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	090 - Fomento à inovação e ao desconto e ao desenvolvimento socioeconômico local
695 - Turismo 035 - GESTÃO DO TURISMO	199 - Promoção Turística
26 - Transporte 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	568 - Administração da unidade
342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	382 - Modernização e informatização da fiscalização e controle do Sistema de Transportes 621 - Implantação e renovação de abrigos 622 - Capacitação de servidores
27 - Desporto e Lazer 122 - Administração Geral 007 - APOIO ADMINISTRATIVO	001 - Administração da Unidade 819 - Construção, Ampliação e Modernização de Praças Esportivas
452 - Serviços Urbanos 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	357 - Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.
812 - Desporto Comunitário 343 - TALENTOS DO FUTURO	822 - Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas
345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO	826 - Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho
813 - Lazer 344 - QUALIDADE DE VIDA	823 - Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre
28 - Encargos Especiais 846 - Outros Encargos Especiais 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	073 - Contribuição para o PIS/PASEP 077 - Cumprimento de Sentenças Judiciais 138 - Indenizações e Ressarcimentos 182 - Pagamento da Dívida Fundada 186 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo III

Função, Subfunção, Programa	Ação
846 - Outros Encargos Especiais	225 - Sentenças Judiciais - Precatórios
99 - Reserva de Contingência	
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	096 - Fundo de Reserva para Previdência Social
999 - Reserva de Contingência	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - Reserva de contingência

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022-2025

Anexo IV

Resumo das Funções e Subfunções

Orçamentos Fiscal e Seguridade Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Resumo das Funções e Subfunções - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo IV

Função, Subfunção	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01 - Legislativa	46.933.720	49.663.610	52.623.916	55.746.785	204.968.031
031 - Ação Legislativa	42.588	45.065	47.751	50.585	185.989
122 - Administração Geral	45.004.047	47.621.699	50.460.292	53.454.764	196.540.802
126 - Tecnologia da Informação	1.367.598	1.447.144	1.533.404	1.624.401	5.972.547
128 - Formação de Recursos Humanos	79.921	84.569	89.610	94.928	349.028
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	439.566	465.133	492.859	522.107	1.919.665
04 - Administração	391.187.912	410.103.664	426.133.895	444.945.471	1.672.370.942
122 - Administração Geral	360.557.418	377.891.200	392.202.242	410.393.222	1.541.044.082
124 - Controle Interno	543.000	575.580	657.345	727.345	2.503.270
126 - Tecnologia da Informação	6.794.000	7.658.000	9.735.992	9.793.996	33.981.988
127 - Ordenamento Territorial	350.000	350.000	645.280	1.070.000	2.415.280
129 - Administração de Receitas	390.000	415.350	442.350	465.146	1.712.846
306 - Alimentação e Nutrição	13.911.865	13.911.865	13.911.865	13.911.865	55.647.460
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.994.359	7.994.359	7.994.359	7.994.359	31.977.436
695 - Turismo	647.270	1.307.310	544.462	589.538	3.088.580
08 - Assistência Social	16.149.663	16.772.678	16.450.360	18.087.658	67.460.359
122 - Administração Geral	5.707.629	5.111.378	5.241.475	6.558.402	22.618.884
241 - Assistência ao Idoso	2.853.529	2.559.714	2.709.573	2.646.035	10.768.851
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	239.194	243.100	258.198	249.020	989.512
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	963.562	1.039.488	1.107.749	1.152.411	4.263.210
244 - Assistência Comunitária	6.211.857	7.636.926	6.942.391	7.281.820	28.072.994
306 - Alimentação e Nutrição	173.892	182.072	190.974	199.970	746.908
09 - Previdência Social	115.118.856	120.109.029	124.419.509	128.235.359	487.882.753
122 - Administração Geral	15.506.044	16.206.922	16.783.493	17.377.272	65.873.731
126 - Tecnologia da Informação	935.000	885.000	851.000	851.000	3.522.000
272 - Previdência do Regime Estatutário	98.527.812	102.857.107	106.625.016	109.847.087	417.857.022
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000	160.000	160.000	160.000	630.000
10 - Saúde	443.159.103	460.777.884	478.519.365	498.190.041	1.880.646.393
122 - Administração Geral	261.698.318	268.304.491	282.269.752	298.053.916	1.110.326.477
126 - Tecnologia da Informação	420.000	430.000	490.000	500.000	1.840.000
301 - Atenção Básica	32.062.385	34.494.443	35.326.773	35.384.725	137.268.326
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.724.000	112.064.550	116.438.440	119.947.000	454.173.990
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	7.860.000	7.610.000	6.610.000	7.010.000	29.090.000
304 - Vigilância Sanitária	255.000	255.000	255.000	255.000	1.020.000
305 - Vigilância Epidemiológica	9.779.400	12.279.400	11.779.400	12.279.400	46.117.600
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.360.000	25.340.000	25.350.000	24.760.000	100.810.000
11 - Trabalho	130.000	149.000	168.000	187.000	634.000
334 - Fomento ao Trabalho	130.000	149.000	168.000	187.000	634.000
12 - Educação	448.398.828	467.155.482	477.372.614	504.551.797	1.897.478.721
122 - Administração Geral	94.098.906	95.705.131	123.294.768	151.904.218	465.003.023
125 - Normatização e Fiscalização	34.150	38.020	41.085	44.150	157.405
126 - Tecnologia da Informação	4.614.967	4.614.967	3.000.000	3.014.618	15.244.552
128 - Formação de Recursos Humanos	255.072	247.975	267.066	266.086	1.036.199
306 - Alimentação e Nutrição	18.800.000	18.800.000	18.800.000	18.800.000	75.200.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.400.000	11.000.000	11.400.000	11.400.000	45.200.000
361 - Ensino Fundamental	253.348.287	255.312.826	250.186.963	248.369.954	1.007.218.030
365 - Educação Infantil	63.871.557	79.424.467	68.380.988	68.627.542	280.304.554
366 - Educação de Jovens e Adultos	551.109	563.564	576.775	590.503	2.281.951
367 - Educação Especial	1.424.780	1.448.532	1.424.969	1.534.726	5.833.007
13 - Cultura	3.542.594	3.816.172	3.958.133	4.210.845	15.527.744
122 - Administração Geral	1.539.156	1.539.156	1.539.156	1.539.156	6.156.624
128 - Formação de Recursos Humanos	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	175.000	240.000	250.000	300.000	965.000
392 - Difusão Cultural	1.822.438	2.031.016	2.162.977	2.365.689	8.382.120
15 - Urbanismo	121.796.474	128.094.722	135.050.227	142.011.632	526.953.055
122 - Administração Geral	28.712.589	24.822.346	23.787.346	24.337.139	101.659.420
451 - Infra-Estrutura Urbana	20.760.102	21.102.023	21.946.461	20.220.829	84.029.415
452 - Serviços Urbanos	72.323.783	82.170.353	89.316.420	97.453.664	341.264.220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Resumo das Funções e Subfunções - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo IV

Função, Subfunção	2022	2023	2024	2025	TOTAL
16 - Habitação	13.538.419	12.385.958	12.503.635	9.573.772	48.001.784
122 - Administração Geral	1.845.980	1.887.880	2.072.908	1.959.805	7.766.573
482 - Habitação Urbana	11.692.439	10.498.078	10.430.727	7.613.967	40.235.211
17 - Saneamento	0	36.467	300.292	550.000	886.759
512 - Saneamento Básico Urbano	0	36.467	300.292	550.000	886.759
18 - Gestão Ambiental	5.764.325	6.042.680	6.340.380	6.646.706	24.794.091
122 - Administração Geral	1.398.070	1.491.155	1.592.858	1.706.000	6.188.083
128 - Formação de Recursos Humanos	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
541 - Preservação e Conservação Ambiental	120.000	114.400	124.100	121.008	479.508
542 - Controle Ambiental	4.156.255	4.347.125	4.533.422	4.729.698	17.766.500
19 - Ciência e Tecnologia	1.960.000	1.732.602	2.810.000	3.584.984	10.087.586
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.960.000	1.732.602	2.810.000	3.584.984	10.087.586
20 - Agricultura	14.083.144	14.667.784	15.801.842	15.539.049	60.091.819
122 - Administração Geral	1.884.482	1.601.500	1.458.500	1.370.500	6.314.982
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710
608 - Promoção da Produção Agropecuária (4) (I)	233.000	73.000	233.000	73.000	612.000
692 - Comercialização	435.925	435.925	435.925	35.925	1.343.700
782 - Transporte Rodoviário	6.378.957	7.156.919	7.033.626	8.118.925	28.688.427
23 - Comércio e Serviços	2.546.603	2.202.605	2.422.380	2.639.716	9.811.304
691 - Promoção Comercial	875.040	295.000	315.000	335.000	1.820.040
692 - Comercialização	1.521.670	1.750.662	1.942.762	2.132.343	7.347.437
695 - Turismo	149.893	156.943	164.618	172.373	643.827
26 - Transporte	367.660	648.130	672.760	679.500	2.368.050
122 - Administração Geral	367.660	648.130	672.760	679.500	2.368.050
27 - Desporto e Lazer	10.311.991	9.140.325	9.097.050	6.779.882	35.329.248
122 - Administração Geral	1.832.902	1.555.448	1.555.223	1.323.477	6.267.050
452 - Serviços Urbanos	5.767.089	4.756.877	4.150.827	1.882.405	16.557.198
812 - Desporto Comunitário	2.524.000	2.638.000	3.184.000	3.354.000	11.700.000
813 - Lazer	188.000	190.000	207.000	220.000	805.000
28 - Encargos Especiais	96.353.701	104.662.980	110.818.419	114.939.554	426.774.654
846 - Outros Encargos Especiais	96.353.701	104.662.980	110.818.419	114.939.554	426.774.654
99 - Reserva de Contingência	132.075.097	136.020.860	140.260.856	144.671.146	553.027.959
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	105.738.051	109.683.814	113.923.810	118.334.100	447.679.775
999 - Reserva de Contingência	26.337.046	26.337.046	26.337.046	26.337.046	105.348.184
Total Orçamentário	1.863.418.090	1.944.182.632	2.015.723.633	2.101.770.897	7.925.095.252

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022-2025

Anexo V

Resumo das Unidades Orçamentárias por Fonte de Recurso

Orçamentos Fiscal e Seguridade Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Resumo das Unidades Orçamentárias, por Fonte de Recurso - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo V

Função, Subfunção	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA	52.579.744	55.638.038	58.954.463	62.453.004	229.625.249
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	52.579.744	55.638.038	58.954.463	62.453.004	229.625.249
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG	13.958.045	14.777.468	15.638.717	16.434.405	60.808.635
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	13.958.045	12.501.990	11.076.781	11.687.951	49.224.767
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	2.275.478	4.561.936	4.746.454	11.583.868
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL	4.381.446	4.638.664	4.944.985	5.233.697	19.198.792
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.381.446	3.967.255	3.463.006	3.626.136	15.437.843
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	671.409	1.481.979	1.607.561	3.760.949
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR	29.620.786	31.977.932	34.485.836	37.179.598	133.264.152
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.620.786	31.977.932	34.485.836	37.179.598	133.264.152
02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH	3.306.170	3.500.262	3.704.262	3.892.743	14.403.437
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.306.170	3.500.262	3.704.262	3.892.743	14.403.437
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	1.433.713	1.517.500	1.606.345	1.688.075	6.245.633
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.433.713	1.517.500	1.606.345	1.688.075	6.245.633
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	45.000.000	47.641.776	50.418.396	52.983.654	196.043.826
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	45.000.000	46.964.016	50.418.396	51.813.576	194.195.988
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	677.760	0	1.170.078	1.847.838
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG	30.752.979	30.565.842	32.758.019	34.424.717	128.501.557
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	29.237.559	30.565.842	32.758.019	34.424.717	126.986.137
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	1.515.420	0	0	0	1.515.420
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	57.323.904	61.132.961	64.361.105	67.953.204	250.771.174
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	48.319.277	57.459.077	59.056.262	62.514.677	227.349.293
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	9.004.627	2.920.284	4.526.813	4.635.457	21.087.181
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	753.600	778.030	803.070	2.334.700
06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.273.474	25.125.518	27.096.014	29.212.542	104.707.548
06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF	1.537.160	1.625.166	1.715.016	1.809.483	6.686.825
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.514.230	1.601.216	1.690.006	1.783.353	6.588.805
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	22.930	23.950	25.010	26.130	98.020
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	341.931.402	361.361.503	378.276.122	392.215.059	1.473.784.086
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	300.993.153	325.190.535	342.255.135	358.624.488	1.327.063.311
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	40.938.249	35.396.518	35.221.437	32.765.281	144.321.485
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	774.450	799.550	825.290	2.399.290
07.11 - IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM - PREVIDÊNCIA	17.401.044	18.086.922	18.659.493	19.263.272	73.410.731
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	17.401.044	18.086.922	18.659.493	19.263.272	73.410.731



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Resumo das Unidades Orçamentárias, por Fonte de Recurso - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo V

Função, Subfunção	2022	2023	2024	2025	TOTAL
07.12 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA	78.599.740	81.415.920	84.322.870	87.346.100	331.684.630
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	78.589.150	81.404.750	84.311.040	87.333.590	331.638.530
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	10.590	11.170	11.830	12.510	46.100
07.13 - IPAM - FUNDO FINANCEIRO - IPAM-FINANCEIRO	95.777.194	98.854.598	102.235.072	105.033.657	401.900.521
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	70.757.295	72.784.653	75.081.691	76.750.382	295.374.021
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	12.059.469	12.352.515	12.650.211	12.953.815	50.016.010
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	12.960.430	13.717.430	14.503.170	15.329.460	56.510.490
07.14 - IPAM - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - IPAM-PREVIDENCIARIO	109.628.681	113.934.035	118.566.926	123.406.366	465.536.008
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	74.665.241	76.928.395	79.441.566	82.051.916	313.087.118
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	34.963.440	37.005.640	39.125.360	41.354.450	152.448.890
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	365.650.363	380.472.964	395.327.495	412.009.941	1.553.460.763
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	13.500.000	3.965.235	3.814.289	2.742.652	24.022.176
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.537.108	244.478.743	259.178.615	275.255.406	1.009.449.872
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	20.148.673	30.881.288	31.625.528	32.384.538	115.040.027
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	1.110.265	1.137.243	1.164.653	1.192.605	4.604.766
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	95.115.000	95.735.480	96.348.340	97.229.380	384.428.200
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	2.908.720	2.908.720	2.908.720	2.908.720	11.634.880
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	269.380	278.350	287.350	296.640	1.131.720
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	1.989.400	1.050.000	0	0	3.039.400
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	71.817	37.905	0	0	109.722
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	447.773.346	466.372.545	476.551.169	503.691.159	1.894.388.219
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	23.887.015	15.071.053	15.650.607	17.091.625	71.700.300
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	144.494.743	159.181.735	174.519.933	190.796.682	668.993.093
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.393.980	27.272.890	12.903.200	13.318.630	79.888.700
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	234.637.060	242.450.480	250.305.880	258.365.740	985.759.160
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.000.000	7.443.686	7.555.493	7.808.184	25.807.363
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	3.330.795	3.411.728	3.493.958	3.577.815	13.814.296
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	228.740	239.940	251.500	263.600	983.780
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	11.389.840	10.907.280	11.457.000	12.034.440	45.788.560
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	411.173	393.753	413.598	434.443	1.652.967
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	625.482	782.937	821.445	860.638	3.090.502
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	625.482	654.903	686.925	719.284	2.686.594
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	128.034	134.520	141.354	403.908
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB	12.000.000	12.366.346	12.703.246	13.735.139	50.804.731
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	994.185	2.689.749	3.851.345	5.186.115	12.721.394
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	11.005.815	9.639.087	8.813.481	8.509.674	37.968.057
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	0	37.510	38.420	39.350	115.280



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Resumo das Unidades Orçamentárias, por Fonte de Recurso - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo V

Função, Subfunção	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	37.432.523	39.184.903	41.015.670	43.579.524	161.212.620
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	24.494.709	25.008.798	26.349.268	29.318.057	105.170.832
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	12.937.814	14.176.105	14.666.402	14.261.467	56.041.788
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	35.029.557	33.028.628	32.924.501	26.399.263	127.381.949
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	689.589	2.512.791	2.646.505	3.039.048	8.887.933
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	336.650	347.860	359.130	370.700	1.414.340
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.663.350	1.966.621	1.962.930	1.959.089	9.551.990
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	7.305.607	7.305.607	7.305.607	4.501.555	26.418.376
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	20.713.122	18.395.879	18.089.179	13.768.445	70.966.625
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	2.321.239	2.499.870	2.561.150	2.760.426	10.142.685
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF	5.962.917	5.403.174	5.514.475	6.878.354	23.758.920
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.232.149	2.512.488	5.514.475	3.649.369	13.908.481
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.730.768	2.890.686	0	3.228.985	9.850.439
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	782.309	828.235	876.496	921.158	3.408.198
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	772.929	818.305	865.996	910.058	3.367.288
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	9.380	9.930	10.500	11.100	40.910
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	2.853.529	2.559.714	2.709.573	2.646.035	10.768.851
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	767.544	803.647	842.942	882.650	3.296.783
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	2.013.305	1.701.945	1.701.945	1.701.945	7.119.140
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	72.680	54.122	164.686	61.440	352.928
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	5.728.868	6.939.663	6.286.318	6.556.779	25.511.628
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.311.798	3.814.512	3.066.449	3.239.781	13.432.540
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.269.900	2.345.440	2.421.360	2.499.320	9.536.020
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	628.961	644.119	659.578	1.932.658
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	147.170	150.750	154.390	158.100	610.410
12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN	173.892	182.072	190.974	199.970	746.908
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	173.892	182.072	190.974	199.970	746.908
12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED	325.954	531.878	538.326	544.842	1.941.000
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	325.954	131.878	138.326	144.842	741.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	400.000	400.000	400.000	1.200.000
12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD	322.194	327.942	334.198	340.520	1.324.854
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	322.194	127.942	134.198	140.520	724.854
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	200.000	200.000	200.000	600.000
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES	4.544.902	4.383.448	4.946.223	4.897.477	18.772.050
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.708.169	4.044.960	4.607.735	4.897.477	16.258.341



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Resumo das Unidades Orçamentárias, por Fonte de Recurso - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo V

Função, Subfunção	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	1.500.000	0	0	0	1.500.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	325.000	325.000	325.000	0	975.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	11.733	13.488	13.488	0	38.709
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN	5.705.054	6.039.976	3.391.993	3.717.214	18.854.237
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	5.705.054	6.039.976	3.391.993	3.717.214	18.854.237
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	3.269.600	3.378.460	3.488.040	3.600.470	13.736.570
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	134.660	139.130	143.760	148.500	566.050
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	3.134.940	3.239.330	3.344.280	3.451.970	13.170.520
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC	8.932.364	9.267.344	9.161.051	9.598.350	36.959.109
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.627.482	6.691.669	7.082.050	7.497.801	25.899.002
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	2.605.925	876.718	897.847	919.395	5.299.885
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.639.762	1.639.762	1.140.000	1.140.000	5.559.524
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	59.195	59.195	41.154	41.154	200.698
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV	5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	5.150.780	5.400.440	6.640.791	5.940.699	23.132.710
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA	2.583.070	2.685.755	2.797.519	2.910.458	10.976.802
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.583.070	2.685.755	2.797.519	2.910.458	10.976.802
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.181.255	3.356.925	3.542.861	3.736.248	13.817.289
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	476.555	517.785	562.661	608.008	2.165.009
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	2.704.700	2.839.140	2.980.200	3.128.240	11.652.280
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR	2.402.184	2.488.768	1.652.462	1.736.538	8.279.952
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.474.874	1.561.458	1.652.462	1.736.538	6.425.332
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	895.000	895.000	0	0	1.790.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	32.310	32.310	0	0	64.620
17.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTVP - FDTVPV	149.893	156.943	164.618	172.373	643.827
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	149.893	156.943	164.618	172.373	643.827
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR	3.147.333	3.292.420	3.379.857	3.482.766	13.302.376
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.487.762	2.633.809	1.635.738	1.710.876	8.468.185
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	0	1.159.414	1.187.240	2.346.654
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	304.346	304.346	304.346	304.346	1.217.384
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	342.848	342.848	271.560	271.560	1.228.816
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	12.377	11.417	8.799	8.744	41.337
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1.225.789	997.597	1.027.837	1.058.797	4.310.020
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	254.216	266.173	279.188	292.340	1.091.917
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	547.490	564.790	582.160	600.000	2.294.440



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Resumo das Unidades Orçamentárias, por Fonte de Recurso - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
Anexo V

Função, Subfunção	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	409.307	161.264	161.264	161.264	893.099
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	14.776	5.370	5.225	5.193	30.564
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC	1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.959.450	1.959.450	1.992.854	2.026.609	7.938.363
Total Orçamentário	1.863.418.090	1.944.182.632	2.015.723.633	2.101.770.897	7.925.095.252

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022-2025

Anexo VI

**Demonstrativos de Recursos
a serem Aplicados Direta ou
Indiretamente em Ações
voltadas à Primeira Infância
Lei Federal n.º 13.257,
de 8/3/2016**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO VI - Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A SEREM APLICADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

R\$ 1,00

AÇÃO PROGRMÁTICA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
	2022	2023	2024	2025	Total
Ação 0015 - Alimentação Escolar - Pré-Escola	R\$ 1.899.047,00	R\$ 1.927.532,00	R\$ 1.956.446,00	R\$ 1.985.792,00	R\$ 7.768.817,00
Ação 0052 - Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM - Pré-Escola	R\$ 1.090.281,00	R\$ 1.106.635,00	R\$ 1.123.235,00	R\$ 1.140.083,00	R\$ 4.460.234,00
Ação 0054 - Programa Saúde Escolar - Pré-Escola	R\$ 163.480,00	R\$ 33.480,00	R\$ 33.480,00	R\$ 163.480,00	R\$ 393.920,00
Ação 0055 - Remuneração Infantil Apoio-Pré-Escola	R\$ 9.820.000,00	R\$ 9.820.000,00	R\$ 9.820.000,00	R\$ 9.820.000,00	R\$ 39.280,00
Ação 0073 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais - Pré-Escola	R\$ 8.567.137,00	R\$ 6.505.297,00	R\$ 6.432.208,00	R\$ 5.052.377,00	R\$ 26.557.019,00
Ação 0288 - Modernização da Infraestrutura Física das Unidades Educacionais - Pré-Escola	R\$ 128.920,00	R\$ 132.619,00	R\$ 135.359,00	R\$ 138.138,00	R\$ 535.036,00
Ação 0355 - Formação dos Profissionais da Educação - Pré-Escola	R\$ 384.546,00	R\$ 388.530,00	R\$ 372.998,00	R\$ 375.224,00	R\$ 1.521.298,00
Ação 0359 - Aquisição de Material Pedagógico - Pré-Escola	R\$ 1.324.368,00	R\$ 13.018.009,00	R\$ 1.523.843,00	R\$ 2.183.655,00	R\$ 18.049.875,00
Ação 0419 - Aquisição de Uniformes Escolares Pré-Escola	R\$ 155.657,00	R\$ 157.992,00	R\$ 160.362,00	R\$ 162.767,00	R\$ 636.778,00
Ação 0772 - Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil - Pré-Escola	R\$ 22.200.795,00	R\$ 26.725.414,00	R\$ 26.919.451,00	R\$ 27.255.999,00	R\$ 103.101.659,00
Ação 0103 - Aquisição de Uniformes Escolares - Creche	R\$ 46.008,00	R\$ 46.698,00	R\$ 47.398,00	R\$ 48.109,00	R\$ 188.213,00
Ação 0332 - Formação dos Profissionais da Educação - CRECHE	R\$ 4.205.428,00	R\$ 5.506.022,00	R\$ 5.587.800,00	R\$ 5.670.809,00	R\$ 20.970.059,00
Ação 0357 - Aquisição de Material Pedagógico - Creche	R\$ 402.295,00	R\$ 415.117,00	R\$ 432.358,00	R\$ 596.805,00	R\$ 1.846.575,00
Ação 0767 - Alimentação Escolar - Creche	R\$ 976.982,00	R\$ 991.637,00	R\$ 1.006.511,00	R\$ 1.021.609,00	R\$ 3.996.739,00
Ação 0769 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais - Creche	R\$ 3.595.108,00	R\$ 3.648.766,00	R\$ 3.703.770,00	R\$ 3.759.327,00	R\$ 14.706.971,00
Ação 0784 - Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM - Creche	R\$ 312.474,00	R\$ 307.760,00	R\$ 312.376,00	R\$ 317.062,00	R\$ 1.249.672,00
Ação 0792 - Remuneração Infantil Apoio - Creche	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Ação 0940 - Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil - Creche	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00	R\$ 17.200.000,00
Ação 0291 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - Creche e Pré-Escola	R\$ 2.843.304,00	R\$ 2.937.146,00	R\$ 3.057.493,00	R\$ 3.180.317,00	R\$ 12.018.260,00
Ação 0277 - Modernização da Infraestrutura Física das Unidades Educacionais - Creche	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Ação 0298 - Escrituração Escolar Creche e Pré - Escola	R\$ 5.727,00	R\$ 5.813,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.989,00	R\$ 23.429,00
	R\$ 63.871.557,00	R\$ 79.424.467,00	R\$ 68.380.988,00	R\$ 68.627.542,00	R\$ 241.063.834,00

NOTA: Valores previsto PPA Primeira Infância /Ano;
01 Programa total PPA: 155 - Programa Primeira Infância;
21 ações - 21 exclusiva e 0 não exclusiva (100% do total das ações do PPA).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
ANEXO VI - Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A SEREM APLICADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	E/NE	META FINANCEIRA 2022	(%) de rateio para ações não exclusivas	2022	META FINANCEIRA 2023	(%) de rateio para ações não exclusivas	2023	META FINANCEIRA 2024	(%) de rateio para ações não exclusivas	2024	META FINANCEIRA 2025	(%) de rateio para ações não exclusivas	2025	TOTAL
12.01	12.01.08.122.007.0531	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS TUTELARES	NE	R\$ 579.200,00	11,65%	R\$ 67.476,80	R\$ 499.200,00	11,65%	R\$ 58.156,80	R\$ 489.800,00	11,65%	R\$ 57.061,70	R\$ 545.500,00	11,65%	R\$ 63.550,75	R\$ 246.246,05
	12.01.08.122.007.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	NE	R\$ 4.855.667,00	11,65%	R\$ 565.685,21	R\$ 4.037.074,00	11,65%	R\$ 470.319,12	R\$ 4.366.913,00	11,65%	R\$ 508.745,36	R\$ 5.283.140,00	11,65%	R\$ 615.485,81	R\$ 2.160.235,50
TOTAL SEMASF				R\$ 5.434.867,00	11,65%	R\$ 633.162,01	R\$ 4.536.274,00	11,65%	R\$ 528.475,92	R\$ 4.856.713,00	11,65%	R\$ 565.807,06	R\$ 5.828.640,00	11,65%	R\$ 679.036,56	R\$ 2.406.481,55
12.31	12.31.08.243.326.2200	APOIO A PROJETOS RELACIONADOS A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NE	R\$ 250.000,00	11,65%	R\$ 29.125,00	R\$ 260.000,00	11,65%	R\$ 30.290,00	R\$ 270.000,00	11,65%	R\$ 31.455,00	R\$ 285.000,00	11,65%	R\$ 33.202,50	R\$ 124.072,50
	12.31.08.243.326.2210	INCENTIVO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL	NE	R\$ 180.000,00	11,65%	R\$ 20.970,00	R\$ 193.000,00	11,65%	R\$ 22.484,50	R\$ 200.000,00	11,65%	R\$ 23.300,00	R\$ 210.000,00	11,65%	R\$ 24.465,00	R\$ 91.219,50
	12.31.08.243.326.2211	FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES	NE	R\$ 79.380,00	11,65%	R\$ 9.247,77	R\$ 80.235,00	11,65%	R\$ 9.347,38	R\$ 101.996,00	11,65%	R\$ 11.882,53	R\$ 107.258,00	11,65%	R\$ 12.495,56	R\$ 42.973,24
	12.31.08.243.326.2858	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE APRENDIZ	NE	R\$ 100.000,00	11,65%	R\$ 11.650,00	R\$ 110.000,00	11,65%	R\$ 12.815,00	R\$ 120.000,00	11,65%	R\$ 13.980,00	R\$ 130.000,00	11,65%	R\$ 15.145,00	R\$ 53.590,00
	12.31.08.243.326.2859	FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE APRENDIZ	NE	R\$ 172.929,00	11,65%	R\$ 20.146,23	R\$ 185.000,00	11,65%	R\$ 21.494,25	R\$ 188.900,00	11,65%	R\$ 22.006,85	R\$ 63.647,33			
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				R\$ 782.309,00	11,65%	R\$ 91.139,00	R\$ 828.235,00	11,65%	R\$ 74.936,88	R\$ 876.496,00	11,65%	R\$ 102.111,78	R\$ 921.158,00	11,65%	R\$ 107.314,91	R\$ 375.502,57
12.33	12.31.08.243.160.2839	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF	NE	R\$ 157.000,00	11,65%	R\$ 18.290,50	R\$ 157.000,00	11,65%	R\$ 18.290,50	R\$ 157.000,00	11,65%	R\$ 18.290,50	R\$ 157.000,00	11,65%	R\$ 18.290,50	R\$ 73.162,00
	12.31.08.243.160.2842	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE BUSCA ATIVA DESENVOLVIDAS POR EQUIPE VOLANTE	NE	R\$ 208.000,00	11,65%	R\$ 24.232,00	R\$ 458.000,00	11,65%	R\$ 53.357,00	R\$ 208.000,00	11,65%	R\$ 24.232,00	R\$ 228.879,80	11,65%	R\$ 26.664,50	R\$ 128.485,50
	12.31.08.243.160.2846	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	NE	R\$ 96.000,00	11,65%	R\$ 11.184,00	R\$ 121.000,00	11,65%	R\$ 14.096,50	R\$ 121.000,00	11,65%	R\$ 14.096,50	R\$ 187.000,00	11,65%	R\$ 21.785,50	R\$ 61.162,50
	12.31.08.243.160.2852	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI	NE	R\$ 302.000,00	11,65%	R\$ 35.183,00	R\$ 428.000,00	11,65%	R\$ 49.862,00	R\$ 402.000,00	11,65%	R\$ 46.833,00	R\$ 402.000,00	11,65%	R\$ 46.833,00	R\$ 178.711,00
	12.31.08.243.165.2850	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	NE	R\$ 183.329,11	11,65%	R\$ 21.357,84	R\$ 219.378,89	11,65%	R\$ 25.557,64	R\$ 243.298,89	11,65%	R\$ 28.344,32	R\$ 237.379,11	11,65%	R\$ 27.654,67	R\$ 102.914,47
	12.31.08.243.165.2853	SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR	NE	R\$ 618.132,44	11,65%	R\$ 72.012,43	R\$ 606.132,44	11,65%	R\$ 70.614,43	R\$ 318.132,44	11,65%	R\$ 37.062,43	R\$ 618.132,44	11,65%	R\$ 72.012,43	R\$ 251.701,72
	12.31.08.243.165.2854	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	NE	R\$ 1.305.509,78	11,65%	R\$ 152.091,89	R\$ 1.604.464,00	11,65%	R\$ 186.920,06	R\$ 1.389.104,00	11,65%	R\$ 161.830,62	R\$ 1.541.131,70	11,65%	R\$ 179.541,84	R\$ 680.384,40
	12.31.08.243.168.1860	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TENDA DA FAMÍLIA CIDADÃ	NE	R\$ 339.000,00	11,65%	R\$ 39.493,50	R\$ 339.000,00	11,65%	R\$ 39.493,50	R\$ 339.000,00	11,65%	R\$ 39.493,50	R\$ 339.000,00	11,65%	R\$ 39.493,50	R\$ 157.974,00
	12.31.08.243.168.1861	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	NE	R\$ 168.750,00	11,65%	R\$ 19.659,38	R\$ 210.750,00	11,65%	R\$ 24.552,38	R\$ 210.750,00	11,65%	R\$ 24.552,38	R\$ 210.750,00	11,65%	R\$ 24.552,38	R\$ 93.316,50
	12.31.08.243.168.1862	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA	NE	R\$ 99.862,00	11,65%	R\$ 11.633,92	R\$ 99.862,00	11,65%	R\$ 11.633,92	R\$ 99.862,00	11,65%	R\$ 11.633,92	R\$ 99.862,00	11,65%	R\$ 11.633,92	R\$ 46.535,69
	12.31.08.243.168.1864	CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NE	R\$ 89.000,00	11,65%	R\$ 10.368,50	R\$ 119.000,00	11,65%	R\$ 13.863,50	R\$ 89.000,00	11,65%	R\$ 10.368,50	R\$ 89.000,00	11,65%	R\$ 10.368,50	R\$ 44.969,00
	12.31.08.243.169.2866	APOIAR AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NE	R\$ 1.085.732,86	11,65%	R\$ 126.487,88	R\$ 1.085.732,86	11,65%	R\$ 126.487,88	R\$ 1.085.732,86	11,65%	R\$ 126.487,88	R\$ 1.085.732,86	11,65%	R\$ 126.487,88	R\$ 505.951,51
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				R\$ 239.194,00	11,65%	R\$ 27.866,10	R\$ 243.100,00	11,65%	R\$ 28.321,15	R\$ 258.198,00	11,65%	R\$ 30.080,07	R\$ 249.020,00	11,65%	R\$ 29.010,83	R\$ 115.278,15
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA				R\$ 1.426.344,94		R\$ 178.610,00	R\$ 1.426.344,94		R\$ 178.610,00	R\$ 1.426.344,94		R\$ 178.610,00	R\$ 1.426.344,94		R\$ 178.610,00	R\$ 1.426.344,94

*Legenda: (E) Exclusiva e (NE) Não Exclusiva

NOTA: Este demonstrativo foi desenvolvido tendo como referencial a metodologia do Orçamento Criança Adolescente - OCA, que foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC - e com a Fundação Abring. A partir desta metodologia, foram feitos os ajustes necessários para análise e identificação das iniciativas direcionadas especificamente à Primeira Infância.

Para as ações não exclusivas os valores foram calculados proporcionalmente à população de crianças na Primeira Infância (0 a 6 anos), segundo dados do IBGE – Censo 2010. Neste ano, o percentual da população na Primeira Infância representa 11,65% da população total do município. Neste Demonstrativo foram analisadas e apresentadas as ações relacionadas à Primeira Infância executadas somente na unidade orçamentária: SEMASF, FMAIS e FMDCA que possuem relação mais direta com as políticas públicas voltadas ao público da primeira infância dentro das competências da Assistência Social e Direitos Humanos.

Total pop. 0 a 17	Pop. Total (Censo 2010)	Índice para ações que atendem a pop. geral	Índice para ações destinadas à Criança e Adolescente
138.950	428.527	11,65%	32,43%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO VI - Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A SEREM APLICADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

PROGRAMA	AÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE	0302 - Apoio ao Programa Atenção a Saúde dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
	0627 - Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	R\$ 664.050,00	R\$ 634.925,00	R\$ 518.425,00	R\$ 553.375,00	R\$ 2.370.775,00
317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	0662 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	R\$ 73.511,50	R\$ 40.891,50	R\$ 40.891,50	R\$ 40.891,50	R\$ 196.186,00
	0664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	R\$ 3.637.291,35	R\$ 3.956.741,11	R\$ 4.053.707,55	R\$ 4.060.458,96	R\$ 15.708.198,97
	0667 - Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho	R\$ 105.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 375.000,00
329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE	0280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	R\$ 527.046,00	R\$ 527.046,00	R\$ 527.046,00	R\$ 527.046,00	R\$ 2.108.184,00
	0396 - Manutenção de Maternidade Pública Municipal	R\$ 1.254.824,00	R\$ 1.223.764,00	R\$ 1.223.764,00	R\$ 1.223.764,00	R\$ 4.926.116,00
	0669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	R\$ 2.623.377,29	R\$ 3.067.751,40	R\$ 3.279.424,91	R\$ 3.379.653,35	R\$ 12.350.206,95
335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0058 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	R\$ 1.139.300,10	R\$ 1.430.550,10	R\$ 1.372.300,10	R\$ 1.430.550,10	R\$ 5.372.700,40
336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO	0042 - Auxílio Alimentação ao Servidor	R\$ 1.933.900,00	R\$ 1.933.900,00	R\$ 1.933.900,00	R\$ 1.747.500,00	R\$ 7.549.200,00
	0044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	R\$ 1.001.900,00	R\$ 1.001.900,00	R\$ 1.001.900,00	R\$ 1.118.400,00	R\$ 4.124.100,00
	0217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 27.340.768,48	R\$ 27.388.168,84	R\$ 29.083.118,72	R\$ 30.572.787,44	R\$ 114.384.843,48
	0674 - Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	R\$ 37.280,00	R\$ 37.280,00	R\$ 37.280,00	R\$ 37.280,00	R\$ 149.120,00
	0675 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 167.316,73	R\$ 210.842,88	R\$ 203.285,28	R\$ 221.058,36	R\$ 802.503,25
	0676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	R\$ 496.282,66	R\$ 710.256,81	R\$ 700.015,88	R\$ 816.515,88	R\$ 2.723.071,23
TOTAL		R\$ 41.003.448,11	R\$ 42.255.617,64	R\$ 44.066.658,94	R\$ 45.820.880,59	R\$ 173.146.605,28

NOTA: Este demonstrativo foi desenvolvido tendo como referencial a metodologia do Orçamento Criança Adolescente - OCA, que foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC - e com a Fundação Abrinq. A partir desta metodologia, foram feitos os ajustes necessários para análise e identificação das iniciativas direcionadas especificamente à Primeira Infância.